



PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E URBANO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN)

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COM SUBSOLO (GARAGENS) E TRÊS PAVIMENTOS (TÉRREO, 1º E 2º ANDARES), COM ÁREA DE 1.850,00M², COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS (MÃO-DE-OBRA, MATERIAL ETC).

LPN UGP/PMP N° 001/2017

Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá (Projeto BR-L1226)

Componente: Fortalecimento Institucional

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 2520/OC-BR

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

AGOSTO/2017

**EDITAL-PADRÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL
PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS (LPN)**

ÍNDICE	PÁGINA
SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)	3
SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC).....	26
SEÇÃO III - ELEGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS EM PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.....	54
ANEXO I - AVISO DE LICITAÇÃO	57
ANEXO II - DADOS DO EDITAL.....	59
ANEXO III – DADOS DO CONTRATO.....	66
ANEXO IV - FORMULÁRIOS PADRÃO E INFORMAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES	74
ANEXO V - MODELOS DE GARANTIAS	90
ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	94
ANEXO VII - DESENHOS	95
ANEXO VIII - MODELOS DE PLANILHA DE QUANTIDADES, DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO), DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO E DE BDI	96
ORÇAMENTO BASE.....	201
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO BASE.....	228

SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A – GERAL	5
1. ESCOPO DA LICITAÇÃO.....	5
2. FONTE DE RECURSOS.....	5
3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS	5
4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES	6
5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE.....	9
6. CUSTO DA PROPOSTA.....	9
7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA	9
B - EDITAL.....	10
8. CONTEÚDO DO EDITAL	10
9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL	10
10. ADENDOS AO EDITAL	11
C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
11. IDIOMA DA PROPOSTA.....	11
12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA.....	11
13. PREÇOS DA PROPOSTA	12
14. MOEDAS DA PROPOSTA.....	13
15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA.....	13
16. GARANTIA DE PROPOSTA.....	13
17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS PELOS CONCORRENTES	14
18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA.....	15
D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	15
19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS	15
20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	15
21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO.....	16
22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS	16
E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	16
23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE	16
24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL	17
25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE.....	17
26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO.....	17
27. CORREÇÃO DE ERROS	18
28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	18
29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	19
F - ADJUDICAÇÃO.....	19
30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO.....	19

31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS	20
32. NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO	20
33 RECURSOS	20
G – CONTRATAÇÃO	20
34. ASSINATURA DO CONTRATO.....	20
35. GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	21
36. PRÁTICAS PROIBIDAS	21

A – GERAL

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO

1.1 O Mutuário indicado nos **Dados do Edital** (Anexo II), doravante denominado "**Contratante**", estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato.

1.2 O **Concorrente** vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos **Dados do Edital**.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1 O **Mutuário** qualificado nos **Dados do Edital** (Anexo II) prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao contrato decorrente desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **Dados do Edital**. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do **Mutuário**, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do **Mutuário** poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou entidades, bem como para a importação de equipamentos e materiais, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita a restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

3.1 Um **Concorrente** e todas as partes que constituem o **Concorrente** podem ter a nacionalidade de qualquer país membro do Banco. Os **Concorrentes** de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do Banco. A Seção III deste documento estabelece os países membros do Banco, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos **Concorrentes** e o país de origem dos bens e serviços. Os **Concorrentes** com nacionalidade de um país membro do Banco e os bens a serem fornecidos de acordo com o contrato não serão elegíveis se:

(a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou

(b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.

3.2 Um **Concorrente** não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum

Concorrente tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que um **Concorrente** tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

- (a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo **Contratante** para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou
- (b) enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com a Cláusula 17 das IAC. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.

3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, declarada inelegível em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeita às disposições dos acordos assinados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e/ou está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de acordo com a Cláusula 36 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificada.

3.4 Entidades governamentais no Brasil serão elegíveis somente se puderem demonstrar que: (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.

3.5 Os **Concorrentes** deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao **Contratante**, sempre que este razoavelmente o solicitar.

3.6 No caso de pré-qualificação dos potenciais **Concorrentes**, somente propostas com **Concorrentes** pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.

4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

4.1 Todos os **Concorrentes** devem apresentar proposta seguindo os modelos do Anexo IV, Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, uma descrição preliminar do método utilizado e do cronograma do trabalho propostos, inclusive desenhos, projetos e esquemas, se necessário.

4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados na Cláusula 3 das IAC.

4.3 Observado o disposto nos **Dados do Edital**, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do **Concorrente** para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o **Contratante**, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

(a) Habilitação Jurídica:

- (i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- (iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico-Financeira:

- (i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;
- (ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- (iii) relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e
- (iv) atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- (i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- (ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (iii) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do **Concorrente**, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- (iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- (v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

(i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(e) Qualificação Técnica:

(i) Modelo B do Anexo IV, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo **Concorrente**;

(ii) Modelo C do Anexo IV, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico; e

(iii) Modelo D do Anexo IV, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.

4.4 A proposta submetida por consórcio de duas ou mais empresas deverá atender aos seguintes requisitos:

(a) toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio;

(b) inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:

(i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual; e

(ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato, bem como os pagamentos devidos, em nome dos demais membros.

4.5 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os **Concorrentes** deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

(a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais e trabalhistas, indicados na Subcláusula 4.3 (a) a (d) das IAC;

(b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos **Dados do Edital**;

(c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos [para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com 70% (setenta por cento) já concluídas no mínimo];

(d) índice de liquidez igual ou superior ao mínimo exigido nos **Dados do Edital**;

(e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo exigido nos **Dados do Edital**;

Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC)

(f) ter executado serviços com características, quantidades, prazos e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos **Dados do Edital**;

(g) possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos **Dados do Edital**, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras; e

(h) disponibilidade (compra, aluguel, *leasing* etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos **Dados do Edital**.

4.6 No caso de consórcios, a habilitação será determinada para o conjunto dos membros do consórcio, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:

(a) a situação regular, de acordo com o disposto na alínea (a) da Subcláusula 4.5 das IAC;

(b) o atendimento do índice estabelecido de acordo com a alínea (d) da Subcláusula 4.5 das IAC; e

(c) o cumprimento de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecidos nas alíneas (b) e (c) da Subcláusula 4.5 das IAC, caso não especificado de outra forma nos **Dados do Edital**.

5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE

5.1 Cada **Concorrente** poderá apresentar uma única proposta, quer individualmente ou como membro de um consórcio.

5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro **Concorrente**.

6. CUSTO DA PROPOSTA

6.1 O **Concorrente** arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o **Contratante**, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Visita ao Local das Obras: Ao **Concorrente** é recomendado realizar visita prévia e inspecionar o Local das Obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do **Concorrente**.

7.2 Estudos e Dados Disponíveis: estão à disposição dos **Concorrentes** os estudos e dados indicados nos **Dados do Edital**.

B - EDITAL

8. CONTEÚDO DO EDITAL

8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto na Cláusula 10 das IAC:

Seção I - Instruções aos Concorrentes (IAC);

Seção II - Condições Gerais do Contrato (CGC);

Seção III - Elegibilidade para o Financiamento de Bens, Obras e Serviços em Projetos Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

Anexo I - Aviso de Licitação;

Anexo II - Dados do Edital;

Anexo III - Dados do Contrato;

Anexo IV - Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes;

Anexo V - Modelos de Garantias;

Anexo VI - Especificações Técnicas;

Anexo VII - Desenhos;

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição do Preço Unitário e de BDI; e

Anexo IX – Orçamento Base.

8.2 O **Concorrente** deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do **Concorrente** e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

9.1 O **Concorrente** poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao **Contratante**, desde que por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico [*e-mail*]) no prazo e no endereço indicados nos **Dados do Edital**. O **Contratante** responderá, também por escrito, no prazo indicado nos **Dados do Edital**. Cópias da resposta do **Contratante** (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a retirar o Edital.

9.2. O **Contratante** poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio

Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC)

da licitação. Nesse caso, o **Contratante** notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

9.3. A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, será fornecida imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo **Contratante** por intermédio de adendo, nos termos da Cláusula 10 das IAC.

10. ADENDOS AO EDITAL

10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o **Contratante** poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação de **Concorrente**, modificar o Edital por meio de um adendo.

10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os **Concorrentes** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital. Os **Concorrentes** deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (telegrama, carta, fax ou correio eletrônico [*e-mail*]).

10.3 A fim de dar tempo suficiente aos **Concorrentes** para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. IDIOMA DA PROPOSTA

11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos **Concorrentes**, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O **Concorrente** poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo **Concorrente** deverá conter:

- (a) documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC;

Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC)

- (b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo A, constante do Anexo IV, devidamente preenchida e assinada;
- (c) Planilhas de Quantidades (Modelo 1) e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 2), Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 3) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 4), conforme indicado nos **Dados do Edital**, devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes do Anexo VIII do Edital;
- (d) garantia de proposta conforme Modelo A do Anexo V do Edital e nos termos da Cláusula 16 das IAC; e
- (e) Plano de Trabalho, composto por:
 - (i) organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;
 - (ii) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;
 - (iii) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência dos mesmos;
 - (iv) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;
 - (v) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido); e
 - (vi) qualquer outro aspecto da proposta que o **Concorrente** entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário.
- (f) Declaração de Responsabilidade Ambiental, constante do Modelo G, Anexo IV.

13. PREÇOS DA PROPOSTA

13.1 A menos que especificado em contrário nos **Dados do Edital**, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.

13.2 O **Concorrente** deverá preencher a Planilha de Quantidades e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos **Dados do Edital**. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo **Concorrente** serão considerados, pelo **Contratante**, cobertos por outras taxas e preços cotados.

13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.

13.4 Reajustamento

- (a) Alternativa A: os preços apresentados pelo **Concorrente** serão fixos e irremovíveis.
- (b) Alternativa B: os preços cotados pelo **Concorrente** estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.

14. MOEDAS DA PROPOSTA

14.1 Os preços deverão ser cotados exclusivamente em Reais.

15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **Dados do Edital**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

15.2 Em casos excepcionais o **Contratante** poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos **Concorrentes** uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico [*e-mail*]). O **Concorrente** poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao **Concorrente** que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia.

15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o **Contratante** solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o **Concorrente** concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos **Dados do Edital**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Notificação de Adjudicação ao **Concorrente** vencedor.

15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 15.3 das IAC.

16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta e, em conformidade com a Cláusula 12 das IAC, uma Garantia de Proposta no valor fixado nos **Dados do Edital**.

16.2 A Garantia de Proposta é exigida para manter o **Contratante** protegido contra os atos ou omissões do **Concorrente** arrolados na Subcláusula 16.7 das IAC, que dão ensejo à execução da garantia. A garantia deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias além do prazo de validade da proposta e igualmente prorrogada no mesmo período da validade das propostas, caso venha ocorrer uma prorrogação do prazo de execução.

Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC)

16.3 A Garantia de Proposta deverá estar apresentada em Reais (R\$) e poderá ser fornecida em uma das seguintes formas ou da forma estipulada nos **Dados do Edital**:

- (a) garantia bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo **Contratante**;
- (b) fiança bancária ou carta de crédito irrevogável emitida por banco localizado no Brasil de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo **Contratante**;
- (c) cheque administrativo; ou
- (d) seguro garantia emitido por uma seguradora, aceitável pelo **Contratante**.

16.4 Toda proposta que não esteja acompanhada de Garantia de Proposta satisfatória será considerada inadequada aos termos do Edital, consoante a Cláusula 26 das IAC e, conseqüentemente, será rejeitada pelo **Contratante**.

16.5 Os **Concorrentes** que não obtiveram êxito em suas propostas terão suas Garantias de Proposta restituídas até 30 (trinta) dias após o período de validade das propostas, em conformidade com a Cláusula 15 das IAC.

16.6 A Garantia de Proposta do **Concorrente** vencedor será liberada quando assinado o Contrato, conforme definido na Cláusula 34 das IAC, mediante apresentação da Garantia de Execução, conforme a Cláusula 35 das IAC.

16.7 A Garantia de Proposta poderá ser executada:

- (a) caso o **Concorrente** revogue sua proposta durante o período de sua validade definido na Carta de Apresentação da Proposta; e
- (b) se o Concorrente vencedor deixar de:
 - (i) assinar o Contrato, de acordo com a Cláusula 34 das IAC; ou
 - (ii) apresentar a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 35 das IAC.
- (c) caso o concorrente não aceite a correção do Preço da Proposta, conforme a Cláusula 27 das IAC.

16.8 A Garantia de Proposta de um consórcio deverá definir como sendo “**Concorrentes**” todos os membros de um consórcio e listá-los da seguinte maneira: um consórcio consistindo de “_____”, “_____” e “_____”.

17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS PELOS CONCORRENTES

17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os **Concorrentes** devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.

18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

18.1 O **Concorrente** deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" e "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

18.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo **Concorrente** ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

18.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

18.4 O **Concorrente** deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado no Anexo IV – Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, que trata das comissões e gratificações, se houver, a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato.

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1 O **Concorrente** deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo.

19.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

(a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos **Dados do Edital**; e

(b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: “NÃO ABRIR ANTES DO DIA _____ ÀS _____ HORAS”, a ser preenchido em conformidade com o Anexo II – Dados do Edital.

19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação da Subcláusula 21.1 das IAC.

19.4 O **Contratante** não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta caso o envelope não esteja fechado e identificado conforme instruído acima.

20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos **Dados do Edital**.

20.2 Serão consideradas e abertas apenas as propostas recebidas pelo **Contratante** no endereço, prazo e horário **estabelecidos nos Dados do Edital**.

20.3 O **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme a Cláusula 10 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do **Contratante** e dos **Concorrentes** estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos **Concorrentes** que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

21.1 Qualquer proposta entregue ao **Contratante**, após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com a Subcláusula 20.1 das IAC, será rejeitada pelo **Contratante** e devolvida fechada ao respectivo remetente.

22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

22.1 O **Concorrente** poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo **Contratante** antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.

22.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 19.2 das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via correio eletrônico (*e-mail*) ou fax, desde que seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo **Contratante** dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

23.1 O **Contratante** abrirá todas as propostas na presença dos **Concorrentes** ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos **Dados do Edital**. Os **Concorrentes** e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

23.2 Inicialmente, será anunciado o eventual recebimento de envelopes marcados "**REVOGAÇÃO DE PROPOSTA**", os quais serão abertos. Não serão abertos os Envelopes das propostas adequadamente revogadas que serão devolvidos devidamente fechados aos seus remetentes.

23.3 Da sessão pública será lavrada uma Ata pelo **Contratante**, contendo os nomes dos **Concorrentes**, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o **Contratante** considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 21 das IAC.

23.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 22.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.

24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL

24.1 Após a abertura das propostas, as informações relativas a seu exame, esclarecimento, avaliação, comparação e recomendações referentes à adjudicação do contrato não deverão ser reveladas aos **Concorrentes** ou a outras pessoas que não estejam oficialmente relacionadas com o processo de julgamento até o anúncio da adjudicação.

25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE

25.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o **Contratante** poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, correio eletrônico [*e-mail*] ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme a Cláusula 27 das IAC.

25.2 Em conformidade com a Subcláusula 25.1 das IAC, após a reunião de abertura das propostas, nenhum **Concorrente** poderá contatar o **Contratante**, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o **Concorrente** desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo **Contratante**, deverá fazê-lo por escrito.

25.3 Qualquer tentativa do **Concorrente** de influenciar o **Contratante** no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

26.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o **Contratante** verificará:

- (a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;
- (b) se o Plano de Trabalho atende aos requisitos do Edital; e
- (c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.

26.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

26.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital, inclusive o Plano de Trabalho apresentado, será rejeitada pelo **Contratante** e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.

26.4 O Contratante poderá relevar vícios sanáveis encontrados na proposta, desde que tais vícios não representem desvio ou ressalva substancial, nem afetem a classificação dos demais Concorrentes.

27. CORREÇÃO DE ERROS

27.1 O **Contratante** examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:

- (a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;
- (b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do **Contratante**, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e
- (c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

27.2 Caso o **Concorrente** não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito na Subcláusula 27.1 das IAC, a proposta será rejeitada.

28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

28.1 O **Contratante** avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com a Cláusula 26 das IAC.

28.2 Na avaliação das Propostas, o **Contratante** definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

- (a) corrigindo erros, conforme estipulado na Cláusula 27 das IAC;

Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC)

(b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado; e

(c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com a Subcláusula 23.3 das IAC.

28.3 De acordo com a Cláusula 25 das IAC, o **Contratante** poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo **Contratante**, serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

28.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.

28.5 Se a Proposta do **Concorrente** estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo **Contratante**, este poderá exigir que o **Concorrente** apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

28.6 O **Contratante** preparará uma lista dos **Concorrentes** segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o **Concorrente** que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.

29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

29.1 O **Contratante** determinará, a seu critério, se o **Concorrente** selecionado como o que apresentou a proposta de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

29.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do **Concorrente** que este apresentar, em conformidade com a Cláusula 4 das IAC.

29.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao **Concorrente**. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do Licitante, caso em que o **Contratante** passará ao exame do **Concorrente** que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

F - ADJUDICAÇÃO

30. CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

30.1 O **Contratante** fará a adjudicação ao **Concorrente** cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal **Concorrente** tenha sido considerado:

Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC)

- (a) elegível segundo os termos da Cláusula 3 das IAC; e
- (b) habilitado e qualificado segundo os termos da Cláusula 4 das IAC.

31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS

31.1 O **Contratante** se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos **Concorrentes**.

32. NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

32.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o **Contratante** notificará o **Concorrente** vencedor, por fac-símile ou por meio eletrônico (*e-mail*) e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita.¹

32.2 Uma vez recebida do **Concorrente** vencedor a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 35 das IAC, o **Contratante** liberará e restituirá as Garantias de Proposta apresentadas pelos demais **Concorrentes**.

33. RECURSOS

33.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

33.2 Para o Concorrente que apresentou proposta, as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

33.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos **Dados do Edital**.

G – CONTRATAÇÃO

34. ASSINATURA DO CONTRATO

34.1 O **Contratante** enviará a Carta de Aceitação na forma do Modelo E e o Termo de Contrato na forma do Modelo F, constantes do Anexo IV, devidamente preenchidos ao

¹ O Preço Total do Contrato e a data para a entrega da Garantia de Execução em conformidade com a Subcláusula 52.1 das CGC fará parte da Notificação encaminhada ao Concorrente vencedor.

Concorrente que tiver apresentado a proposta vencedora num prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias contados da data de Notificação de Adjudicação.

34.2 O **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada, deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao **Contratante** dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos **Dados do Edital**.

35. GARANTIA DE EXECUÇÃO

35.1 O **Concorrente** vencedor deverá entregar ao **Contratante**, no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias, após o recebimento da Carta de Aceitação, uma Garantia de Execução, de acordo com a Subcláusula 52.1 das Condições Gerais do Contrato (CGC), sob a forma de Garantia Bancária ou Seguro-Garantia apresentada em conformidade com os modelos integrantes do Edital e em termos satisfatórios para o **Contratante**.

35.2 Além da Garantia de Execução será retido o equivalente à porcentagem indicada nos Dados do Contrato para cada valor devido de cada fatura.

35.3 O não cumprimento do disposto nas Subcláusulas 34.2 e/ou 35.1 das IAC constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o **Contratante** poderá adjudicar o objeto da licitação ao **Concorrente** que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.

36. PRÁTICAS PROIBIDAS

36.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato.

As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas e (v) práticas obstrutivas.

O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC)

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 36.1 (f) a seguir.

(b) for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agentes contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida;

(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 36.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários que permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de

serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) Quando um Mutuário adquirir bens ou serviços, obras ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Cláusula 36 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

36.2 Os Licitantes, ao apresentar uma proposta declaram e garantem:

- (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, aquisição, negociação e execução do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeitos às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo

Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC)

de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;

(f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;

(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 36.1 (b).

SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A - GERAL	28
1. Definições	28
2. Interpretação	30
3. Idioma e Legislação Aplicável.....	31
4. Decisões do Gerente do Contrato.....	31
5. Delegação.....	31
6. Comunicação.....	31
7. Subcontratação	31
8. Outros Contratados.....	31
9. Pessoal	31
10. Riscos do Contratante e do Contratado	32
11. Riscos do Contratante	32
12. Riscos do Contratado	33
13. Seguro	33
14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra	33
15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato.....	34
16. Execução das Obras pelo Contratado	34
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão	34
18. Aprovação do Gerente do Contrato.....	34
19. Segurança.....	34
20. Descobrimientos ou Achados.....	35
21. Posse do Local da Obra	35
22. Acesso ao Local da Obra	35
23. Instruções, Inspeções e Auditorias.....	35
24. Recursos das Decisões do Gerente	35
25. Processamento dos Recursos	36
26. Solução de Litígios.....	36
B - CONTROLE DE TEMPO	36
27. Cronograma de Implementação das Obras	36
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão	37
29. Antecipação.....	37
30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato.....	37
31. Reuniões de Gerenciamento	37
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas.....	38
C - CONTROLE DE QUALIDADE	38
33. Identificação dos Defeitos	38
34. Testes	38
35. Correção de Defeitos	38
36. Defeitos Não Corrigidos.....	39

D - CONTROLE DE CUSTOS	39
37. Planilha de Quantidades	39
38. Alterações de Quantidades	39
39. Variações	39
40. Pagamento das Variações	39
41. Previsões de Fluxo de Caixa	40
42. Medições.....	40
43. Pagamentos	41
44. Eventos Passíveis de Compensação	41
45. Impostos	42
46. Moedas.....	42
47. Reajuste de Preços.....	43
48. Retenções.....	43
49. Multas	43
50. Antecipação da Conclusão.....	44
51. Adiantamento	44
52. Garantia de Execução do Contrato	44
53. Serviços Adicionais.....	44
54. Reparação de Danos.....	45
E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO.....	45
55. Término	45
56. Posse	45
57. Contabilização Final	45
58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>).....	45
59. Rescisão	46
60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual	47
61. Propriedade.....	47
62. Interrupção da Execução.....	47
63. Suspensão do Empréstimo do Banco.....	48
64. Responsabilidades Ambientais do Contratante.....	48
65. Práticas Proibidas	49

A - GERAL

1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) **Banco** é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
- (b) **Bens** são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato.
- (c) **Canteiro de Obras:** local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos.
- (d) **Contratado** - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo **Contratante**.
- (e) **Contratante** - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo **Contratado**.
- (f) **Contrato** - ajuste entre **Contratante** e **Contratado** para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC).
- (g) **Cronograma Físico-Financeiro** - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.
- (h) **Data de Conclusão das Obras** - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato.
- (i) **Data de Início das Obras** - data fixada nos **Dados do Contrato** para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras.
- (j) A **Data Prevista para a Conclusão das Obras** é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir as Obras. A referida data consta dos **Dados do Contrato** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação.
- (k) **Defeito** – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato.
- (l) **Desenhos** – plantas, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato.
- (m) **Equipamento** - máquinas e veículos do **Contratado**, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras.
- (n) **Dias** são dias corridos; **Dias Úteis** excluem fins de semana e feriados; e **Meses**, são meses corridos.
- (o) **Engenheiro Residente do Contratado** - é o representante credenciado do **Contratado**, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos.

- (p) **Especificação** - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato.
- (q) **Eventos Passíveis de Compensação** – aqueles definidos na Cláusula 44.
- (r) **Gerente do Contrato** – pessoa designada nos **Dados do Contrato** (ou pessoa competente indicada pelo **Contratante** para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo **Contratante**, e notificado ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato).
- (s) **Local das Obras** – área destinada à execução das Obras e descrita nos **Dados do Contrato**.
- (t) **Materiais** – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo **Contratado** e incorporados às Obras.
- (u) **Mutuário** - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição.
- (v) **Nome do Contrato** – é o nome divulgado no Aviso de Licitação.
- (w) **Obra(s)** – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos **Dados do Contrato**.
- (x) **Obras Provisórias** – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras.
- (y) **Período de Correção dos Defeitos** – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos Dados do Contrato, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**.
- (z) **Preço do Contrato** - preço descrito na Notificação de Adjudicação.
- (aa) **Projeto Básico:** - é o projeto que permite a licitação das Obras.
- (bb) **Projeto Executivo:** - é o projeto que permite a execução das Obras.
- (cc) **Preço Inicial do Contrato** – Preço do Contrato indicado na Notificação de Adjudicação do **Contratante**.
- (dd) **Regime de Execução** – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:
- (i) **Empreitada por Preço Global** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do **Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)**, consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou
 - (ii) **Empreitada por Preço Unitário** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a

Seção II – Condições Gerais do Contrato (CGC)

relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o **Contratado** cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo **Contratado** fará parte integrante do Contrato.

(ee) **Serviços Adicionais** – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do **Contratado**.

(ff) **Subcontratado** – pessoa jurídica que mantenha um Contrato com o **Contratado** para a execução de parte das Obras.

(gg) **Termo de Recebimento** – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo **Contratante**, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial das Obras (TRPO) ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO)].

(hh) **Variação** – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do **Contratado**;
- (4) Dados do Contrato;
- (5) Condições Gerais do Contrato;
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Desenhos;
- (8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (9) Qualquer documento relacionado nos **Dados do Contrato** como parte integrante do Contrato.

3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1. O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do **Contratante**, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o **Contratante** e o **Contratado**.

5. Delegação

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o **Contratado**, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

7. Subcontratação

7.1 O **Contratado** somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do **Contratado**.

7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

8. Outros Contratados

8.1 O **Contratado** deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o **Contratante**, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos **Dados do Contrato**. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O **Contratante** pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o **Contratado** das modificações.

9. Pessoal

9.1 O **Contratado** deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos **Dados do Contrato**, que irá(ão) executar as funções

Seção II – Condições Gerais do Contrato (CGC)

estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do Quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do **Contratado** a remoção de membro do grupo de serviço do **Contratado**, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O **Contratado** deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o **Contratado** indicá-lo ao **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10. Riscos do Contratante e do Contratado

10.1 O **Contratante** e **Contratado** são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

11. Riscos do Contratante

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) são imputáveis ao **Contratante** os seguintes riscos:

(a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:

(i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo **Contratante**, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,

(ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao **Contratante** ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o **Contratado**; e

(b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do **Contratante**, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRDO tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do **Contratante**, exceto perdas ou danos decorrentes de:

(a) defeitos existentes na Data de Conclusão;

(b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do **Contratante**; ou

(c) atividades do **Contratado** no Local da Obra após a Data de Conclusão.

12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRDO, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do **Contratante**, serão riscos do **Contratado**.

13. Seguro

13.1 O **Contratado** fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início das obras até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o **Contratante** e o próprio **Contratado**, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do **Contratado**, especialmente as previstas no **Art. 618 do Código Civil Brasileiro**.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

- (a) despesas extraordinárias;
- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O **Contratado** deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o **Contratado** não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o **Contratante** tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao **Contratado**. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vencidos serão debitados ao **Contratado**.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra

14.1 O **Contratado**, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo **Contratante**.

15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos Dados do Contrato.

16. Execução das Obras pelo Contratado

16.1 O **Contratado** deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão

17.1 O **Contratado** deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos Dados do Contrato, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao **Contratante** e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

18. Aprovação do Gerente do Contrato

18.1 O **Contratado** deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O **Contratado** é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do **Contratado** decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O **Contratado** deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo **Contratado**, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

19. Segurança

19.1 O **Contratado** é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo **Contratado** para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do **Contratante**.

20. Descobrimientos ou Achados

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo encontrado no Canteiro de Obra é de propriedade do **Contratante**. O **Contratado** deverá notificar o **Contratante** por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

21. Posse do Local da Obra

21.1 O **Contratante** dará posse de todas as partes do Local da Obra ao **Contratado**. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos **Dados do Contrato**, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo **Contratante**.

22. Acesso ao Local da Obra

22.1 O **Contratante** deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

23. Instruções, Inspeções e Auditorias

23.1 O **Contratado** deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O **Contratado** deverá permitir ao BID e ao **Contratante**, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo Banco ou pelo **Contratante**.

24. Recursos das Decisões do Gerente

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos **Dados do Contrato**.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do **Contratado**.

25. Processamento dos Recursos

25.1 A autoridade indicada nos **Dados do Contrato** decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

26. Solução de Litígios

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso, passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- (a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos Dados do Contrato; e
- (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **Dados do Contrato**.

B - CONTROLE DE TEMPO

27. Cronograma de Implementação das Obras

27.1 No prazo fixado nos **Dados do Contrato**, o **Contratado** deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos **Dados do Contrato**, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou da não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos **Dados do Contrato** até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

Seção II – Condições Gerais do Contrato (CGC)

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do **Contratado**. O **Contratado** pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do **Contratado**, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o **Contratado** não alerte o **Contratante** a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

29. Antecipação

29.1 Sendo de interesse do **Contratante** que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao **Contratado** uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o **Contratante** aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.

29.2 Sendo aceita a proposta do **Contratado** para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o **Contratado** no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

31. Reuniões de Gerenciamento

31.1 O Gerente do Contrato e o **Contratado** poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o **Contratado** tenha alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao **Contratado** e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas

32.1 O **Contratado** deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (i) afetar adversamente a qualidade da Obra; (ii) aumentar o Preço do Contrato; ou (iii) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao **Contratado** que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O **Contratado** deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

C - CONTROLE DE QUALIDADE

33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo **Contratado** notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do **Contratado**. O Gerente do Contrato pode determinar ao **Contratado** que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o **Contratado** arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao **Contratado** a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos, que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos Dados do Contrato. O Período de Correção perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o **Contratado** deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado pelo **Contratante** na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do **Contratado**. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do **Contratante** e do **Contratado** e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o Período de Correção dos Defeitos.

36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o **Contratado** de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do **Contratado**.

D - CONTROLE DE CUSTOS

37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo **Contratado**.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O **Contratado** é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item em mais de 25% (vinte e cinco por cento) e venha a provocar um impacto no Preço Inicial do Contrato superior a 1% (um por cento), o Gerente do Contrato deverá ajustar o preço inicial do contrato para acomodar a diferença.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do **Contratante**.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o **Contratado** fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo **Contratado**.

40. Pagamento das Variações

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o **Contratado** deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

Seção II – Condições Gerais do Contrato (CGC)

40.2 Caso indicado nos **Dados do Contrato**, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do **Contratante** não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do **Contratado**.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o **Contratado** devesse ter alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

41. Previsões de Fluxo de Caixa

41.1 Na atualização do Cronograma, o **Contratado** deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

42. Medições

42.1 O **Contratado** submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao **Contratado**, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

43. Pagamentos

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O **Contratante** deverá pagar ao **Contratado** os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o **Contratante** efetuar o pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos **Dados do Contrato**.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O **Contratado** poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24 das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo **Contratado**, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo **Contratante**.

44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

- (a) omissão do **Contratante** na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos Dados do Contrato;
- (b) modificação, pelo **Contratante**, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do **Contratado**;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;
- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;
- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Notificação de Adjudicação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;

Seção II – Condições Gerais do Contrato (CGC)

- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo **Contratado** diante de: (i) situação imprevista causada pelo **Contratante**; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;
- (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio **Contratante**, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao **Contratado**;
- (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
- (j) efeitos dos riscos do **Contratante** sobre as obrigações do **Contratado**;
- (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e
- (l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos **Dados do Contrato** ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo **Contratado** as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo **Contratado** não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O **Contratado** não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do **Contratante**.

45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo **Contratado**, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

46. Moedas

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

47. Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos **Dados do Contrato**. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$$

onde:

P_c = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

A_c e B_c = são coeficientes ² especificados nos Dados do Contrato, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

I_{mc} = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento; e

I_{oc} = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

48. Retenções

48.1 O **Contratante** deverá reter, de cada pagamento devido ao **Contratado**, o percentual fixado nos **Dados do Contrato**, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido será restituído ao **Contratado**, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção dos Defeitos e da certificação, pelo Gerente do Contrato (por meio do TRDO) da correção dos Defeitos que foram notificados ao **Contratado** e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o **Contratado** pode substituir o valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo **Contratante**.

49. Multas

49.1 O **Contratado** deverá pagar multa, no percentual fixado nos **Dados do Contrato**, para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos Dados do Contrato. É facultado ao **Contratante** deduzir as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao **Contratado**. Os pagamentos de multa não isentarão o **Contratado** do cumprimento de suas obrigações.

² A soma dos dois coeficientes A_c e B_c deve ser igual a 1 (um). O coeficiente A_c que representa a porção do pagamento que não está sujeita a reajuste e é geralmente um número muito próximo de zero, geralmente 0,15 (zero vírgula quinze).

50. Antecipação da Conclusão

50.1 O **Contratado** não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

51. Adiantamento

51.1 O **Contratante** poderá efetuar adiantamentos ao **Contratado** nos montantes fixados nos **Dados do Contrato** e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado do Anexo V – Modelo D e prestada por banco aceitável a juízo do **Contratante**. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo **Contratante**. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O **Contratado** utilizará os adiantamentos exclusivamente para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao **Contratado**. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos **Dados do Contrato**. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação ou multas.

52. Garantia de Execução do Contrato

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao **Contratante** até a data fixada na Notificação de Adjudicação, no valor estipulado nos **Dados do Contrato** de acordo com o formulário apropriado, por banco ou seguradora aceitável pelo **Contratante**. A Garantia de Execução do Contrato deverá ter validade até 30 (trinta) dias contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO), no caso de Garantia Bancária, e até 01 (um) ano da data de emissão do TRDO, no caso de Seguro Garantia.

53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e estejam indicados nos **Dados do Contrato**, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo **Contratado** na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo **Contratante** em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O **Contratado** somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

54. Reparação de Danos

54.1 O **Contratado** deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do Período de Correção dos Defeitos, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

55. Término

55.1 O **Contratado** solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Provisório das Obras (TRPO), o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do TRDO.

56. Posse

56.1 O **Contratante** deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRDO pelo Gerente do Contrato.

57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o Período de Correção dos Defeitos, o **Contratado** deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRDO confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao **Contratado**, informando-o por escrito.

58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*)

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o **Contratado** fornecê-los nas datas estabelecidas nos **Dados do Contrato**.

Seção II – Condições Gerais do Contrato (CGC)

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos **Dados do Contrato**, dos pagamentos a serem efetuados ao **Contratado**.

59. Rescisão

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

- (a) a interrupção da Obra pelo **Contratado** por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
- (b) o não cumprimento pelo **Contratado**, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do **Contratado**;
- (d) o não pagamento, pelo **Contratante**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.
- (e) omissão do **Contratado** na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação tenham sido consideradas insatisfatórias;
- (f) o montante das multas aplicadas pelo **Contratante** por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e
- (g) inobservância pelo **Contratado**, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.

59.3 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de corrupção ou fraudulentas na concorrência ou na execução do Contrato. Para os fins desta cláusula:

- (a) “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (b) “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (c) “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- (d) “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- (e) “**prática obstrutiva**” significa:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações

Seção II – Condições Gerais do Contrato (CGC)

falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o **Contratante** pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o **Contratado** deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos **Dados do Contrato** para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao **Contratante** exceda eventuais créditos ainda devidos ao **Contratado**, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do **Contratante** ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao **Contratante**, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do **Contratado** empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

61. Propriedade

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do **Contratado**, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do **Contratante**.

62. Interrupção da Execução

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do **Contratante** ou do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O

Contratado deverá cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O **Contratado** deverá receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

63. Suspensão do Empréstimo do Banco

63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o **Contratante** informará o **Contratado** da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;
- (b) caso o **Contratado** não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

64. Responsabilidades Ambientais do Contratante

64.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente;
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente;
 - (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
 - (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;
- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;
- (d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas;
- (e) Nas medições e pagamentos:
 - (i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e
 - (ii) participação de especialistas em meio ambiente; e
- (f) Recebimento das Obras.

65. Práticas Proibidas

65.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou de circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos na Subcláusula 65.2 a seguir.

Seção II – Condições Gerais do Contrato (CGC)

(b) Se for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanção do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens, serviços ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Agente Executor ou da Agência Contratante cometeu uma Prática Proibida;

(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco.

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) da Subcláusula 65.1 (b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários

Seção II – Condições Gerais do Contrato (CGC)

(incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Cláusula 65 das CGC, relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

(g) O Banco estabeleceu procedimentos administrativos para casos de denúncias de Práticas Proibidas dentro do processo de aquisição ou execução de um contrato financiado pelo Banco, que está disponível no *site* www.iadb.org, atualizado regularmente. Para tais propósitos, qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Banco para a realização da correspondente investigação. As denúncias deverão ser apresentadas ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco de maneira confidencial ou anônima; e

(h) Os pagamentos estarão expressamente condicionados a que a participação dos licitantes no processo de aquisição tenha sido efetuada de acordo com as políticas do Banco aplicáveis em matéria de Práticas Proibidas descritas nesta Cláusula 65 das CGC.

65.2 O Banco requer que conste dos contratos financiados com empréstimo ou doação do Banco uma disposição exigindo que os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor,

membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

65.3 O(s) **Contratado(s)** declara(m) e garante(m):

- (a) Que leram e entenderam as Práticas Proibidas do Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma infração às Práticas Proibidas descritas neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de aquisição e negociação ou cumprimento do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;
- (f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;

Seção II – Condições Gerais do Contrato (CGC)

(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de quaisquer medidas descritas na Subcláusula 65.1 (b).

SEÇÃO III - ELEGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS EM PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Observação: A expressão “Banco” utilizada nestes documentos inclui o BID, o Fumin e qualquer outro fundo por ele administrado.

Dependendo da fonte de financiamento, o usuário deve selecionar uma das três seguintes opções para o item 1). O financiamento pode vir do BID ou do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin); ou ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem os critérios de Elegibilidade a um grupo de países membros. Quando a última opção for selecionada, deve-se mencionar os critérios de Elegibilidade.

1) Lista de Países Membros quando o Banco Interamericano está financiando:

(a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países Não-Mutuários

(ii) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

2) Lista de Países Membros quando o Fundo Multilateral de Investimentos está financiando:

(a) Lista de Países:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República da Coreia, República Popular da China, Espanha, Suriname, Trinidad e Tobago, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

3) Lista de Países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando (Incluir a lista de países)

2) Critérios de Nacionalidade e Origem dos Bens e Serviços

Essas disposições políticas tornam necessário o estabelecimento de critérios para determinar: (a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para apresentar propostas ou participar de um contrato financiado pelo Banco; e (b) o país de origem dos bens e serviços. Para tanto, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

(a) **Uma pessoa física** tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

- (i) é cidadã de um país membro; ou
- (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

- (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos

Seção III - Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Projetos Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento

componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

ANEXO I - AVISO DE LICITAÇÃO

Data: [de publicação do aviso]

Contrato de Empréstimo nº 2.520/OC-BR

Edital nº LPN UGP/PMP 001/2017

1. O Município de Paranaguá recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 13.882.965,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco dólares), para o financiamento do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de um prédio administrativo contíguo à sede administrativa da Prefeitura, com área de 1.850,00m² (um mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados). A licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do Banco.

2. O Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP), doravante denominado **Contratante**, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução indireta, mediante o regime de Empreitada por Preço Unitário em Lote único, de **obra com fornecimento de material, mão-de-obra e demais insumos necessários, referente à construção de um Prédio Administrativo contíguo ao “Palácio São José”, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sita à Rua Júlia da Costa nº 322, Centro Histórico, com área total a ser construída de 1.850,00m² (um mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), conforme especificações e demais elementos técnicos constantes nos projetos técnicos de engenharia, plantas, peças técnicas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos e Anexos que são parte integrante deste Edital.**

3. O Edital e documentos adicionais, em mídia eletrônica (CD), poderão ser adquiridos na Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP), sita à Rua Ada Macaggi nº 146, Bairro Campo Grande, CEP 83.203-720, Paranaguá, Paraná, fone (41) 3420-6109, fax (41) 3420-6108, ou através de *download* pelo sítio eletrônico: www.paranagua.pr.gov.br (*link direto do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – BID – Unidade de Gerenciamento de Programas, “no canto inferior direito da tela” ou link Portal da Transparência – Acesso à Informação - Licitações UGP / BID – Editais de Licitação – 2017 – Edital LPN Nº UGP/PMP 001/2017 – Construção de um Prédio Administrativo com área de 1.850,00m²*). Cópias em papel (impressas) poderão ser adquiridas no mesmo endereço, por meio de solicitação por escrito e o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) por Edital, para ressarcimento dos custos, sem direito a restituição. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP), sita à Rua Ada Macaggi nº 146, Bairro Campo Grande, CEP 83.203-720, Paranaguá, Paraná, até as **15:00 horas (hora local) do dia 29/09/2017**, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

6. O **Concorrente** deverá realizar, se desejar, às suas próprias expensas, através de um seu Responsável Técnico, visita prévia para inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços, o que poderá ser feito, no máximo, até 5 (cinco) dias anteriores à data de recebimento e abertura das Propostas, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.

Na eventualidade de preferir não realizar a referida visita prévia para inspecionar o local onde serão executadas as obras e serviços, a Concorrente não poderá alegar, sob qualquer contexto e a que título for, prejuízo na elaboração da sua proposta.

ANEXO II - DADOS DO EDITAL

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
NOTAS GERAIS	<p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</p>
1.1.	<p>ESCOPO DA LICITAÇÃO</p> <p>Contratante: <i>Município de Paranaguá (CNPJ 76.017.458/0001-15) / Secretaria Municipal de Obras Públicas (através da Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP).</i></p> <p>Descrição das Obras: construção de um prédio administrativo com área de 1.850,00m² (um mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), contíguo ao “Palácio São José”, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sito à Rua Júlia da Costa nº 322, Centro Histórico, contendo um subsolo (vagas de garagem) e três pavimentos (térreo, 1º e 2º pavimentos), conforme descrição e quantidades constantes neste Edital, nos Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Projetos Executivos (Arquitetura, CFTV, Climatização, Elétrico, Elevador, Estrutural, Hidrossanitário, Preventivo e Telecom), planilha orçamentária base e demais documentos que compõem a licitação.</p>

1.2.	<p>PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS</p> <p>360 (trezentos e sessenta) dias, sendo: 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias para realização/execução das obras e os 15 (quinze) dias restantes para atendimento às não conformidades contidas no TRPO (Termo de Recebimento Parcial das Obras), elaboração dos desenhos de “como construído” (<i>as built</i>), Relatório de Conformidade Ambiental (RCA) e Manuais de Operação e Manutenção, no que couber.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>(1) O prazo de execução das obras é contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) expedida pela Contratante.</p> <p>(2) O prazo de Vigência do Contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias (contados a partir da sua assinatura).</p>
2.1.	<p>FONTE DE RECURSOS</p> <p>Mutuário ou Beneficiário: Município de Paranaguá Prefeitura Municipal de Paranaguá CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 Rua Júlia da Costa Nº 322 Centro – CEP 83.203-060 Paranaguá-PR</p>
	<p>O “Banco” significa “Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)”, e empréstimo refere-se a “empréstimo BID”.</p>
	<p>Montante do Empréstimo: US\$ 13.882.965,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco dólares).</p> <p>Projeto: Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá (BR-L1226) – Contrato de Empréstimo BID Nº 2520/OC-BR.</p>
3.6	<p>CONCORRENTES ELEGÍVEIS</p> <p>O presente processo licitatório <input type="checkbox"/> foi ou <input checked="" type="checkbox"/> não foi precedido de pré-qualificação.</p>
4.3 (a) (b) (c)	<p>QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES</p> <p>Ao Concorrente cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores poderá, a critério do Contratante, ser dispensada a apresentação dos documentos exigidos no item 4.3, alíneas (a), (b) e (c) das IAC, referentes à Situação Jurídica, Situação Financeira e Situação Fiscal, desde que o Contratante tenha acesso <i>on line</i> ao SICAF. Nesta hipótese, o Concorrente deverá fornecer o número de seu CNPJ e informar que é cadastrado no SICAF.</p>

4.5 (b)	<p>VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS</p> <p>(b) Volume médio anual de Obras em, pelo menos, um dos últimos 5 (cinco) anos: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).</p>																												
4.5 (d)	<p><u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ</u></p> <p>Índice de liquidez igual ou superior a 1,0 (um), que será calculado por meio da seguinte fórmula:</p> $IL = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$																												
4.5 (e)	<p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>Patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 472.295,08 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos).</p> <p>O Valor estimado da contratação é de R\$ 4.722.950,80 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).</p>																												
4.5 (f)	<p>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS</p> <p>As parcelas de maior relevância das Obras têm as seguintes características:</p> <table border="1" data-bbox="475 1173 1522 2000"> <thead> <tr> <th>Item N°</th> <th>Características</th> <th>Unid.</th> <th>Quant.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.2.1</td> <td>Fabricação de forma de madeira serrada, e=25mm, reutilização 2x</td> <td>M2</td> <td>175.000</td> </tr> <tr> <td>4.2.2</td> <td>Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira</td> <td>M2</td> <td>223.000</td> </tr> <tr> <td>4.2.10</td> <td>Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura</td> <td>M3</td> <td>172.000</td> </tr> <tr> <td>7.1</td> <td>Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal 11,5x19x19cm (esp=11,5cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m², argamassa de assentamento com preparo em betoneira</td> <td>M2</td> <td>144.000</td> </tr> <tr> <td>8.3.4</td> <td>Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, incluso vidros, padronizada (J1,J2,J3,J4,J5,J6,J7,J8,J9,J10,J11 e J12)</td> <td>M2</td> <td>126.000</td> </tr> <tr> <td>9.2</td> <td>Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente, espessura de 25 mm</td> <td>M2</td> <td>255.000</td> </tr> </tbody> </table>	Item N°	Características	Unid.	Quant.	4.2.1	Fabricação de forma de madeira serrada, e=25mm, reutilização 2x	M2	175.000	4.2.2	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira	M2	223.000	4.2.10	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	M3	172.000	7.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal 11,5x19x19cm (esp=11,5cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² , argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	144.000	8.3.4	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, incluso vidros, padronizada (J1,J2,J3,J4,J5,J6,J7,J8,J9,J10,J11 e J12)	M2	126.000	9.2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente, espessura de 25 mm	M2	255.000
Item N°	Características	Unid.	Quant.																										
4.2.1	Fabricação de forma de madeira serrada, e=25mm, reutilização 2x	M2	175.000																										
4.2.2	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira	M2	223.000																										
4.2.10	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	M3	172.000																										
7.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal 11,5x19x19cm (esp=11,5cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² , argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	144.000																										
8.3.4	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, incluso vidros, padronizada (J1,J2,J3,J4,J5,J6,J7,J8,J9,J10,J11 e J12)	M2	126.000																										
9.2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente, espessura de 25 mm	M2	255.000																										

	<table border="1"> <tr> <td>11.2</td> <td>Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm aplicado em ambientes com área maior que 10m²</td> <td>M2</td> <td>104.000</td> </tr> </table>	11.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm aplicado em ambientes com área maior que 10m ²	M2	104.000
11.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm aplicado em ambientes com área maior que 10m ²	M2	104.000		
4.5 (g)	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>A experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado na alínea (f) acima.</p>				
4.5 (h)	<p>RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamentos de topografia; - Elevador de obras 1,5x2,0 m capacidade de 1000kg; - Tela para proteção de fachada em polipropileno com estrutura de madeira; - Andaime metálico tipo fachadeiro; - Balancim manual, carga total 250kg/m², plataforma 1,5x0,8m; - Escavadeira hidráulica capacidade caçamba 0,8m³, potência 111HP; - Caminhão basculante 6m³; - Serra elétrica circular para madeira; - Serra circular elétrica de bancada para madeira; - Serra circular para mármore, cerâmica e porcelanato; - Serra policorte de bancada; - Betoneira 400l; - Furadeira elétrica 760w; - Lixadeira elétrica; - Compactador de selo tipo sapo mecânico; - Carrinho de mão; - Compactador tipo placa vibratória; - Vibrador de imersão; - Conjunto de ferramentas manuais individuais. 				
7.2	<p>ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS</p> <p>Projetos Executivos de Arquitetura, CFTV, Climatização, Elétrico, Elevador, Estrutural, Hidrossanitário, Preventivo e Telecom; Memoriais Descritivos, Planilha orçamentária base, Composições de Preços base, Lista de Insumos Base e Cronograma Físico-Financeiro Base.</p> <p>Executora: Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP Prefeitura Municipal de Paranaguá</p> <p>Nome do autor: Estel Engenharia Ltda Data de elaboração: Dezembro/2016 Número de volumes: 156 Projetos Executivos</p>				

	<p>Local para consulta e demais informações: Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento do Programa (CEL/UGP) - Rua Ada Macaggi nº 146, Bairro Campo Grande, CEP 83.203-720, Paranaguá, Paraná, fone (41) 3420-6109, fax (41) 3420-6108, e-mail ugp@paranagua.pr.gov.br (das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00) ou através do sítio eletrônico: www.paranagua.pr.gov.br (<i>link direto do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – BID – Unidade de Gerenciamento de Programas, “no canto inferior direito da tela” ou link Portal da Transparência – Acesso à Informação - Licitações UGP / BID – Editais de Licitação – 2017 – Edital LPN N° UGP/PMP 001/2017 – Construção de um Prédio Administrativo com área de 1.850,00m2</i>).</p>
9.1.	<p>ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL</p> <p>Prazo para o recebimento de solicitações de esclarecimentos: até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</p> <p>Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do <i>site</i> do Projeto: www.paranagua.pr.gov.br (<i>link direto do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – BID – Unidade de Gerenciamento de Programas, “no canto inferior direito da tela” ou link Portal da Transparência – Acesso à Informação - Licitações UGP / BID – Editais de Licitação – 2017 – Edital LPN N° UGP/PMP 001/2017 – Construção de um Prédio Administrativo com área de 1.850,00m2</i>).</p> <p>Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até 5 (cinco) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</p>
10.2	<p>ADENDOS AO EDITAL</p> <p>Os adendos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do <i>site</i> do Projeto: www.paranagua.pr.gov.br (<i>link direto do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – BID – Unidade de Gerenciamento de Programas, “no canto inferior direito da tela” ou link Portal da Transparência – Acesso à Informação - Licitações UGP / BID – Editais de Licitação – 2017 – Edital LPN N° UGP/PMP 001/2017 – Construção de um Prédio Administrativo com área de 1.850,00m2</i>).</p>
12.2(c) e 13.2	<p>DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Planilhas de Quantidades e/ou <input checked="" type="checkbox"/> Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)</p>
13.1	<p>PREÇOS DA PROPOSTA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Contrato para a totalidade das Obras.</p> <p><input type="checkbox"/> Os Concorrentes poderão apresentar propostas para um ou mais dos seguintes lotes: <i>Não se aplica.</i></p>

13.4	<p>REAJUSTAMENTO</p> <p><input type="checkbox"/> a) <u>Alternativa A</u>: os preços apresentados pelo Concorrente serão fixos e irreajustáveis.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> b) <u>Alternativa B</u>: os preços cotados pelo Concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.</p>
15.1	<p>PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA</p> <p>As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.</p>
16.1	<p>GARANTIA DA PROPOSTA</p> <p>Valor da Garantia de Proposta: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).</p>
16.3	<p>Os modelos exigidos são:</p> <p>(a) garantia bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;</p> <p>(b) fiança bancária ou carta de crédito irrevogável emitida por banco localizado no Brasil de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante;</p> <p>(c) cheque administrativo; ou</p> <p>(d) seguro garantia emitido por uma seguradora, aceitável pelo Contratante.</p>
19.2 e 20.1	<p>ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</p> <p>À Prefeitura Municipal de Paranaguá Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP A/C Comissão Especial de Licitação - CEL Rua Ada Macaggi, 146 – Bairro Campo Grande - CEP 83.203-720 Paranaguá - Paraná.</p> <p>Projeto: Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – Componente Fortalecimento Institucional – Construção de um Prédio Administrativo</p> <p>Proposta para: Construção de um Prédio Administrativo com área de 1.850,00m2, contíguo à sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR.</p> <p>Edital nº LPN UGP/PMP N° 001/2017</p> <p>“NÃO ABRIR ANTES DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 ATÉ AS 15:00 HORAS”.</p>

23.1	<p>ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</p> <p>Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP Rua Ada Macaggi, 146 – Bairro Campo Grande - CEP 83.203-720 - Paranaguá - Paraná.</p> <p>Em 29 de setembro de 2017, imediatamente após o prazo final de apresentação (15:00 horas).</p>
33.3	<p>RECURSOS</p> <p>Os recursos deverão ser registrados no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Paranaguá Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP Rua Ada Macaggi, 146 – Bairro Campo Grande - CEP 83.203-720 - Paranaguá - Paraná.</p>
34.2 e 35.1	<p>ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado e acompanhado da Garantia de Execução: até 10 (dez) dias, contados de seu recebimento.</p>

ANEXO III – DADOS DO CONTRATO

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção II – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	<p>O Contratado é: <i>[a ser preenchido após a adjudicação]</i> Nome: _____ Endereço: _____ Nome do Representante Autorizado: _____</p>
1.1(e)	<p>O Contratante é: Nome: Município de Paranaguá (CNPJ/MF nº 76.017.458/0001-15) Secretaria Municipal de Obras Públicas (através da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP) Endereço: Rua Ada Macaggi, 146 – Bairro Campo Grande - CEP 83.203-720 - Paranaguá - Paraná. Fone: (55 41) 3420-6109 – FAX: (55 41) 3420-6108 Nome do Representante Autorizado: MARCELO ELIAS ROQUE (Prefeito)</p>
1.1 (i)	A Data de Início das Obras é a data de emissão da Ordem de Serviços (OS) pela Contratante.
1.1 (j)	<p>A Data Prevista para a Conclusão das Obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços (OS) pelo Contratante.</p> <p><i>Desse prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias são para a execução/realização das obras e os 15 (quinze) dias restantes para atendimento às não conformidades contidas no TRPO (Termo de Recebimento Parcial das Obras), elaboração dos desenhos de “como construído” (as built), Relatório de Conformidade Ambiental (RCA) e Manuais de Operação e Manutenção, no que couber.</i></p> <p>O prazo de Vigência do Contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias (contados a partir da sua assinatura).</p>
1.1 (r)	<p>O Gerente do Contrato será o Engenheiro Civil do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Paranaguá e integrante da Equipe Básica da UGP abaixo indicado:</p> <p>Nome: SILVIO CÉSAR LOYOLA (Matrícula Nº 7.938) Endereço: Rua Júlia da Costa nº 322 – Centro Histórico – Paranaguá - Paraná</p> <p>Nome do Representante Autorizado: _____</p>

1.1(s)	Local das Obras: Rua Júlia da Costa nº 322 – Centro Histórico – Paranaguá – Paraná, em terreno contíguo ao “Palácio São José”, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá (onde atualmente está localizado o estacionamento da Prefeitura).
1.1 (w)	As Obras consistem em construção de um prédio administrativo com área de 1.850,00m² (um mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), contíguo ao “Palácio São José”, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sito à Rua Júlia da Costa nº 322, Centro Histórico, contendo um subsolo (vagas de garagem) e três pavimentos (térreo, 1º e 2º pavimentos), conforme descrição e quantidades constantes neste Edital, nos Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Projetos Executivos (Arquitetura, CFTV, Climatização, Elétrico, Elevador, Estrutural, Hidrossanitário, Preventivo e Telecom), planilha orçamentária base e demais documentos que compõem a licitação.
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é: 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Parcial das Obras – TRPO.
1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.
2.3	<p>INTERPRETAÇÃO</p> <p>Os seguintes documentos também integram o Contrato:</p> <ul style="list-style-type: none"> (1) Termo de Contrato; (2) Carta de Aceitação; (3) Proposta do Contratado; (4) Dados do Contrato; (5) Condições Gerais do Contrato; (6) Memoriais Descritivos; (7) Especificações Técnicas; (8) Desenhos (Projetos Executivos); (9) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); (10) Declaração de Responsabilidade Ambiental; (11) Garantia de Execução; e (12) Apólice(s) de Seguro.
[8.1]	<p>OUTROS CONTRATADOS</p> <p>Outros Contratados são: <i>NÃO APLICÁVEL.</i></p>
9.1	<p>PESSOAL</p> <p>O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras <i>[indicar o pessoal da Empreiteira]</i></p>

13	<p>SEGURO</p> <p>No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica (obras civis de construção, instalação e montagem - 100% do valor do contrato), as seguintes coberturas adicionais de:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) despesas extraordinárias: 5% (cinco por cento) do valor do contrato;(b) despesas de desentulho: 5% (cinco por cento) do valor do contrato;(c) equipamentos utilizados na obra: 100% (cem por cento) do valor do equipamento novo;(d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 100% (cem por cento) do valor do contrato;(e) responsabilidade civil geral/cruzada: 100% (cem por cento) do valor do contrato.
16.1.1	<p>EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO</p> <p>A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental.</p> <p>Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio;(b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;(c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;(d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;(e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;(f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas, etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;

	<p>(g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e consequente retenção da garantia de execução;</p> <p>(h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela execução das obras;</p> <p>(i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e</p> <p>(j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor.</p> <p>Licenças, Anotações, Registros etc.</p> <p>Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção:</p> <p>(a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA;</p> <p>(b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS;</p> <p>(c) Auxiliar na obtenção das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO);</p> <p>(d) Auxiliar na obtenção das Licenças Ambientais.</p>
21.1	<p>POSSE DO LOCAL DA OBRA</p> <p>A Data de Posse do Local de Obra é a data de emissão da Ordem de Serviços (OS) pelo Contratante.</p>
24.1 e 25.1	<p>RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE</p> <p>A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é:</p> <p>À Prefeitura Municipal de Paranaguá Aos cuidados da Comissão Especial de Licitação da UGP - Unidade de Gerenciamento de Programas Rua Ada Macaggi nº 146 – Bairro Campo Grande CEP 83.203-720 - Paranaguá – Paraná Fone: (55 41) - 3420-6109 - FAX: (55 41) - 3420-6108 e-mail: ugp@paranagua.pr.gov.br</p>

27.1	<p>CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS</p> <p>O Contratado deverá submeter um Cronograma revisado para as Obras no prazo de 10 (dez) dias da entrega da Notificação de Adjudicação.</p>
27.2	<p>O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente, tomando por base a data de emissão da Ordem de Serviços (OS) pelo Contratante.</p>
27.3	<p>O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,01% (zero um décimo por cento) sobre o saldo atualizado do Contrato, por dia de atraso.</p>
37.1 e 37.2	<p>PLANILHA DE QUANTIDADES</p> <p>A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo Contratado.</p> <p>A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O Contratado é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.</p>
38.1, 38.2 e 38.3	<p>ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES</p> <p>Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item em mais de 25% (vinte e cinco por cento) e venha a provocar um impacto no Preço Inicial do Contrato superior a 1% (um por cento), o Gerente do Contrato deverá ajustar o preço inicial do contrato para acomodar a diferença.</p> <p>O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do Contratante.</p> <p>Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o Contratado fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.</p>
40.2	<p>PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES</p> <p>Caso indicado nos Dados do Contrato, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.</p>

43.1	<p>PAGAMENTOS</p> <p>43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) registro da obra no CREA;(b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra;(c) pagamento da ART do Responsável Técnico; e(d) pagamento do prêmio (ou das parcelas vencidas do prêmio) devido pela contratação dos seguros. <p>43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA);(b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra;(c) Baixa da obra no CREA.
43.2	<p>ATRASO NO PAGAMENTO</p> <p>O índice é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou, na sua ausência, o índice criado eventualmente para substituí-lo ou outro índice de inflação oficial, a critério do Contratante.</p>
47	<p>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</p> <p>O Contrato está sujeito a reajustes de preços, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, contado da assinatura do contrato, se houver prorrogação de prazo de execução das obras por interesse da Contratante, incidindo somente sobre o saldo ou parcelas a executar das obras, sendo aplicadas as seguintes informações referentes aos coeficientes.</p>
47.1	<p>Os coeficientes para reajuste de preços são:</p> <p>0,15 percentagem não reajustável (coeficiente A).</p> <p>0,85 percentagem reajustável (coeficiente B).</p> <p>O Índice I_{mc} = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento.</p> <p>O Índice I_{oc} = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data de abertura das propostas.</p> <p>Os índices I_{mc} e I_{oc} serão calculados com base na Tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil divulgada pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, aplicada ao Estado do Paraná (SINAPI-PR), ou, quando não for possível a sua aplicação, será utilizado o Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações,</p>

	Referência Coluna 35 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas. Na impossibilidade de utilização de qualquer dos índices mencionados anteriormente, será utilizado o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou, na sua ausência, por outro índice oficial de inflação que venha a substituí-lo.
48.1	RETENÇÃO A porcentagem a ser retida de cada pagamento é de 3% (três por cento).
49.1	MULTA A multa para o atraso na execução das Obras é de 0,05 % (zero cinco décimos por cento) do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de 5% (cinco por cento) do Preço do Contrato.
51.1	ADIANTAMENTO NÃO APLICÁVEL.
52.1	GARANTIA DE EXECUÇÃO A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato: (a) Garantia Bancária: 10% (dez por cento) do valor do contrato. (b) Seguro Garantia (tipo performance bond): 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
53	SERVIÇOS ADICIONAIS <input checked="" type="checkbox"/> Aplicável ou <input type="checkbox"/> Não aplicável.
58.1	MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) A data de entrega dos Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) é de: até 30 (trinta) dias após a data prevista para a conclusão da obra.
58.2	O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos Desenhos de Como-Construído (<i>As Built</i>): 1% (um por cento) do valor do contrato.
60.1	PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 das CGC é de: 10% (dez por cento) sobre o saldo não executado do Contrato.

ANEXOS

- (1) Carta de Aceitação;
- (2) Proposta do **Contratado**;
- (3) Memoriais Descritivos;
- (4) Especificações Técnicas;
- (5) Desenhos (Projetos Executivos);
- (6) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);
- (7) Declaração de Responsabilidade Ambiental;
- (8) Garantia de Execução; e
- (9) Apólices de Seguro.

ANEXO IV - FORMULÁRIOS PADRÃO E INFORMAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

CONTEÚDO

MODELO A: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	75
MODELO B: RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS	78
MODELO C: RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	79
MODELO D: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS.....	80
MODELO E: CARTA DE ACEITAÇÃO	81
MODELO F: MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.....	82
MODELO G: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	86
MODELO H: DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR	89

MODELO A: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Licitante preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas. Não serão permitidas alterações a este formulário nem aceitas substituições.]

Ao Município de Paranaguá / Prefeitura Municipal de Paranaguá
Aos cuidados da Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento do Programa – CEL/UGP

Endereço: Rua Ada Macaggi nº 146 – Bairro Campo Grande - CEP 83.203-720 - Paranaguá - Paraná - Fone: (55 41) 3420-6109 - FAX: (55 41) 3420-6108

Ref.: Proposta para execução de obras de construção de um prédio administrativo com área de 1.850,00m² (um mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), contíguo ao “Palácio São José”, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sito à Rua Júlia da Costa nº 322, Centro Histórico, contendo um subsolo (vagas de garagem) e três pavimentos (térreo, 1º e 2º pavimentos), conforme descrição e quantidades constantes neste Edital, nos Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Projetos Executivos (Arquitetura, CFTV, Climatização, Elétrico, Elevador, Estrutural, Hidrossanitário, Preventivo e Telecom), planilha orçamentária base e demais documentos que compõem a licitação.

LPN UGP/PMP Nº 001/2017

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado o Edital, as Condições de Contrato, Especificações, Memoriais Descritivos, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) e demais documentos que compõem o Edital da LPN UGP/PMP Nº 001/2017 para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na Cláusula 1 da Seção I e 1.1 do Anexo II, nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com o Edital, as Condições de Contrato, Especificações, Memoriais Descritivos, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) e demais documentos que integram o processo licitatório, pelo valor de _____, _____ [por extenso].

2. Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em (____) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços do **Contratante**, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (____) dias, contados a partir da Data de Início das Obras.

3. Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer a Garantia de Execução, a ser aprovada por V. S^{as}, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a [montante da garantia], da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

4. Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

(.....) Aplicável ou (.....) Não aplicável *[indicar alternativa]*

Caso Aplicável:

(a) Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: *[Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos]*;

5. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de *[inserir o prazo em número e por extenso]* dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 20 das Instruções aos Concorrentes (IAC).

6. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S^{as}, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

7. Comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome e Endereço do Agente	Montante e Moeda	Propósito da Comissão ou da Gratificação (*)
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

(*) se nenhuma declare “nenhuma”.

8. Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis *[indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Licitante, se o Concorrente for uma PCA]*;

9. Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 3.2 das IAL;

10. Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.3 das IAL;

11. Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

12. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

13. Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Datado em ____ de _____ de _____.

Assinatura..... na qualidade de, devidamente autorizado a assinar a proposta.

MODELO B: RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: UGP/PMP 001/2017	Lote N°: Único	Página: [indicar] de [indicar]
Registro no CREA N°: [indicar]		

ITEM N°	CONTRATANTE	DATA DO CONTRATO	N° DE REGISTRO NO CREA	DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR DO CONTRATO
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

Notas: O **Concorrente** poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los. O **Concorrente** deve:

- (1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação.
- (2) Indicar nomes e endereços para contato;
- (3) Dia/mês/ano (início e conclusão da obra);
- (4) CREA ou Órgão Similar;
- (5) Descrever o tipo/porte da obra executada; e
- (6) Indicar a moeda.

MODELO C: RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Concorrente: [indicar]		Nome do Responsável Técnico: [indicar]	
Concorrência – LPN N°: UGP/PMP 001/2017		Lote N°: Único	Página: [indicar] de [indicar]
Registro no CREA N°: [indicar]			

ITEM N° (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2)	N° REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESA EXECUTORA (4)

Notas:

- (1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação.
- (2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra supervisionada.
- (3) CREA ou Órgão Similar.
- (4) Informar o nome da empresa que executou os serviços / obras sob sua responsabilidade técnica.

Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s):

Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) da(s) Obra(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).

Local e Data: [indicar]
Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s): [assinatura (s)]

MODELO D: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: UGP/PMP 001/2017	Lote N°: Único	Página: [indicar] de [indicar]

ITEM N° (1)	EQUIPAMENTO (2)	MODELO/ ANO DE FABRICAÇÃO (3)	LEASING (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

MODELO E: CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do **Contratante**]

_____ [data]

À: _____ [nome e endereço do **Concorrente vencedor**]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de ___/___/___, para a execução das Obras de construção de um prédio administrativo com área de 1.850,00m² (um mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), contíguo ao “Palácio São José”, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sito à Rua Júlia da Costa n° 322, Centro Histórico, contendo um subsolo (vagas de garagem) e três pavimentos (térreo, 1° e 2° pavimentos), conforme descrição e quantidades constantes no Edital, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Projetos Executivos (Arquitetura, CFTV, Climatização, Elétrico, Elevador, Estrutural, Hidrossanitário, Preventivo e Telecom), planilha orçamentária base e demais documentos que compõem a Licitação Pública Nacional – LPN N° UGP/PMP 001/2017, pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo a Cláusula 28 das Instruções aos Concorrentes foi por nós aceita.

Informamos que: deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): 1 (um) dia antes da data prevista para o início das obras; e
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): 1 (um) dia antes da data prevista para o início das obras.

Solicitamos a VV. S^{as} que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais aqui anexados.

Atenciosamente,

(assinatura e título do signatário)

Anexar o Contrato: Termo do Contrato, Condições Gerais do Contrato (CGC), Dados do Contrato (CEC) e Apêndices.

MODELO F: MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Ref.: Licitação Pública Nacional (LPN) Nº UGP/PMP 001/2017

CONTRATO Nº <u> [inserir número do Contrato] </u>	DATA: <u> [inserir data do Contrato] </u>
Processo Nº 26196/2017	LPN Nº UGP/PMP 001/2017 de 29/09/2017 - Lote Único
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo Nº 2520/OC-BR celebrado entre o Município de Paranaguá e o BID; Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (Documento GN 2349-7); Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: O objeto do Contrato é a execução de obras de construção de um prédio administrativo com área de 1.850,00m ² (um mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), contíguo ao “Palácio São José”, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sito à Rua Júlia da Costa nº 322, Centro Histórico, contendo um subsolo (vagas de garagem) e três pavimentos (térreo, 1º e 2º pavimentos), conforme descrição e quantidades constantes neste Edital, nos Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Projetos Executivos (Arquitetura, CFTV, Climatização, Elétrico, Elevador, Estrutural, Hidrossanitário, Preventivo e Telecom), planilha orçamentária base e demais documentos que compõem a Licitação Pública Nacional – LPN Nº UGP/PMP 001/2017.	
PRAZOS: De Vigência do Contrato: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias (contados a partir da sua assinatura); A Data Prevista para a Conclusão das Obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços (OS) pelo Contratante. <i>Desse prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias são para a execução/realização das obras e os 15 (quinze) dias restantes para atendimento às não conformidades contidas no TRPO (Termo de Recebimento Parcial das Obras), elaboração dos desenhos de “como construído” (as built), Relatório de Conformidade Ambiental (RCA) e Manuais de Operação e Manutenção, no que couber.</i>	
Valor do Contrato: R\$ <u> () </u> <u> [inserir valor total do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso] </u> .	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá: Dotação Orçamentária nº 12.1.2930.0004.0122.0011.3449051 (Ref. 1022) – Vínculo 1622	

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, [qualificar **Contratante**] doravante denominado "**Contratante**", de um lado, e [qualificar **Concorrente vencedor**], doravante denominado "**Contratado**", de outro lado.

CONSIDERANDO que o **Contratante** deseja que a Obra seja executada; e
CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de [Data], aceita a Proposta do **Contratado**;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto execução de obras de construção de um prédio administrativo com área de 1.850,00m² (um mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), contíguo ao “Palácio São José”, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sito à Rua Júlia da Costa nº 322, Centro Histórico, contendo um subsolo (vagas de garagem) e três pavimentos (térreo, 1º e 2º pavimentos), conforme descrição e quantidades constantes neste Edital, nos Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Projetos Executivos (Arquitetura, CFTV, Climatização, Elétrico, Elevador, Estrutural, Hidrossanitário, Preventivo e Telecom), planilha orçamentária base e demais documentos que compõem a Licitação Pública Nacional – LPN Nº UGP/PMP 001/2017.

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo **Contratado**, o **Contratante** se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de [inserir o Preço do Contrato], de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

2.2. A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá:

Dotação Orçamentária nº 12.1.2930.0004.0122.0011.3449051 (Ref. 1022) – Vínculo 1622

3. Da Fiscalização:

3.1. A execução das obras e serviços objeto deste Contrato, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da **Contratada**, deverá ser acompanhada e fiscalizada, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por 2 (dois) técnicos do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sendo:

(a) um engenheiro civil ou arquiteto do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, a ser indicado posteriormente, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP) ou em outra Secretaria Municipal, com conhecimento técnico compatível com a execução das obras;

(b) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG), o arquiteto RICARDO FEITOSA ANTUNES, Matrícula Funcional nº 7.367, ou outro arquiteto ou engenheiro civil a ser indicado posteriormente pela SEMPG.

3.2. Caberá aos responsáveis pela fiscalização da execução das obras e serviços, além de outras ações ou medidas que lhe sejam atribuídas por força de lei:

- (a) anotar em registro próprio falhas detectadas, ocorrências ou quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **Contratada**, comunicando ao Gerente do Contrato;
- (b) solicitar à **Contratada** e seus prepostos todas as providências que julgar necessárias ao bom andamento das obras e serviços;
- (c) assegurar-se de que o número de empregados alocados pela **Contratada** é suficiente à boa execução das obras e serviços;
- (d) recusar os materiais ou os serviços que julgar de má qualidade ou que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, comunicando ao Gerente do Contrato;
- (e) exigir a substituição de funcionários da **Contratada** por motivos técnicos ou por má conduta;
- (f) exigir cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, sempre que entender necessária;
- (g) exigir da **Contratada** e seus prepostos o atendimento às normas e práticas complementares contidas em Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas (federais, estaduais ou municipais), inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, bem como às Instruções e Resoluções dos Órgãos do sistema CONFEA/CREA, e, ainda, normas técnicas da ABNT e do INMETRO.

4. Do Foro:

4.1. As partes elegem o foro de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

5. Dos Documentos do Contrato:

5.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do Contratado;
- (4) Dados do Contrato;
- (5) Condições Gerais do Contrato;
- (6) Memoriais Descritivos;
- (7) Especificações Técnicas;
- (8) Desenhos (Projetos Executivos);

Anexo IV - Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes

- (9) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);
- (10) Declaração de Responsabilidade Ambiental;
- (11) Garantia de Execução; e
- (12) Apólices de Seguro.

E, por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas.

pelo Contratado

pelo Contratante

Testemunhas:

MODELO G: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Concorrente:
Concorrência – LPN Nº: UGP/PMP 001/2017

A [nome do Concorrente] declara para os devidos fins, que conhece a legislação ambiental brasileira, a níveis federal, estadual e municipal, especificamente as do Estado do Paraná e as do Município de Paranaguá, notadamente as relacionadas às atividades objeto desta Licitação; dos Documentos de Projeto; do Projeto de Engenharia; do Relatório Ambiental Prévio (RAP) e do Plano de Gestão Ambiental (PAG) incluindo as diretrizes ambientais gerais; Licenças Ambientais do Programa; Exigências Contratuais do BID; Normas, Diretrizes e Manuais da Secretaria Municipal de Obras Públicas e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Corpo Normativo Ambiental para Empreendimentos Rodoviários, Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambiental, Manual para Ordenamento do Uso do Solo nas Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais, Instrução de Proteção Ambiental das Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais, IS - 05 e 246 e demais Normas Vigentes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, quando aplicáveis, e que:

(a) ratifica que tomou ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no Artigo 2º menciona que “o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis”;

(b) tomou total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais, das proposições relativas à proteção do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos das obras previstas nesta licitação, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental;

(c) responsabiliza-se pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais contidas nas normas e leis pertinentes, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais das atividades de apoio, sem custos adicionais para o Contratante;

(d) assume o compromisso de pôr à disposição das obras, durante o seu andamento, um profissional de nível superior apto em ciências ambientais, como responsável por todos os serviços ambientais da Concorrente, para responder junto aos responsáveis pela área ambiental da fiscalização e supervisão da obra e para obter as licenças necessárias ao andamento dos serviços;

(e) assume a responsabilidade de elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

(f) responsabiliza-se pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais (LP e LI) das obras, assumindo as condições estabelecidas, sem custos adicionais para o Contratante;

- (g) assume toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do plano de trabalho, acompanhadas por Consultora contratada pelo Contratante, quando for o caso, ou por funcionária municipal da área ambiental, e autorizadas pela Fiscalização do Contratante;
- (h) assume toda a execução e custos inerentes à gestão, conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço, bem como de todos os equipamentos utilizados na obra que utilizam óleos, graxas e combustíveis;
- (i) assume a responsabilidade de eliminar os passivos ambientais existentes ao longo da obra, de acordo com o indicado pelas autoridades ambientais competentes;
- (j) assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos emergenciais visando a diminuição do tempo de resposta em caso de eventuais acidentes, assegurando a integridade da população e do meio ambiente;
- (k) assume a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade socioambiental das obras;
- (l) assume, sem repasse para o Contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados às obras licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;
- (m) assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;
- (n) concluídas as obras, responsabiliza-se pela entrega, ao Contratante, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, inserindo a reabilitação das áreas de apoio, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das obras, no que couber ao desenvolvimento dos serviços do objeto do contrato, de cuja aprovação dependerá não só a realização da última medição, como também a liberação da garantia de execução contratual;
- (o) assume o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental das obras, inclusive as licenças e autorizações, assim como o acervo dos respectivos registros fotográficos antes e depois da execução das obras ou procedimento de caráter ambiental, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para a confecção do Relatório de Controle Ambiental (RCA);
- (p) tomou conhecimento que os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de notas fiscais, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição à Agência Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;

(q) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante do Concorrente] _____

___ [razão social/nome do Concorrente] _____

___ [nome e título do signatário] _____

Identidade N^o _____ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO H: DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Ref: LPN nº UGP/PMP 001/2017

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado(s) em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do Artigo 73 da Lei Estadual (Estado do Paraná) nº 15.608, de 16/08/2007 e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

[Nome e assinatura do Representante legal]
(com carimbo da Empresa)

[Nome e assinatura do Representante legal]
(com carimbo da Empresa)

ANEXO V - MODELOS DE GARANTIAS

CONTEÚDO

MODELO A: GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA.....	91
MODELO B: GARANTIA BANCÁRIA DE EXECUÇÃO	93

MODELO A: GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA

[O banco comercial deve completar este documento de Garantia Bancária, ou providenciar outro modelo ou seguro aceitável pelo Contratante].

CONSIDERANDO que *[nome do Concorrente]* (doravante denominado "O **Concorrente**") apresentou sua proposta datada de *[data]* para a execução das Obras *[nome do Contrato especificando a obra, os materiais e serviços a serem fornecidos e prestados, conforme item 1 da Seção I]* (doravante denominada "Licitação");

SAIBAM TODOS; pelo presente que o *[nome do Banco]* com Sede em _____ (doravante denominado "**Banco**") está obrigado junto ao *[nome do Contratante]* (doravante denominado "**Contratante**") pelo valor de *[incluir valor]* por cujo pagamento o Banco, seus sucessores e prepostos comprometem-se perante o **Contratante**.

Aos _____ dias de _____ de _____.

Esta Garantia poderá ser executada pelo **Contratante** se o **Concorrente**:

- (a) retirar sua proposta durante o prazo de validade; ou
- (b) não aceitar a correção do Preço da Proposta, nos termos da IAC 27.1; ou
- (c) tendo sido notificado da aceitação de sua proposta pelo **Contratante** durante o prazo de validade da proposta:
 - (i) omitir-se na formalização ou recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as Instruções aos Concorrentes; ou
 - (ii) omitir-se ou recusar-se ao fornecimento da Garantia de Execução de acordo com as Instruções aos Concorrentes.

Comprometemo-nos a pagar ao **Contratante** o valor acima, no recebimento de sua primeira solicitação por escrito, desobrigando o **Contratante** de apresentar justificativas para a solicitação, contanto que na solicitação o **Contratante** especifique qual(is) condição(ões) acima indicadas se verificou e que o valor reivindicado lhe é devido em face de tal ocorrência.

Esta Garantia terá validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias após o término da validade das propostas, mencionado nos Dados do Edital, Subcláusula 15.1. Poderão VV.S^{as} solicitar prorrogação desta Garantia, por meio de Notificação enviada ao Concorrente, com a devida anuência do Banco. Toda demanda referente a esta Garantia deve ser feita ao Banco dentro do prazo mencionado.

Anexo V - Modelos de Garantias

Data: _____

Assinatura do **Banco**: _____

Testemunhas: _____

Carimbo: _____

Assinatura/Nome/Endereço: _____

MODELO B: GARANTIA BANCÁRIA DE EXECUÇÃO

(INCONDICIONAL)

Ao: *[nome e endereço do Contratante]*

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, *[Nome e qualificação do Contratado]*, doravante denominado "**Contratado**", comprometeu-se, conforme Contrato Nº. _____, datado de ___ de _____ de _____, a executar as obras de *[nome do Contrato e breve descrição das Obras]*, doravante denominado "**Contrato**";

CONSIDERANDO que foi estipulado por VV.S^{as} no referido Contrato que o **Contratado** lhes oferecerá uma Garantia Bancária de Execução por parte de banco idôneo, pelo valor ali especificado, como fiança do cumprimento de suas obrigações naquele Contrato;

CONSIDERANDO que concordamos em oferecer ao **Contratado** tal Garantia Bancária de Execução;

Pelo presente afirmamos que somos **Fiador** e responsáveis perante V.Sas., em nome do **Contratado**, até o total de *[valor da garantia por extenso]*, comprometendo-nos a pagar a V.Sas., por ocasião de sua primeira solicitação por escrito, qualquer valor nos limites de *[valor da garantia]*, sem que haja necessidade de apresentar justificativa ou comprovação das razões do seu pedido de pagamento da soma especificada em tal solicitação.

Pelo presente dispensamos V.Sas. da necessidade de solicitarem, previamente, o pagamento da referida dívida ao **Contratado**, antes de nos apresentarem sua solicitação.

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança ou acréscimo, ou outra alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem realizadas em decorrência do mesmo, ou de qualquer um dos documentos do Contrato, que possa ser feita entre V.Sas.e o **Contratado**, nos liberará de qualquer forma de responsabilidade decorrente desta fiança, e pelo presente dispensamos a notificação de mudanças, adições ou modificações.

Esta garantia é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO).

Assinaturas do Fiador: _____

Nome do Banco: _____

Endereço: _____

Data: _____

ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serão fornecidas em CD e/ou disponibilizadas eletronicamente no seguinte endereço:

www.paranagua.pr.gov.br (*link direto do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – BID – Unidade de Gerenciamento de Programas, “no canto inferior direito da tela” ou link Portal da Transparência – Acesso à Informação - Licitações UGP / BID – Editais de Licitação – 2017 – Edital LPN N° UGP/PMP 001/2017 – Construção de um Prédio Administrativo com área de 1.850,00m2*).

ANEXO VII - DESENHOS

Serão fornecidos em CD e/ou disponibilizadas eletronicamente no seguinte endereço:

www.paranagua.pr.gov.br (link direto do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – BID – Unidade de Gerenciamento de Programas, “no canto inferior direito da tela” ou link Portal da Transparência – Acesso à Informação - Licitações UGP / BID – Editais de Licitação – 2017 – Edital LPN N° UGP/PMP 001/2017 – Edital LPN N° UGP/PMP 001/2017 – Construção de um Prédio Administrativo com área de 1.850,00m²).

**ANEXO VIII - MODELOS DE PLANILHA DE QUANTIDADES, DE
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO), DE
COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO E DE BDI**

CONTEÚDO

MODELO 1: PLANILHA DE QUANTIDADES	97
MODELO 2: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)	127
MODELO 3: QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	129
MODELO 4: QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI	198
ORÇAMENTO BASE E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO BASE	201
ORÇAMENTO BASE.....	201
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO BASE.....	228

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

MODELO 1: PLANILHA DE QUANTIDADES (será disponibilizada em Planilha Excel junto com o Edital)

Concorrente: [indicar]			
Concorrência – LPN N°: UGP/PMP 001/2017	Lote N°: Único	Página: [indicar] de [indicar]	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Município: PARANAGUÁ/PR						Data:		
Projeto: EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ						BDI Diferenciando		
						BDI		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO			
					Unitário	Unitário c/ BDI	Parcial	Subtotal
1		SERVIÇOS INICIAIS						0,00
1.1	6096 - Orse	Instalação provisória de água	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
1.2	41598 - Sinapi	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste de madeira	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
1.3	43223 - Deinfra	Instalação provisória de unidade sanitária c/ 5,00m²	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
1.4	74209/1 - Sinapi	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	4,00	0,00	0,00	0,00	
1.5	74220/1 - Sinapi	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura e cal, reaproveitamento de 2x	m²	242,00	0,00	0,00	0,00	
1.6	93584 - Sinapi	Depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	m²	65,00	0,00	0,00	0,00	
1.7	73686 - Sinapi	Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador	m²	570,50	0,00	0,00	0,00	
1.8	CPU 138	Vigia de obra	mês	18,00	0,00	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

2		EQUIPAMENTOS DE OBRA						0,00
2.1	CPU 116	Elevador de obras 1,5x2,0m, capacidade 1000kg - locação	mês	12,00	0,00	0,00	0,00	
2.2	72817 - Sinapi	Bandeja salva vidas/coleta de entulhos, com tábua	m	64,30	0,00	0,00	0,00	
2.3	73804/1 - Sinapi	Proteção de fachada com tela de polipropileno fixada em estrutura de madeira com arame galvanizado	m ²	835,20	0,00	0,00	0,00	
2.4	73618 - Sinapi	Locação mensal de andaime metálico tipo fachadeiro, incluso montagem	m ²	1.200,00	0,00	0,00	0,00	
2.5	CPU 113	Balancim manual, carga total 250 kg/m ² , plataforma 1,5x0,8m	mês	12,00	0,00	0,00	0,00	

3		DEMOLIÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA						0,00
3.1	85334 - Sinapi	Retirada de esquadrias metálicas	m ²	36,00	0,00	0,00	0,00	
3.2	CPU 142	Corte de árvore de grande porte, conforme Anuência para intervenção em árvores modalidade - Corte - Nº 002/17	un	3,00	0,00	0,00	0,00	
3.3	85364 - Sinapi	Demolicao manual de estrutura de concreto armado (atual guarita)	m ³	11,15	0,00	0,00	0,00	
3.4	92970 - Sinapi	Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, espessura até 15 cm, exclusive carga e transporte	m ²	1.850,00	0,00	0,00	0,00	
3.5	72917 - Sinapi	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria, de 2,01 até 4,00m de profundidade com utilização de escavadeira hidráulica	m ³	1.623,60	0,00	0,00	0,00	
3.6	93362 - Sinapi	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m ³ /potência: 111hp), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo de 1ª categoria	m ³	348,90	0,00	0,00	0,00	
3.7	72898 - Sinapi	Carga e descarga mecanizada de entulho em caminhão basculante 6m ³	m ³	1.589,95	0,00	0,00	0,00	
3.8	72900 - Sinapi	Transporte de entulho com caminhão basculante 6m ³ , rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0km	m ³	1.589,95	0,00	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

4		ESTRUTURA DE CONCRETO						0,00
4.1		INFRAESTRUTURA						0,00
4.1.1		Sapatas						0,00
4.1.1.1	74076/1 - Sinapi	Forma tábua para concreto em fundacao radier com reaproveitamento 3x	m ²	97,39	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.2	92917 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 8,0mm	kg	82,60	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.3	92919 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 10,0mm	kg	68,20	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.4	92921 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 12,5mm	kg	332,40	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.5	92922 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 16,0mm	kg	4.033,10	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.6	92923 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 20,0mm	kg	1.407,40	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.7	11483 - Orse	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m ³	75,42	0,00	0,00	0,00	

4.1.2		Muros						0,00
4.1.2.1	92270 - Sinapi	Fabricação de forma de madeira serrada, e=25mm, reutilização 2x	m ²	490,12	0,00	0,00	0,00	
4.1.2.2	94052 - Sinapi	Escoramento tipo descontinuo, com profundidade de 1,5 a 3,0m	m ²	490,12	0,00	0,00	0,00	
4.1.2.3	92915 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5,0mm	kg	3,20	0,00	0,00	0,00	
4.1.2.4	92916 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 6,3mm	kg	1.018,40	0,00	0,00	0,00	
4.1.2.5	92917 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 8,0mm	kg	1.353,10	0,00	0,00	0,00	
4.1.2.6	92919 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 10,0mm	kg	4,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.2.7	92921 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 12,5mm	kg	462,20	0,00	0,00	0,00	
4.1.2.8	92922 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 16,0mm	kg	1.941,80	0,00	0,00	0,00	
4.1.2.9	92923 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 20,0mm	kg	125,50	0,00	0,00	0,00	
4.1.2.10	11483 - Orse	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m ³	76,31	0,00	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

4.1.3		Laje piso Subsolo						0,00
4.1.3.1	92761 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 8,0mm	kg	4.308,07	0,00	0,00	0,00	
4.1.3.2	105 - Orse	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	64,73	0,00	0,00	0,00	
4.1.4		Reservatórios						0,00
4.1.4.1	92270 - Sinapi	Fabricação de forma de madeira serrada, e=25mm, reutilização 2x	m²	68,58	0,00	0,00	0,00	
4.1.4.2	92760 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 6,3mm	kg	80,35	0,00	0,00	0,00	
4.1.4.3	92761 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 8,0mm	kg	806,91	0,00	0,00	0,00	
4.1.4.4	105 - Orse	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	11,61	0,00	0,00	0,00	

4.2		SUPERESTRUTURA						0,00
4.2.1	92270 - Sinapi	Fabricação de forma de madeira serrada, e=25mm, reutilização 2x	m²	3.014,73	0,00	0,00	0,00	
4.2.2	CPU 128	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, inteiro 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira	m²	1.616,51	0,00	0,00	0,00	
4.2.3	92759 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-60 5,0mm	kg	6.512,49	0,00	0,00	0,00	
4.2.4	92760 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 6,3mm	kg	1.849,10	0,00	0,00	0,00	
4.2.5	92761 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 8,0mm	kg	3.475,10	0,00	0,00	0,00	
4.2.6	92762 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 10,0mm	kg	5.822,20	0,00	0,00	0,00	
4.2.7	92763 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 12,5mm	kg	4.878,00	0,00	0,00	0,00	
4.2.8	92764 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 16,0mm	kg	10.113,00	0,00	0,00	0,00	
4.2.9	92765 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 20,0mm	kg	1.469,70	0,00	0,00	0,00	
4.2.10	105 - Orse	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	432,36	0,00	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

5		COBERTURA						0,00
5.1	CPU 135	Estrutura de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , vão de 10m	m ²	220,00	0,00	0,00	0,00	
5.2	94210 - Sinapi	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm, com recobrimento lateral de 1.1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento	m ²	220,00	0,00	0,00	0,00	
5.3	CPU 117	Rufo de alumínio	m	17,50	0,00	0,00	0,00	
5.4	CPU 118	Pingadeira de alumínio	m	144,00	0,00	0,00	0,00	
6		IMPERMEABILIZAÇÃO						0,00
6.1		Contrapiso/Laje em contato com o solo						0,00
6.1.1	88549 - Sinapi	Fornecimento e assentamento de brita n° 2	m ³	68,44	0,00	0,00	0,00	
6.1.2	68053 - Sinapi	Fornecimento e instalação de lona plástica preta para impermeabilização, espessura 150micras	m ²	684,32	0,00	0,00	0,00	
6.1.3	5968 - Sinapi	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2cm	m ²	684,32	0,00	0,00	0,00	
6.2		Impermeabilização com cimento cristalizante						0,00
6.2.1	73806/1 - Sinapi	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	352,41	0,00	0,00	0,00	
6.2.2	73929/1 - Sinapi	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido, uma demão	m ²	352,41	0,00	0,00	0,00	
6.3		Junta de dilatação						0,00
6.3.1	68328 - Sinapi	Junta de dilatação com isopor 10mm	m	45,74	0,00	0,00	0,00	
6.3.2	74121/1 - Sinapi	Junta de dilatação para impermeabilização, com selante elástico monocomponente a base de poliuretano, dimensões 1x1cm	m	45,74	0,00	0,00	0,00	
6.4		Impermeabilização das três primeiras fiadas						0,00
6.4.1	73548 - Sinapi	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante	m ³	1,65	0,00	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

6.5		Reboco externo						0,00
6.5.1	5968 - Sinapi	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2cm	m ²	354,10	0,00	0,00	0,00	
6.6		Áreas molhadas						0,00
6.6.1	73806/1 - Sinapi	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	471,67	0,00	0,00	0,00	
6.6.2	5968 - Sinapi	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2cm	m ²	471,67	0,00	0,00	0,00	
6.7		Laje impermeabilizada						0,00
6.7.1	73806/1 - Sinapi	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	263,51	0,00	0,00	0,00	
6.7.2	87630 - Sinapi	Regularização de laje com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m ²	263,51	0,00	0,00	0,00	
6.7.3	83738 - Sinapi	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, e=4mm	m ²	263,51	0,00	0,00	0,00	
6.7.4	87620 - Sinapi	Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:4	m ²	263,51	0,00	0,00	0,00	

6.8		Laje impermeabilizada com camada dupla						0,00
6.8.1	87630 - Sinapi	Regularização de laje com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m ²	194,00	0,00	0,00	0,00	
6.8.2	83737 - Sinapi	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, e=3mm dupla	m ²	388,00	0,00	0,00	0,00	
6.8.3	87620 - Sinapi	Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:4	m ²	194,00	0,00	0,00	0,00	
6.9		Proteção térmica						0,00
6.9.1	11147 - Orse	Isolamento térmico c/ poliestireno expandido (isopor), e=5,0cm	m ²	194,00	0,00	0,00	0,00	
6.9.2	4372 - Orse	Manta em polietileno de alta densidade - PAD, densidade 0,08kg/m2, rolo c/ 30m x1m	m ²	194,00	0,00	0,00	0,00	
6.9.3	87620 - Sinapi	Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:4	m ²	194,00	0,00	0,00	0,00	
6.9.4	3921 - Orse	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, sem revestimento, malha 3"		194,00	0,00	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

6.10		Áreas molhadas						0,00
6.10.1	73806/1 - Sinapi	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m²	270,89	0,00	0,00	0,00	
6.10.2	5968 - Sinapi	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2cm	m²	270,89	0,00	0,00	0,00	
7		PAREDES						0,00
7.1	87506- Sinapi	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal 11,5x19x19cm (esp=11,5cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m², argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	2.312,50	0,00	0,00	0,00	
7.2	188 - Orse	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 100/75/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum	m²	526,90	0,00	0,00	0,00	
7.3	93187 - Sinapi	Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5m de vão	m	152,00	0,00	0,00	0,00	
7.4	93188 - Sinapi	Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5m de vão	m	75,00	0,00	0,00	0,00	

8		ESQUADRIAS						0,00
8.1		Metálica						0,00
8.1.1	90838 - Sinapi	Porta corta-fogo 90x210x4cm - P1	un	5,00	0,00	0,00	0,00	
8.1.2	74073/2 - Sinapi	Alçapão em ferro 70x70cm, incluso ferragens	un	2,00	0,00	0,00	0,00	
8.1.3	73665 - Sinapi	Escada tipo marinheiro em aço CA-50 9,52mm incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão	m	6,50	0,00	0,00	0,00	
8.1.4	84862 - Sinapi	Guarda-corpo com corrimao em tubo de aco galvanizado 1 1/2"	m	128,80	0,00	0,00	0,00	
8.2		Madeira						0,00
8.2.1	CPU 119	Porta madeira semi-oça, incluso, batente, guarnição, porta, dobradiças latão 3x2 1/2" e fechadura em latão - 80x210 - P2	un	55,00	0,00	0,00	0,00	
8.2.2	CPU 120	Porta madeira semi-oça, incluso, batente, guarnição, porta, dobradiças latão 3x2 1/2" e fechadura em latão - 100x210 - P3	un	1,00	0,00	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

8.3		Alumínio							0,00
8.3.1	91341 - Sinapi	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - P4	m ²	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.3.2	73933/3 - Sinapi	Portão de ferro tipo veneziana, basculante, sem bandeira e sem ferragens - PT1	m ²	13,76	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.3.3	68050 - Sinapi	Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso guarnição e vidro liso incolor - PJ1 e PJ2	m ²	13,02	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.3.4	94581 - Sinapi	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, incluso vidros, padronizada (J1,J2,J3,J4,J5,J6,J7,J8,J9,J10,J11 e J12)	m ²	170,73	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.3.5	CPU 115	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	m ²	17,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.4		Soleiras e Peitoril							0,00
8.4.1	CPU 121	Soleira de granito 15cm	m	17,55	-	0,00	0,00	0,00	
8.4.2	CPU 122	Peitoril de granito 17cm	m	126,30	-	0,00	0,00	0,00	

9		REVESTIMENTO DE PAREDES							0,00
9.1	87905 - Sinapi	Chapisco aplicado em lajes e estruturas de concreto, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m ²	4.969,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
9.2	87777 - Sinapi	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente, espessura de 25 mm	m ²	4.969,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
9.3	9604 - Orse	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado	m ²	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9.4	87242 - Sinapi	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5x5cm (placas de 30x30cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos com vãos	m ²	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9.5	CPU 131	Rejunte colorido com argamassa cimentícia	m ²	207,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
9.6	5057 - Orse	Revestimento metálico em alumínio composto, e=0,3mm, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2"	m ²	76,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
9.7	CPU 140	Revestimento de fachada com granito	m ²	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9.8	CPU 123	Pingadeira de granito para topo do muro	m	57,60	0,00	0,00	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

10		FORROS						0,00
10.1	87905 - Sinapi	Chapisco aplicado em lajes e estruturas de concreto, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m ²	600,20	0,00	0,00	0,00	
10.2	87777 - Sinapi	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente, espessura de 25 mm	m ²	600,20	0,00	0,00	0,00	
10.3	1955 - Orse	Forro de fibra mineral 62,5x62,5cm	m ²	1.064,20	0,00	0,00	0,00	
10.4	73986/1 - Sinapi	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame	m ²	23,80	0,00	0,00	0,00	
11		REVESTIMENTO DE PISOS						0,00
11.1	87630 - Sinapi	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m ²	1.251,50	0,00	0,00	0,00	
11.2	87263 - Sinapi	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm aplicado em ambientes com área maior que 10m ²	m ²	1.105,50	0,00	0,00	0,00	
11.3	8928 - Orse	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado	m ²	54,00	0,00	0,00	0,00	
11.4	84190 - Sinapi	Piso granito assentado sobre argamassa 1:0,25:3 inclusive rejunte em cimento	m ²	92,00	0,00	0,00	0,00	
11.5	CPU 124	Piso concreto polido, incluso tela soldada Q 138, concreto usinado 35MPa, 6cm e polimento mecânico	m ²	751,35	0,00	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

12		LOUÇAS E METAIS						0,00
12.1	86888 - Sinapi	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, padrão médio	un	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2	86901 - Sinapi	Cuba de embutir oval em louça branca 35x50cm ou equivalente	un	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3	86904 - Sinapi	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular	un	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4	86900 - Sinapi	Cuba de embutir de aço inoxidável média	un	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.5	74234/1 - Sinapi	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada, acabamento simples e conjunto para fixação	un	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.6	86874 - Sinapi	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente	un	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.7	86895 - Sinapi	Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,50x0,60m	m	18,90	0,00	0,00	0,00	0,00
12.8	2390 - Orse	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm	un	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.9	9676 - Orse	Torneira de mesa com fechamento automático	un	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.10	CPU 114	Válvula de descarga cromada para mictório	un	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.11	3682 - Orse	Torneira cromada para tanque, 1/2"	un	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.12	3696 - Orse	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2"	un	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.13	86883 - Sinapi	Sifão do tipo flexível em pvc 1"x1.1/2"	un	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.14	3697 - Orse	Engate (ligação flexível) para mictório, 30 cm, acabamento cromado ou similar	un	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.15	86877 - Sinapi	Válvula em metal cromado 1.1/2" X 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão	un	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.16	4304 - Orse	Divisória em granito preto e = 2cm, inclusive montagem com ferragens	m ²	85,50	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

13		PINTURAS						0,00
13.1	88411 - Sinapi	Aplicação de selador acrílico	m ²	5.756,65	0,00	0,00	0,00	
13.2	88495 - Sinapi	Aplicação e lixamento massa látex em paredes, uma demão	m ²	2.258,80	0,00	0,00	0,00	
13.3	84657 - Sinapi	Fundo sintético branco nivelador	m ²	252,00	0,00	0,00	0,00	
13.4	88489 - Sinapi	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	5.756,65	0,00	0,00	0,00	
13.5	74065/2 - Sinapi	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m ²	279,00	0,00	0,00	0,00	
13.6	73924/2 - Sinapi	Pintura esmalte acetinado superfície metálica, duas demãos, sobre fundo anticorrosivo	m ²	46,30	0,00	0,00	0,00	

14		HIDROSSANITÁRIO						0,00
14.1		Água Fria						0,00
14.1.1	89553/Sinapi	Adaptador curto com bolsa e rosca, pvc, soldável, DN 32mm x 1"	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.2	89572/Sinapi	Adaptador curto com bolsa e rosca, pvc, soldável, DN 40mm x 1.1/4"	un	4,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.3	89596/Sinapi	Adaptador curto com bolsa e rosca, pvc, soldável, DN 50mm x 1.1/2"	un	4,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.4	89408/Sinapi	Joelho 90°, pvc, soldável, DN 25mm	un	93,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.5	89413/Sinapi	Joelho 90°, pvc, soldável, DN 32mm	un	13,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.6	89497/Sinapi	Joelho 90°, pvc, soldável, DN 40mm	un	5,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.7	89501/Sinapi	Joelho 90°, pvc, soldável, DN 50mm	un	4,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.8	89617/Sinapi	Tê, pvc, soldável, DN 25mm	un	59,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.9	89620/Sinapi	Tê, pvc, soldável, DN 32mm	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.10	89623/Sinapi	Tê, pvc, soldável, DN 40mm	un	3,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.11	89625/Sinapi	Tê, pvc, soldável, DN 50mm	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.12	89623/Sinapi	Tê, pvc, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água	un	3,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.13	43010/Deinfra	Bucha de redução soldável longa 40x25mm	un	3,00	0,00	0,00	0,00	
14.1.14	89446/Sinapi	Tubo, pvc, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água	m	200,00	0,00	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

14.1.15	89447/Sinapi	Tubo, pvc, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água	m	100,00	0,00	0,00	0,00
14.1.16	89448/Sinapi	Tubo, pvc, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água	m	20,00	0,00	0,00	0,00
14.1.17	89449/Sinapi	Tubo, pvc, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água	m	8,00	0,00	0,00	0,00
14.1.18	94490/Sinapi	Registro de esfera, pvc, soldável, DN 32mm	un	1,00	0,00	0,00	0,00
14.1.19	94491/Sinapi	Registro de esfera, pvc, soldável, DN 40mm	un	2,00	0,00	0,00	0,00
14.1.20	94492/Sinapi	Registro de esfera, pvc, soldável, DN 50mm	un	3,00	0,00	0,00	0,00
14.1.21	94495/Sinapi	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1"	un	27,00	0,00	0,00	0,00
14.1.22	40052/Deinfra	Caixa d'agua polietileno 10.000L	un	3,00	0,00	0,00	0,00
14.1.23	73795/3/Sinapi	Válvula de retenção vertical Ø 32mm (1.1/4")	un	2,00	0,00	0,00	0,00
14.1.24	73795/5/Sinapi	Válvula de retenção vertical Ø 50mm (2")	un	3,00	0,00	0,00	0,00
14.1.25	94496/Sinapi	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1.1/4"	un	2,00	0,00	0,00	0,00
14.1.26	CPU 11	Bomba centrífuga motor elétrico trifásico 1,48hp, D=1"	un	2,00	0,00	0,00	0,00
14.1.27	89594/Sinapi	União, pvc, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água	un	2,00	0,00	0,00	0,00
14.1.28	CPU 13	Hidrômetro Woltmann, vazão máxima de 50,0m³/h, de 2"	un	1,00	0,00	0,00	0,00
14.1.29	74102/1/Sinapi	Caixa para hidrômetro em concreto pré-moldado	un	1,00	0,00	0,00	0,00
14.1.30	72289/Sinapi	Caixa de inspeção 80x80x80cm em alvenaria - Execução	un	1,00	0,00	0,00	0,00
14.1.31	CPU 29	Caixa de gordura em concreto, com tampa de ferro fundido, dim.ext.. = 1.20 x 1.20 x 0.60m	un	1,00	0,00	0,00	0,00
14.1.32	72286/Sinapi	Caixa de areia 60x60x60 em alvenaria - Execução	un	4,00	0,00	0,00	0,00
14.1.33	CPU 125	Suportes diversos (tubos, eletrocalhas, perfilados)	un	110,00	0,00	0,00	0,00

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

14.2		Esgoto						0,00
14.2.1	89854/Sinapi	Joelho 90°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 150mm, junta elástica	un	2,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.2	89855/Sinapi	Joelho 45°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 150mm	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.3	89699/Sinapi	Junção simples, pvc, série R, água pluvial, DN 150x100mm, junta elástica	un	5,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.4	89679/Sinapi	Luva de correr, pvc, série R, água pluvial, DN 150mm, junta elástica	un	13,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.5	89849/Sinapi	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, DN 150mm	m	39,20	0,00	0,00	0,00	
14.2.6	CPU 1	Cap pvc esgoto 150mm (tampão)	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.7	89744/Sinapi	Joelho 90°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 100mm, junta elástica	un	18,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.8	89746/Sinapi	Joelho 45°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 100mm, junta elástica SANITÁRIO	un	26,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.9	89797/Sinapi	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, DN 100x100mm, junta elástica	un	16,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.10	CPU 2	Junção simples, pvc, DN 100x50mm, série normal para esgoto predial	un	5,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.11	89574/Sinapi	Junção dupla, pvc, série R, água pluvial, DN 100x100x100mm, junta elástica	un	3,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.12	CPU 3	Redução excêntrica, pvc, DN 100x50mm, série normal para esgoto predial	un	6,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.13	89557/Sinapi	Redução excêntrica, pvc, série R, água pluvial, DN 100x75, junta elástica	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.14	CPU 4	Tê,pvc, série normal, esgoto predial, DN 100x50mm	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.15	89796/Sinapi	Tê,pvc, série normal, esgoto predial, DN 100x100mm, junta elástica	un	13,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.16	89714/Sinapi	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, DN 100mm	m	95,50	0,00	0,00	0,00	
14.2.17	89779/Sinapi	Luva de correr, pvc, série normal, água pluvial, DN 100mm, junta elástica	un	80,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.18	89795/Sinapi	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, DN 75x75mm, junta elástica	un	15,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.19	89737/Sinapi	Joelho 90°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica	un	8,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.20	89739/Sinapi	Joelho 45°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica	un	12,00	0,00	0,00	0,00	
14.2.21	CPU 5	Junção simples, pvc, DN 75x50mm, série normal para esgoto predial	un	6,00	0,00	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

14.2.22	CPU 6	Junção de redução invertida, pvc, DN 75x50mm, série normal para esgoto predial	un	3,00	0,00	0,00	0,00
14.2.23	89549/Sinapi	Redução excêntrica, pvc, série R, água pluvial, DN 75x50mm, junta elástica	un	15,00	0,00	0,00	0,00
14.2.24	89713/Sinapi	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, DN 75mm	m	83,10	0,00	0,00	0,00
14.2.25	89776/Sinapi	Luva de correr, pvc, série normal, água pluvial, DN 75mm, junta elástica	un	44,00	0,00	0,00	0,00
14.2.26	89829/Sinapi	Tê, pvc, série normal, esgoto predial, DN 75x75mm, junta elástica	un	5,00	0,00	0,00	0,00
14.2.27	CPU 8	Tê, pvc, série normal, esgoto predial, DN 75x50mm	un	3,00	0,00	0,00	0,00
14.2.28	72294/Sinapi	Cap pvc esgoto 75mm (tampão)	un	3,00	0,00	0,00	0,00
14.2.29	CPU 9	Terminal de ventilação, 75mm, série normal, esgoto predial	un	1,00	0,00	0,00	0,00
14.2.30	89731/Sinapi	Joelho 90°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 50mm, junta elástica	un	38,00	0,00	0,00	0,00
14.2.31	89732/Sinapi	Joelho 45°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 50mm, junta elástica	un	8,00	0,00	0,00	0,00
14.2.32	89482/Sinapi	Caixa sifonada, pvc, DN 100x100x50mm	un	11,00	0,00	0,00	0,00
14.2.33	CPU 7	Caixa sifonada, pvc, DN 150x150x50mm	un	9,00	0,00	0,00	0,00
14.2.34	89712/Sinapi	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, DN 50mm	m	72,80	0,00	0,00	0,00
14.2.35	89814/Sinapi	Luva de correr, pvc, série normal, água pluvial, DN 50mm, junta elástica	un	50,00	0,00	0,00	0,00
14.2.36	89784/Sinapi	Tê, pvc, série normal, esgoto predial, DN 50x50mm, junta elástica	un	14,00	0,00	0,00	0,00
14.2.37	89724/Sinapi	Joelho 90°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldável	un	40,00	0,00	0,00	0,00
14.2.38	89726/Sinapi	Joelho 45°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 40mm, junta elástica	un	8,00	0,00	0,00	0,00
14.2.39	89782/Sinapi	Tê, pvc, série normal, esgoto predial, DN 40x40mm, junta soldável	un	12,00	0,00	0,00	0,00
14.2.40	89711/Sinapi	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, DN 40mm	m	40,00	0,00	0,00	0,00
14.2.41	CPU 10	Bomba submersível 1cv, trifásica - Esgoto	un	1,00	0,00	0,00	0,00
14.2.42	10332 - Orse	Tampa de ferro fundido 60X40cm para caixa de esgoto	un	1,00	0,00	0,00	0,00

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

14.3		Água Pluvial						0,00
14.3.1	89491/Sinapi	Caixa sifonada, pvc, sifonada, pvc, DN 150x185x75mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial	un	7,00	0,00	0,00	0,00	
14.3.2	83623/Sinapi	Grelha de ferro fundido larg=30cm	m	51,00	0,00	0,00	0,00	
14.3.3	89518/Sinapi	Joelho 90°, pvc, série R, água pluvial, DN 50mm, junta elástica	un	3,00	0,00	0,00	0,00	
14.3.4	89529/Sinapi	Joelho 90°, pvc, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica	un	39,00	0,00	0,00	0,00	
14.3.5	89520/Sinapi	Joelho 45°, pvc, série R, água pluvial, DN 50mm, junta elástica	un	2,00	0,00	0,00	0,00	
14.3.6	89531/Sinapi	Joelho 45°, pvc, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica	un	15,00	0,00	0,00	0,00	
14.3.7	89591/Sinapi	Joelho 45°, pvc, série R, água pluvial, DN 150mm, junta elástica	un	4,00	0,00	0,00	0,00	
14.3.8	89690/Sinapi	Junção simples, pvc, série R, água pluvial, DN 100x100mm, junta elástica	un	9,00	0,00	0,00	0,00	
14.3.9	89698/Sinapi	Junção simples, pvc, série R, água pluvial, DN 150x150mm, junta elástica	un	4,00	0,00	0,00	0,00	
14.3.10	89545/Sinapi	Luva simples, pvc, série R, água pluvial, DN 50mm, junta elástica	un	6,00	0,00	0,00	0,00	
14.3.11	89554/Sinapi	Luva simples, pvc, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica	un	65,00	0,00	0,00	0,00	
14.3.12	89677/Sinapi	Luva simples, pvc, série R, água pluvial, DN 150mm, junta elástica	un	8,00	0,00	0,00	0,00	
14.3.13	94492/Sinapi	Registro de esfera, pvc, soldável, DN 50mm, instalado em reservaçãp de água de edificação que possua reservatório de fibra	un	2,00	0,00	0,00	0,00	
14.3.14	89557/Sinapi	Redução excêntrica, pvc, série R, água pluvial, DN 100x75mm, junta elástica	un	2,00	0,00	0,00	0,00	
14.3.15	89693/Sinapi	Tê, pvc, série R, água pluvial, DN 100x100	un	1,00	0,00	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

14.3.16	89784/Sinapi	Tê, pvc, série normal, esgoto predial, DN 50x50	un	1,00	0,00	0,00	0,00
14.3.17	89509/Sinapi	Tubo pvc, série R, água pluvial, DN 50mm	m	7,00	0,00	0,00	0,00
14.3.18	89512/Sinapi	Tubo pvc, série R, água pluvial, DN 100mm	m	140,00	0,00	0,00	0,00
14.3.19	89580/Sinapi	Tubo pvc, série R, água pluvial, DN 150mm	m	80,00	0,00	0,00	0,00
14.3.20	73795/5/Sinapi	Válvula de retenção vertical Ø 50mm (2")	un	2,00	0,00	0,00	0,00
14.3.21	CPU 10	Bomba submersível 1cv, trifásica - Drenagem	un	2,00	0,00	0,00	0,00
14.3.22	CPU 14	Tubo dreno perfurado DN 200mm	m	33,50	0,00	0,00	0,00
14.3.23	10996/Orse	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado parede dupla PEAD, Ø 200mm (8")	m	4,20	0,00	0,00	0,00
14.3.24	CPU 15	Cotovelo 90°, pead PE 100, de 200mm	un	4,00	0,00	0,00	0,00
14.3.25	73881/1 - Sinapi	Execução de dreno com manta geotêxtil 200g/m ²	m ²	170,00	0,00	0,00	0,00
14.3.26	73883/2 - Sinapi	Lastro de brita para dreno (esp=30cm)	m ³	48,00	0,00	0,00	0,00
14.3.27	CPU 139	Tampa de ferro fundido D=900mm para reservatório de água pluvial	un	1,00	0,00	0,00	0,00

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

14.4		Dreno ar-condicionado						0,00
14.4.1	1083 - Orse	Bucha de redução soldável 50x25mm	un	4,00	0,00	0,00	0,00	
14.4.2	89501/Sinapi	Joelho 90°, pvc, soldável, DN 50mm	un	4,00	0,00	0,00	0,00	
14.4.3	89408/Sinapi	Joelho 90°, pvc, soldável, DN 25mm	un	12,00	0,00	0,00	0,00	
14.4.4	89502 - Sinapi	Joelho 45°, pvc, soldável, DN 50mm	un	6,00	0,00	0,00	0,00	
14.4.5	89545/Sinapi	Luva simples, pvc, serie R, água pluvial, DN 50mm, junta elástica	un	14,00	0,00	0,00	0,00	
14.4.6	89554/Sinapi	Luva simples, pvc, serie R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica	un	3,00	0,00	0,00	0,00	
14.4.7	89625/Sinapi	Tê, pvc, soldável, DN 50mm	un	4,00	0,00	0,00	0,00	
14.4.8	89617/Sinapi	Tê, pvc, soldável, DN 25mm	un	64,00	0,00	0,00	0,00	
14.4.9	CPU 2	Junção simples, pvc, DN 100x50mm, série normal para esgoto predial	un	3,00	0,00	0,00	0,00	
14.4.10	89446/Sinapi	Tubo, pvc, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água	m	189,00	0,00	0,00	0,00	
14.4.11	89449/Sinapi	Tubo, pvc, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água	m	36,96	0,00	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

15		PREVETIVO CONTRA INCENDIO						0,00
15.1		Rede de Hidrantes e Extintores						0,00
15.1.1	92367 - Sinapi	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2.1/2") conexão rosqueada	m	44,60	0,00	0,00	0,00	
15.1.2	94473 - Sinapi	Cotovelo 90°, em ferro galvanizado, conexão rosqueada DN 65 (2.1/2") - Fornecimento e instalação	un	11,00	0,00	0,00	0,00	
15.1.3	92357 - Sinapi	Tê, em ferro galvanizado, DN 65 (2.1/2"), conexão rosqueada - Fornecimento e instalação	un	6,00	0,00	0,00	0,00	
15.1.4	CPU 16	Tê de redução ferro galvanizado 2.1/2" x 1.1/2"	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
15.1.5	CPU 33	Tê de redução ferro galvanizado 3" x 1.1/2"	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
15.1.6	CPU 17	Bucha de redução ferro galvanizado 1.1/2" x 1/2"	un	2,00	0,00	0,00	0,00	
15.1.7	74169/1 - Sinapi	Válvula globo angular 45° em latão para hidrantes de incêndio predial DN 2.1/2"	un	6,00	0,00	0,00	0,00	
15.1.8	CPU 19	Adaptador em latão - 2.1/2" x 1.1/2"	un	4,00	0,00	0,00	0,00	
15.1.9	92368 - Sinapi	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 80 (3") conexão rosqueada	m	6,50	0,00	0,00	0,00	
15.1.10	94475 - Sinapi	Cotovelo 90°, em ferro galvanizado, conexão rosqueada DN 80 (3") - Fornecimento e instalação	un	3,00	0,00	0,00	0,00	
15.1.11	92358 - Sinapi	Tê, em ferro galvanizado, DN 80 (3"), conexão rosqueada	un	2,00	0,00	0,00	0,00	
15.1.12	CPU 18	Bucha de redução ferro galvanizado 3" x 2.1/2"	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
15.1.13	CPU 20	Chave Storz 40mm para mangueira de hidrante	un	4,00	0,00	0,00	0,00	
15.1.14	CPU 21	Mangueira 15m, tipo 2, dotada de junta união - 40 mm	un	8,00	0,00	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

15.1.15	CPU 22	Esguicho jato regulável 1.1/2"	un	4,00	0,00	0,00	0,00
15.1.16	10445 - Orse	Abrigo metálico de embutir para mangueira de incêndio - 0,75 x0,45 x 0,17m	un	4,00	0,00	0,00	0,00
15.1.17	CPU 23	Manômetro, 0 a 10 kgf/cm ² , conexão 1/2" BSP	un	1,00	0,00	0,00	0,00
15.1.18	CPU 24	Vacuômetro, 0 a 10 kgf/cm ² , conexão 1/2" BSP	un	1,00	0,00	0,00	0,00
15.1.19	73795/6 - Sinapi	Válvula de retenção vertical Ø 80MM (3")	un	1,00	0,00	0,00	0,00
15.1.20	92346 - Sinapi	Nipel, em ferro galvanizado, conexão rosqueada DN 65 (2.1/2")	un	6,00	0,00	0,00	0,00
15.1.21	92348 - Sinapi	Nipel, em ferro galvanizado, conexão rosqueada DN 80 (3")	un	3,00	0,00	0,00	0,00
15.1.22	94500 - Sinapi	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3"	un	2,00	0,00	0,00	0,00
15.1.23	94499 - Sinapi	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2.1/2"	un	2,00	0,00	0,00	0,00
15.1.24	8058 - Orse	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 2 baterias, 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1,00	0,00	0,00	0,00
15.1.25	83633 - Sinapi	Hidrante subterrâneo em ferro fundido c/ curva longa e caixa DN=75mm	un	1,00	0,00	0,00	0,00
15.1.26	CPU 25	Motobomba 10cv, 28 m ³ /h, Hman 44 mca, para combate a incêndio	un	1,00	0,00	0,00	0,00
15.1.27	73775/2 - Sinapi	Extintor de água pressurizada, capacidade 10 L classe A, tempo de descarga 80s, alcance do jato 8m - Fornecimento e instalação	un	12,00	0,00	0,00	0,00
15.1.28	72553 - Sinapi	Extintor de PQS 4kg, calsse BC	un	15,00	0,00	0,00	0,00

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

15.2		Iluminação de Emergência						0,00
15.2.1	CPU 27	Placa de sinalização, fotoluminescente, retangular 13x26cm (Saída)	un	2,00	0,00	0,00	0,00	
15.2.2	CPU 27	Placa de sinalização, fotoluminescente, retangular 13x26cm (Seta Lado)	un	25,00	0,00	0,00	0,00	
15.2.3	CPU 27	Placa de sinalização, fotoluminescente, retangular 13x26cm (Seta Cima)	un	9,00	0,00	0,00	0,00	
15.2.4	CPU 27	Placa de sinalização, fotoluminescente, retangular 13x26cm (Desce Escada)	un	3,00	0,00	0,00	0,00	
15.2.5	CPU 27	Placa de sinalização, fotoluminescente, retangular 13x26cm (Sobe Escada)	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
15.2.6	CPU 28	Placa de sinalização, fotoluminescente, quadrada 20x20cm (Indicação pvto T)	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
15.2.7	CPU 28	Placa de sinalização, fotoluminescente, quadrada 20x20cm (Indicação pvto 1)	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
15.2.8	CPU 28	Placa de sinalização, fotoluminescente, quadrada 20x20cm (Indicação pvto 2)	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
15.2.9	CPU 28	Placa de sinalização, fotoluminescente, quadrada 20x20cm (Indicação pvto SS)	un	1,00	0,00	0,00	0,00	
15.2.10	7860 - Orse	Luminária autônoma de emergência 2 x 55w	un	86,00	0,00	0,00	0,00	
15.2.11	7780 - Orse	Luminária de emergência 2 x 8w, G-LIGHT ou similar	un	7,00	0,00	0,00	0,00	
15.3		Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio						0,00
15.3.1	1507 - Orse	Dectores de fumaça - pontual	un	9,00	0,00	0,00	0,00	
15.3.2	1506 - Orse	Detector termovelocimétrico	un	4,00	0,00	0,00	0,00	
15.3.3	7861 - Orse	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, para instalação de incêndio	un	8,00	0,00	0,00	0,00	
15.3.4	CPU 26	Avisador sonoro tipo sirene	un	8,00	0,00	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

16		ELÉTRICA, CFTV E TELECOM						0,00
16.1		Elétrica						0,00
16.1.1	CPU 34	Luminária de sobrepor 2x36W, 6500lm, 4000K, LED	un	28,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.2	CPU 35	Luminária de sobrepor completa, 1x15W, 1100lm, 4000K, LED, Corpo e refletor em alumínio com pintura branca microtexturizada	un	20,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.3	CPU 36	Luminária de sobrepor 1x17W, 1070lm, 4000K, LED	un	4,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.4	CPU 37	Luminária de embutir 1x32W, 2700lm, 4000K, LED	un	12,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.5	CPU 38	Luminária de embutir 4x16W, 1200lm, 4000K, LED, corpo em chapa de aço fosfatizada, refletor e aletas parabólicas em alumínio de alto brilho	un	184,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.6	CPU 40	Luminária de embutir 2x16W, 1200lm, 4000K, LED	un	24,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.7	CPU 39	Arandela 1x20W LED	un	8,00	0	0,00	0,00	
16.1.8	CPU 31	Caixa piso duplo, dimensões 2x70x25mm	un	44,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.9	CPU 32	Caixa de tomada embutida no piso contendo: 4 tomadas (2P+T) e 2 tomadas RJ45	un	61,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.10	9669 - Orse	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	un	82,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.11	CPU 61	Joelho 90° para perfilado 38x38mm	un	2,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.12	CPU 62	Tê para perfilado perfurado 38x38mm	un	2,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.13	CPU 63	Cruzeta para perfilado perfurado 38x38mm	un	7,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.14	CPU 41	Duto de Piso Duplo 2x70X25mm	m	235,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.15	4279 - Orse	Tomada dupla, de embutir baixa, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	24,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.16	11327 - Orse	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir média, 20 A, com placa em pvc	un	7,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.17	91992 - Sinapi	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	un	96,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.18	91996 - Sinapi	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	un	29,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.19	91997 - Sinapi	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa	un	8,00	0,00	0,00	0,00	
16.1.20	92000 - Sinapi	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	un	108,00	0,00	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

16.1.21	92001 - Sinapi	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa	un	4,00	22,75	0,00	0,00
16.1.22	72339 - Sinapi	Tomada 3P+T 30A/440V sem placa	un	1,00	36,83	0,00	0,00
16.1.23	91953 - Sinapi	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa	un	54,00	20,76	0,00	0,00
16.1.24	91959 - Sinapi	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa	un	8,00	32,99	0,00	0,00
16.1.25	91967 - Sinapi	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa	un	7,00	45,22	0,00	0,00
16.1.26	CPU 45	Quadro Geral Subsolo	un	1,00	9.650,22	0,00	0,00
16.1.27	CPU 46	Quadro de Distribuição Subsolo	un	1,00	1.809,36	0,00	0,00
16.1.28	CPU 47	Quadro Estabilizado Subsolo	un	1,00	743,56	0,00	0,00
16.1.29	CPU 48	Quadro de Distribuição Térreo	un	1,00	3.614,00	0,00	0,00
16.1.30	CPU 49	Quadro Estabilizado Térreo	un	1,00	1.675,19	0,00	0,00
16.1.31	CPU 50	Quadro de Distribuição 1º Pavimento	un	1,00	2.329,72	0,00	0,00
16.1.32	CPU 51	Quadro Estabilizado 1º Pavimento	un	1,00	1.681,32	0,00	0,00
16.1.33	CPU 52	Quadro Geral Estabilizado 2º Pavimento	un	1,00	2.748,15	0,00	0,00
16.1.34	CPU 53	Quadro de Distribuição 2º Pavimento	un	1,00	2.884,42	0,00	0,00
16.1.35	CPU 54	Quadro Estabilizado 2º Pavimento	un	1,00	1.675,19	0,00	0,00
16.1.36	CPU 55	Quadro de Distribuição - Ar condicionado	un	1,00	3.473,13	0,00	0,00
16.1.37	CPU 56	Quadro de Distribuição - Casa de Máquinas	un	1,00	844,78	0,00	0,00
16.1.38	CPU 57	QM-04 (Bombas cobertura)	un	1,00	1.845,21	0,00	0,00
16.1.39	CPU 58	QM-01 Subsolo	un	1,00	2.464,09	0,00	0,00
16.1.40	CPU 59	QM-02 Subsolo	un	1,00	2.419,79	0,00	0,00

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

16.1.41	CPU 60	QM-03 Térreo	un	1,00	1.828,33	0,00	0,00
16.1.42	CPU 126	Sensor de presença embutido em parede (Escada)	un	5,00	111,26	0,00	0,00
16.1.43	83399 - Sinapi	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W	un	5,00	31,84	0,00	0,00
16.1.44	9073 - Orse	Balizador de led com 1,5w, de embutir, caixa 4"x2", com sensor foto célula (instalado na garagem)	un	5,00	125,65	0,00	0,00
16.1.45	73861/17 - Sinapi	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "X"	un	3,00	21,97	0,00	0,00
16.1.46	73861/20 - Sinapi	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "T"	un	274,00	17,89	0,00	0,00
16.1.47	73861/14 - Sinapi	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "LL"	un	76,00	15,48	0,00	0,00
16.1.48	73861/5 - Sinapi	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "C"	un	28,00	16,99	0,00	0,00
16.1.49	CPU 42	Caixa de passagem de parede, embutida, dimensão: 140x150x75mm p/ eletroduto de 1.1/2"	un	7,00	30,18	0,00	0,00
16.1.50	CPU 43	Caixa de passagem de piso, embutida, dimensão: 140x150x75mm p/ eletroduto de 1.1/2"	un	3,00	30,18	0,00	0,00
16.1.51	762 - Orse	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm	un	43,00	22,59	0,00	0,00
16.1.52	7877 - Orse	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	un	14,00	14,99	0,00	0,00
16.1.53	8113 - Orse	Tê horizontal 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica	un	4,00	28,00	0,00	0,00
16.1.54	8221 - Orse	Cruzeta 100 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica	un	1,00	24,34	0,00	0,00
16.1.55	CPU 44	No Break trifásico 25kVA	un	1,00	56.468,32	0,00	0,00
16.1.56	91863 - Sinapi	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais	m	1.599,80	5,17	0,00	0,00
16.1.57	91864 - Sinapi	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 32mm (1"), para circuitos terminais	m	36,60	7,23	0,00	0,00
16.1.58	91865 - Sinapi	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 40mm (1.1/4"), para circuitos terminais	m	16,50	9,36	0,00	0,00
16.1.59	93008 - Sinapi	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 50mm (1.1/2")	m	21,60	9,30	0,00	0,00
16.1.60	93012 - Sinapi	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 110mm (4")	m	27,00	31,68	0,00	0,00

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

16.1.61	8072 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 120mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (fase)	m	120,00	66,58	0,00	0,00
16.1.62	8072 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 120mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (neutro)	m	40,00	66,58	0,00	0,00
16.1.63	8072 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 120mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (terra)	m	40,00	66,58	0,00	0,00
16.1.64	7917 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 50mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (fase)	m	165,00	30,21	0,00	0,00
16.1.65	7917 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 50mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (neutro)	m	55,00	30,21	0,00	0,00
16.1.66	7916 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 35mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (fase)	m	396,00	23,09	0,00	0,00
16.1.67	7916 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 35mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (neutro)	m	132,00	23,09	0,00	0,00
16.1.68	8070 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 25mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (fase)	m	132,00	17,34	0,00	0,00
16.1.69	8070 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 25mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (neutro)	m	44,00	17,34	0,00	0,00
16.1.70	8070 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 25mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (terra)	m	132,00	17,34	0,00	0,00
16.1.71	9006 - Orse	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm ² , 1kv / 90° C (fase)	m	346,00	10,46	0,00	0,00
16.1.72	9006 - Orse	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm ² , 1kv / 90° C (neutro)	m	170,00	10,46	0,00	0,00
16.1.73	9006 - Orse	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm ² , 1kv / 90° C (terra)	m	214,00	10,46	0,00	0,00
16.1.74	9205 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (fase)	m	754,00	7,43	0,00	0,00
16.1.75	9205 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (neutro)	m	360,00	7,43	0,00	0,00
16.1.76	9205 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (terra)	m	387,00	7,43	0,00	0,00
16.1.77	4005 - Orse	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv / 90° C (fase)	m	66,00	5,34	0,00	0,00
16.1.78	4005 - Orse	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv / 90° C (neutro)	m	22,00	5,34	0,00	0,00
16.1.79	4005 - Orse	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv / 90° C (terra)	m	65,40	5,34	0,00	0,00
16.1.80	8348 - Orse	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm ² , 1kv / 90° C	m	2.656,00	5,09	0,00	0,00

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

16.1.81	8348 - Orse	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm ² , 1kv / 90° C	m	1.454,00	5,09	0,00	0,00
16.1.82	8348 - Orse	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm ² , 1kv / 90° C	m	1.216,10	5,09	0,00	0,00
16.1.83	CPU 30	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 2,5mm ² , 1kv / 90° C (fase)	m	3.000,00	4,14	0,00	0,00
16.1.84	CPU 30	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 2,5mm ² , 1kv / 90° C (neutro)	m	3.335,00	4,14	0,00	0,00
16.1.85	CPU 30	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 2,5mm ² , 1kv / 90° C (retorno)	m	993,60	4,14	0,00	0,00
16.1.86	CPU 30	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 2,5mm ² , 1kv / 90° C (terra)	m	1.306,18	4,14	0,00	0,00
16.1.87	CPU 112	Caixa pré moldada em concreto com tampa para aterramento (30x30x30)cm	un	1,00	169,74	0,00	0,00
16.1.88	72254 - Sinapi	Cabo de cobre nu 50mm ²	m	27,00	27,78	0,00	0,00
16.1.89	9379 - Orse	Haste cobreada copperweld para aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	9,00	32,47	0,00	0,00
16.1.90	83372 - Sinapi	Caixa mediação trifásica	un	1,00	553,67	0,00	0,00
16.1.91	CPU 133	Caixa metálica TC	un	1,00	339,19	0,00	0,00
16.1.92	CPU 134	Caixa metálica para disjuntor trifásico	un	1,00	546,87	0,00	0,00
16.1.93	CPU 130	Disjuntor trifásico 600A	un	1,00	2.019,15	0,00	0,00
16.1.94	10423 - Orse	Quadro BEP de barramento equipotencial	un	1,00	458,67	0,00	0,00
16.1.95	83450 - Sinapi	Caixa de Passagem 800x800mm no solo, com tampão de ferro fundido, padrão concessionária	un	4,00	398,43	0,00	0,00
16.1.96	CPU 132	Tampão de ferro fundido 60x60x para padrão concessionária	un	4,00	883,07	0,00	0,00
16.1.97	CPU 125	Suportes diversos (tubos, eletrocalhas, perfilados)	un	207,00	79,07	0,00	0,00

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

16.2		CFTV						0,00
16.2.1	CPU 67	Câmera p/ Elevador c/ fixações (Mini dome)	un	1,00	1.034,82	0,00	0,00	
16.2.2	CPU 68	Câmera de CFTV Speed Dome (indor)	un	9,00	2.006,09	0,00	0,00	
16.2.3	CPU 69	Câmera Dome 360° c/ fixações	un	2,00	4.663,66	0,00	0,00	
16.2.4	CPU 70	Câmera p/ uso Externo c/ fixações	un	1,00	649,06	0,00	0,00	
16.2.5	CPU 71	Câmera p/ Garagem c/ fixações	un	6,00	1.957,46	0,00	0,00	
16.2.6	CPU 64	Cabo ethernet PoE c/ terminações	m	570,00	5,65	0,00	0,00	
16.2.7	CPU 65	Cabo de fibra óptica 6 vias	m	109,00	13,56	0,00	0,00	
16.2.8	9669 - Orse	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	un	25,00	35,19	0,00	0,00	
16.2.9	CPU 61	Joelho 90° para perfilado 38x38mm	un	11,00	8,88	0,00	0,00	
16.2.10	CPU 62	Tê para perfilado perfurado 38x38mm	un	4,00	9,28	0,00	0,00	
16.2.11	91864 - Sinapi	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 32mm (1"), para circuitos terminais, instalado	m	85,00	7,23	0,00	0,00	
16.2.12	91905 - Sinapi	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos term	un	25,00	12,51	0,00	0,00	
16.2.13	8997 - Orse	Condutele em pvc rígido, p/eletroduto d=1", sem tampa tipo E	un	13,00	15,01	0,00	0,00	
16.2.14	8997 - Orse	Condutele em pvc rígido, p/eletroduto d=1", sem tampa tipo T	un	3,00	15,01	0,00	0,00	
16.2.15	CPU 66	Caixa de tomada de PVC 4x2 com tampa p/ Eletroduto Ø1"	un	3,00	17,03	0,00	0,00	
16.2.16	CPU 125	Suportes diversos (tubos, eletrocalhas, perfilados)	un	50,00	79,07	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

16.3		Telecom						0,00
16.3.1	7138 - Orse	Fornecimento e lançamento de cabo UTP 4 pares CAT 6	m	6.156,00	6,34	0,00	0,00	
16.3.2	CPU 75	Caixa de tomada 4x2, com dois conectores fêmea CAT 6 RJ45	un	38,00	61,03	0,00	0,00	
16.3.3	CPU 65	Cabo de fibra óptica 6 vias	m	109,00	13,56	0,00	0,00	
16.3.4	91864 - Sinapi	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 32mm (1"), para circuitos terminais	m	145,00	7,23	0,00	0,00	
16.3.5	91905 - Sinapi	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais	un	52,00	12,51	0,00	0,00	
16.3.6	9669 - Orse	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	un	8,00	35,19	0,00	0,00	
16.3.7	CPU 61	Joelho 90° para perfilado 38x38mm	un	5,00	8,88	0,00	0,00	
16.3.8	8684 - Orse	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm	un	19,00	63,80	0,00	0,00	
16.3.9	8688 - Orse	Curva horizontal 100 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	un	4,00	27,80	0,00	0,00	
16.3.10	8701 - Orse	Curva de inversão 100x100 mm para eletrocalha metálica	un	1,00	46,46	0,00	0,00	
16.3.11	CPU 72	Tê vertical 100 x 100 mm para eletrocalha metálica	un	3,00	44,15	0,00	0,00	
16.3.12	CPU 74	Quadro de distribuição para telefone nº6, 120x120x12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão Telebrás	un	1,00	545,95	0,00	0,00	
16.3.13	84676 - Sinapi	Quadro de distribuição para telefone nº5, 80x80x12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão telebrás, fornecimento e instalação	un	1,00	315,05	0,00	0,00	
16.3.14	CPU 73	Caixa de Passagem 20x20x12cm com tampa	un	2,00	72,80	0,00	0,00	
16.3.15	83368 - Sinapi	Caixa de passagem para telefone 150x150x15cm (sobrepor)	un	1,00	941,52	0,00	0,00	
16.3.16	CPU 32	Caixa de tomada embutida no piso contendo: 4 tomadas (2P+T) e 2 tomadas RJ45	un	7,00	210,71	0,00	0,00	
16.3.17	CPU 41	Duto de Piso Duplo 2x70X25mm	m	33,00	111,14	0,00	0,00	
16.3.18	CPU 125	Suportes diversos (tubos, eletrocalhas, perfilados)	un	35	79,07	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

17		CLIMATIZAÇÃO						0,00
17.1		Equipamentos						0,00
17.1.1	CPU 76	Evaporadora tipo Cassete, capacidade 30.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	8,00	4.344,12	0,00	0,00	
17.1.2	CPU 77	Evaporadora tipo Hi-Wall, capacidade 9.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	2,00	1.177,67	0,00	0,00	
17.1.3	CPU 78	Evaporadora tipo Hi-Wall, capacidade 12.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	14,00	1.053,72	0,00	0,00	
17.1.4	CPU 79	Evaporadora tipo Hi-Wall, capacidade 18.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	9,00	1.370,35	0,00	0,00	
17.1.5	CPU 80	Evaporadora tipo Hi-Wall, capacidade 24.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	6,00	3.255,50	0,00	0,00	
17.1.6	CPU 81	Condensadora de descarga horizontal, capacidade 30.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	8,00	6.882,49	0,00	0,00	
17.1.7	CPU 82	Condensadora de descarga horizontal, capacidade 9.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	2,00	2.279,57	0,00	0,00	
17.1.8	CPU 83	Condensadora de descarga horizontal, capacidade 12.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	14,00	1.901,52	0,00	0,00	
17.1.9	CPU 84	Condensadora de descarga horizontal, capacidade 18.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	9,00	2.409,72	0,00	0,00	
17.1.10	CPU 85	Condensadora de descarga horizontal, capacidade 24.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	6,00	2.249,52	0,00	0,00	
17.1.11	CPU 86	Unidade de Tratamento de Ar construída em gabinete em aço galvanizado com ventilador tipo sirocco e filtro tipo placa G4 com quadro de comando, capacidade 4.500,00m³/h x 50 mmca - 220V-1F-60Hz	un	1,00	9.391,04	0,00	0,00	
17.1.12	CPU 87	Ventilador Heliocentrífugo in-line construído em plástico de baixo perfil, capacidade 160m³/h/220V-1F-60Hz	un	5,00	876,35	0,00	0,00	

17.2		Tubulação Frigorígena e Cabos						0,00
17.2.1	CPU 88	Tubo flexível de cobre em rolo para ar condicionado Ø1/2"	m	222,00	28,23	0,00	0,00	
17.2.2	CPU 89	Tubo flexível de cobre em rolo para ar condicionado Ø1/4"	m	685,00	17,70	0,00	0,00	
17.2.3	CPU 90	Tubo flexível de cobre em rolo para ar condicionado Ø3/8"	m	483,00	22,68	0,00	0,00	
17.2.4	CPU 91	Tubo flexível de cobre em rolo para ar condicionado Ø5/8"	m	381,00	34,55	0,00	0,00	
17.2.5	CPU 92	Isolamento em espuma elastomérica para tubulação flexível de cobre Ø1/2", esp: 12,00mm	m	222,00	7,54	0,00	0,00	
17.2.6	CPU 93	Isolamento em espuma elastomérica para tubulação flexível de cobre Ø1/4", esp: 12,00mm	m	685,00	7,02	0,00	0,00	
17.2.7	CPU 94	Isolamento em espuma elastomérica para tubulação flexível de cobre Ø3/8", esp: 12,00mm	m	483,00	7,23	0,00	0,00	
17.2.8	CPU 95	Isolamento em espuma elastomérica para tubulação flexível de cobre Ø5/8", esp: 12,00mm	m	381,00	7,60	0,00	0,00	
17.2.9	CPU 111	Cabo flexível pvc 750V, 4 condutores de 1,5mm²	m	885,00	7,02	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

17.3		Dutos e Acessórios						0,00
17.3.1	CPU 96	Chapa de aço galvanizado esp: 0,50mm	kg	376,00	23,48	0,00	0,00	
17.3.2	CPU 97	Chapa de aço galvanizado esp: 0,65mm	kg	300,00	23,48	0,00	0,00	
17.3.3	CPU 98	Duto flexível circular com isolamento acústico em PVC e Alumínio, Ø125mm	m	38,00	30,16	0,00	0,00	
17.3.4	CPU 99	Lona flexível anti-vibração para acoplamento	m	5,00	35,53	0,00	0,00	
17.3.5	CPU 100	Fita aluminizada para acabamento, largura 50,00mm	m	30,00	10,64	0,00	0,00	
17.3.6	CPU 101	Difusor de ar de 2 vias quadrado em alumínio anodizado, com dimensões 291x291mm com registro de vazão incorporado	un	19,00	166,35	0,00	0,00	
17.3.7	CPU 102	Difusor de ar de 3 vias quadrado em alumínio anodizado, com dimensões 291x291mm com registro de vazão incorporado	un	5,00	174,94	0,00	0,00	
17.3.8	CPU 103	Difusor de ar de 4 vias quadrado em alumínio anodizado, com dimensões 291x291mm com registro de vazão incorporado	un	8,00	179,17	0,00	0,00	
17.3.9	CPU 104	Boca de exaustão perfil circular, construída em plástico, Ø5" com acessórios de fixação	un	40,00	43,54	0,00	0,00	
17.3.10	CPU 105	Veneziana indevassável para portas em alumínio anodizado, com dimensões 225x165mm com acessórios de fixação	un	5,00	222,42	0,00	0,00	
17.3.11	CPU 106	Persiana para ventilação externa em alumínio anodizado, com dimensões 150x150mm	un	4,00	130,79	0,00	0,00	
17.3.12	CPU 107	Persiana para ventilação externa em alumínio anodizado, com dimensões 825x125mm	un	15,00	274,57	0,00	0,00	
17.3.13	CPU 108	Tomada de ar externo com filtro G4 e persiana 150x150mm	un	1,00	147,33	0,00	0,00	
17.3.14	CPU 109	Registro de Vazão tipo automecânico retangular em chapa de aço galvanizado com pás convergentes, dimensões 400X250mm	un	1,00	538,51	0,00	0,00	
17.3.15	CPU 110	Registro de Vazão tipo automecânico retangular em chapa de aço galvanizado com pás convergentes, dimensões 250X150mm	un	2,00	304,06	0,00	0,00	
17.4		SUPORTE E ACESSÓRIOS						0,00
17.4.1	CPU 129	Suportes e acessórios para equipamentos de climatização	un	1,00	16.380,31	0,00	0,00	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

18		EQUIPAMENTOS - ELEVADOR						0,00
18.1	CPU 127	Elevador cabine inox 4 paradas, sem casa de máquinas, capacidade para 8 passageiros	un	1,00	86.658,97	0,00	0,00	
19		ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO						0,00
19.1	7771 - Orse	Placa em acrílico branco leitoso dupla, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo sobreposto - 2,55 x 3,10m	m ²	7,91	985,48	0,00	0,00	
19.2	4251 - Orse	Placa direcional (75x55cm) - Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18, com 02 demãos de fundo anti corrosivo, 02 demãos de esmalte e mensagem auto adesiva	un	32,00	145,00	0,00	0,00	
19.3	10719 - Orse	Placa locacional (40x8cm) em acrílico e adesivo	un	143,00	31,62	0,00	0,00	
19.4	94319 - Sinapi	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso com compactação mecanizada	m ³	47,82	25,30	0,00	0,00	
19.5	94116 - Sinapi	Lastro de brita com preparo de fundo, lançamento mecanizado	m ³	7,15	110,06	0,00	0,00	
19.6	94115 - Sinapi	Lastro de areia com preparo de fundo, lançamento mecanizado	m ³	3,57	101,53	0,00	0,00	
19.7	92391 - Sinapi	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma de 35x25cm, espessura 6cm	m ²	6,17	39,68	0,00	0,00	
19.8	92397 - Sinapi	Execução de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 6cm	m ²	43,85	44,68	0,00	0,00	
19.9	85180 - Sinapi	Plantio de grama esmeralda em rolo	m ²	94,10	7,38	0,00	0,00	
19.10	7324 - Orse	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado	m ²	10,58	75,48	0,00	0,00	
19.11	85178 - Sinapi	Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	un	36,00	44,04	0,00	0,00	
20		LIMPEZA DA OBRA						0,00
20.1	9537 - Sinapi	Limpeza final da obra	m ²	2.239,96	2,43	0,00	0,00	
PREÇO GLOBAL								0,00

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

MODELO 2: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)
(será disponibilizado em Planilha Excel junto com o Edital)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																					
Município	PARANAGUÁ/PR																		Data:		
Projeto	EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ																		BDI Diferenciando		
Tab. Ref																			BDI		
ITEM	SERVIÇOS	PERÍODO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	%/Total
1	SERVIÇOS INICIAIS		43,90%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	#DIV/0!
2	EQUIPAMENTOS DE OBRA								8,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	#DIV/0!
3	DEMOLIÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA		45,00%	55,00%																	#DIV/0!
4	ESTRUTURA DE CONCRETO			5,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%												#DIV/0!
5	COBERTURA									100,00%											#DIV/0!
6	IMPERMEABILIZAÇÃO						5,00%			30,00%	30,00%	35,00%									#DIV/0!
7	PAREDES					15,00%	15,00%	25,00%	25,00%	20,00%											#DIV/0!
8	ESQUADRIAS													15,00%	15,00%	25,00%	25,00%	20,00%			#DIV/0!
9	REVESTIMENTO DE PAREDES									15,00%	15,00%	15,00%	27,50%	27,50%							#DIV/0!
10	FORROS										10,00%	20,00%	20,00%	25,00%	25,00%						#DIV/0!
11	REVESTIMENTO DE PISOS											10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	25,00%	25,00%				#DIV/0!
12	LOUÇAS E METAIS																		55,00%	45,00%	#DIV/0!
13	PINTURAS															25,00%	25,00%	30,00%	20,00%		#DIV/0!
14	HIDROSSANITÁRIO					5,20%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%				#DIV/0!

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

ITEM	SERVIÇOS	PERÍODO																		%/Total
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	
15	PREVETIVO CONTRA INCENDIO								6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%		#DIV/0!
									-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
16	ELÉTRICA, CFTV E TELECOM				4,50%	4,50%	4,50%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	6,50%	6,50%	6,50%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%		#DIV/0!
					-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
17	CLIMATIZAÇÃO												10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	30,00%		#DIV/0!
													-	-	-	-	-	-		-
18	EQUIPAMENTOS - ELEVADOR													15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	#DIV/0!
														-	-	-	-	-		-
19	ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO																	60,00%	40,00%	#DIV/0!
																		-	-	-
20	LIMPEZA DA OBRA	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,65%	#DIV/0!
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL ACUMULADO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MODELO 3: QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
(será disponibilizado em Planilha Excel junto com o Edital)

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: UGP/PMP 001/2017	Lote N°: Único	Página: [indicar] de [indicar]

Município: PARANAGUÁ/PR						Data:		
Projeto: EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ						BDI Diferenciando:		
Tab. Ref:						BDI:		
Item		Descrição					Unid.	
CPU 1		Cap pvc esgoto 150mm (tampão)					un	
FORTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	122	Adesivo plástico para pvc, frasco com 850gr	un	0,03	0,00	0,00	
SINAPI	mat	20089	Cap pvc, sério R, DN 150mm, para esgoto predial	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	20083	Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm ³	un	0,02	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
				Material	Mão de Obra	TOTAL		
				0,00	0,00	R\$ -		
Item		Descrição					Unid.	
CPU 2		Junção simples, pvc, DN 100x50mm, série normal para esgoto predial					un	
FORTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	301	Anel de borracha para tubo esgoto predial, DN 100mm (NBR 5688)	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	296	Anel de borracha para tubo esgoto predial, DN 50mm (NBR 5688)	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	3659	Junção simples, pvc, DN 100x50mm, série normal para esgoto predial	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) de 400g	un	0,009	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,25	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,25	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
				Material	Mão de Obra	TOTAL		
				0,00	0,00	R\$ -		

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 3		Redução excêntrica, pvc, DN 100x50mm, série normal para esgoto predial					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	301	Anel de borracha para tubo esgoto predial, DN 100mm (NBR 5688)	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	20043	Redução excêntrica pvc para esgoto predial DN 100x50mm	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) de 400g	un	0,004	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,200	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,200	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Item		Descrição					Unid.	
CPU 4		Tê,pvc, série normal, esgoto predial, DN 100x50mm					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	301	Anel de borracha para tubo esgoto predial, DN 100mm	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	296	Anel de borracha para tubo esgoto predial, DN 50mm	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	11655	Tê sanitário, pvc, DN 100x50mm, série normal, para	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) de 400g	un	0,009	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,250	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,250	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 5			Junção simples, pvc, DN 75x50mm, série normal para esgoto predial	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	297	Anel de borracha para tubo esgoto predial, DN 75mm	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	296	Anel de borracha para tubo esgoto predial, DN 50mm	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	3661	Junção simples, pvc, DN 75x50mm, série normal, para	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) de 400g	un	0,006	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Item			Descrição	Unid.				
CPU 6			Junção de redução invertida, pvc, DN 75x50mm, série normal para esgoto predial	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	297	Anel de borracha para tubo esgoto predial, DN 75mm (NBR 5688)	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	296	Anel de borracha para tubo esgoto predial, DN 50mm (NBR 5688)	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	3669	Junção de redução invertida, pvc soldável, 75x50mm, série normal, para esgoto predial	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) de 400g	un	0,006	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 7		Caixa sifonada, pvc, DN 150x150x50mm					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	122	Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr	un	0,011	0,00	0,00	
SINAPI	mat	20083	Solução limpadora para pvc, frasco com 1000 cm ³	un	0,003	0,00	0,00	
SINAPI	mat	38383	Lixa d'água em folha, grão 100	un	0,04	0,00	0,00	
SINAPI	mat	11713	Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com tampa cega quadrada branca	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) de 400g	un	0,03	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,30	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,30	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Item		Descrição					Unid.	
CPU 8		Tê, pvc, série normal, esgoto predial, DN 75x50mm					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	297	Anel de borracha para tubo esgoto predial, DN 75mm	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	296	Anel de borracha para tubo esgoto predial, DN 50mm	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	11657	Tê sanitário, pvc, DN 75x50mm, série normal, para esgoto	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) de 400g	un	0,01	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 9		Terminal de ventilação, 75mm, série normal, esgoto predial					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	297	Anel de borracha para tubo esgoto predial, DN 75mm (NBR 5688)	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	39320	Terminal de ventilação, 75mm, série normal, esgoto predial	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,10	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,10	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Item		Descrição					Unid.	
CPU 10		Bomba submersível 1cv, trifásica, potência 0,98hp, D=2"					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	10588	Bomba submersível, elétrica, trifásica, potência 0,98hp, diâmetro do rotor 142mm semiaberto, bocal de saída diâmetro de 2", hm/q = 2m a 32m³/h 8m a 16m³/h	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	2,50	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,50	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	2,50	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 11			Bomba centrífuga motor elétrico trifásico 1,48hp, D=1"	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	735	Bomba centrífuga motor elétrico trifásico 1,48HP diâmetro de sucção x elevação 1"x1", 4 estágios, diâmetro dos rotores 3x107mm + 1x100mm, hm/q 10m / 5,3m³/h a 70m / 1,8m³/h	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	2,50	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,50	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	2,50	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Item			Descrição	Unid.				
CPU 12			Bomba centrífuga motor elétrico trifásico 1,48hp, D=1"	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	735	Bomba centrífuga motor elétrico trifásico 1,48HP diâmetro de sucção x elevação 1"x1", 4 estágios, diâmetro dos rotores 3x107mm + 1x100mm, hm/q 10m / 5,3m³/h a 70m / 1,8m³/h	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	2,50	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,50	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	2,50	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 13		Hidrômetro Woltmann, vazão máxima de 50,0m³/h, de 2"					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	12776	Hidrômetro Woltmann, vazão máxima de 50,0m³/h, de 2"	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	1,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	1,20	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Item		Descrição					Unid.	
CPU 14		Tubo dreno perfurado DN 200mm					m	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	38054	Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead) DN 200mm (8") para drenagem	m	1,10	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,25	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,25	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 15		Cotovelo 90°, pead PE 100, de 200mm					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	37434	Cotovelo 90°, pead PE 100, de 200mm, para eletrofusão	pç	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,60	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,60	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Item		Descrição					Unid.	
CPU 16		Tê de redução ferro galvanizado 2.1/2" x 1.1/2"					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	6308	Tê de redução de ferro galvanizado, com rosca BSP, DE 2.1/2" x 1.1/2"	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	3148	Fita veda rosca em rolos de 18mm x 50m	un	0,03	0,00	0,00	
SINAPI	mat	7307	Fundo anticorrosivo tipo zarcão	l	0,007	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,50	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,50	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 17			Bucha de redução ferro galvanizado 1.1/2" x 1/2"	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	766	Bucha de redução de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 1.1/2" X 1/2"	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	3148	Fita veda rosca em rolos de 18mm x 50m	un	0,03	0,00	0,00	
SINAPI	mat	7307	Fundo anticorrosivo tipo zarcão	l	0,007	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,25	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,25	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item			Descrição	Unid.				
CPU 18			Bucha de redução ferro galvanizado 3" x 2.1/2"	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	780	Bucha de redução de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 3" x 2 1/2"	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	3148	Fita veda rosca em rolos de 18mm x 50m	un	0,04	0,00	0,00	
SINAPI	mat	7307	Fundo anticorrosivo tipo zarcão	l	0,009	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,30	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,30	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição						Unid.
CPU 19		Adaptador em latão - 2.1/2" x 1.1/2"						un
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	10899	Adaptador, em latão, engate rápido 2.1/2" rosca interna 5 fios 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item		Descrição						Unid.
CPU 20		Chave Storz 40mm para mangueira de hidrante						un
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	20971	Chave dupla para conexões tipo storz, engate rápido 1.1/2" x 2.1/2", em latão, para instalação predial de combate a incêndio	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 21		Mangueira 15m, tipo 2, dotada de junta união - 40 mm					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	37527	Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1.1/2", comprimento = 15m, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,40	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,40	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Item		Descrição					Unid.	
CPU 22		Esguicho jato regulável 1.1/2"					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	37554	Esguicho jato regulável, tipo Elkhart, engate rápido 1.1/2", para combate a incêndio	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,30	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,30	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 23		Manômetro, 0 a 10 kgf/cm ² , conexão 1/2" BSP					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
ORSE	mat	3786	Manômetro 0 a 10 kgf/cm ² , d=100mm - conexão 1/2" BSP	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	3148	Fita veda rosca em rolos de 18mm x 50m	un	0,02	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,45	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,45	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item		Descrição					Unid.	
CPU 24		Vacuômetro, 0 a 10 kgf/cm ² , conexão 1/2" BSP					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
ORSE	mat	6523	Vacuômetro, 0 a 10 kgf/cm ² , conexão 1/2" BSP	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	3148	Fita veda rosca em rolos de 18mm x 50m	un	0,02	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,45	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,45	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 25		Motobomba 10cv, 28 m³/h, Hman 44 mca, para combate a incêndio					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	mat	E01	Motobomba 10cv, 28 m³/h, Hman 44 mca, KSB Mega CPK 050-32-200.1, n° 3500rpm, para combate a incêndio	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	2,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,50	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	2,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item		Descrição					Unid.	
CPU 26		Avisador sonoro tipo sirene					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
ORSE	mat	11195	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,50	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,50	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 27		Placa de sinalização, fotoluminescente, retangular 13x26cm					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	37539	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 13x26cm, em pvc 2mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Item		Descrição					Unid.	
CPU 28		Placa de sinalização, fotoluminescente, quadrada 20x20cm					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	37556	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20x20cm, em pvc 2mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 29			Caixa de gordura em concreto, com tampa de ferro fundido, dim.ext.. = 1.20 x 1.20 x 0.60m	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	serviço	94963	Concreto fck=15Mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400l	m³	0,29	0,00	0,00	
SINAPI	mat	34	Aço CA-50 10,0mm, vergalhão	kg	23,50	0,00	0,00	
SINAPI	serviço	5651	Forma tábuas para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m²	6,20	0,00	0,00	
SINAPI	mat	11301	Tampa articulada ferro fundido diametro 60cm	pç	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	4,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	4,20	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
				Material	Mão de Obra	TOTAL		
				0,00	0,00	R\$ -		
Item			Descrição	Unid.				
CPU 30			Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 2,5mm², 1kv / 90° C	m				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
ORSE	mat	3816	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 2,5mm², 1kv / 90° C	m	1,05	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,06	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,06	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
				Material	Mão de Obra	TOTAL		
				0,00	0,00	R\$ -		

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 31		Caixa piso duplo, dimensões 2x70x25mm					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E02	Caixa piso duplo, dimensões 2x70x25mm	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,60	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,60	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item		Descrição					Unid.	
CPU 32		Caixa de tomada embutida no piso contendo: 4 tomadas (2P+T) e 2 tomadas RJ45					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E03	Caixa de tomada embutida no piso contendo: 4 tomadas (2P+T) e 2 tomadas RJ45	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,20	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 33		Tê de redução ferro galvanizado 3" x 1.1/2"					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	6312	Tê de redução de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 3" x 1.1/2"	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	3148	Fita veda rosca em rolos de 18mm x 50m	un	0,05	0,00	0,00	
SINAPI	mat	7307	Fundo anticorrosivo tipo zarcão	l	0,009	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,70	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,70	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Item		Descrição					Unid.	
CPU 34		Luminária de sobrepor 2x36W, 6500lm, 4000K, LED					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E04	Luminária de sobrepor 2x36W, 6500lm, 4000K, LED	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 35			Luminária de sobrepor completa, 1x15W, 1100lm, 4000K, LED, Corpo e refletor em alumínio com pintura branca microtexturizada	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E05	Luminária de sobrepor completa, 1x15W, 1100lm, 4000K, LED, Corpo e refletor em alumínio com pintura branca microtexturizada	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item			Descrição	Unid.				
CPU 36			Luminária de sobrepor 1x17W, 1070lm, 4000K, LED	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E06	Luminária de sobrepor 1x17W, 1070lm, 4000K, LED	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 37		Luminária de embutir 1x32W, 2700lm, 4000K, LED					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E07	Luminária de embutir 1x32W, 2700lm, 4000K, LED	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item		Descrição					Unid.	
CPU 38		Luminária de embutir 4x16W, 1200lm, 4000K, LED, corpo em chapa de aço fosfatizada, refletor e aletas parabólicas em alumínio de alto brilho					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E08	Luminária de embutir 4x16W, 1200lm, 4000K, LED, corpo em chapa de aço fosfatizada, refletor e aletas parabólicas em alumínio de alto brilho	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 39		Arandela 1x20W LED					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E09	Arandela 1x20W LED	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Item		Descrição					Unid.	
CPU 40		Luminária de embutir 2x16W, 1200lm, 4000K, LED					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E12	Luminária de embutir 2x16W, 1200lm, 4000K, LED	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 41			Duto de Piso Duplo 2x70X25mm	m				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	mat	E10	Duto de Piso Duplo 2x70X25mm	m	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,30	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,30	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Item			Descrição	Unid.				
CPU 42			Caixa de passagem de parede, embutida, dimensão: 140x150x75mm p/ eletroduto de 1.1/2"	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	20254	Caixa de passagem metálica com tampa parafusada, dimensões 15x15x10cm	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,50	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,50	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 43		Caixa de passagem de piso, embutida, dimensão: 140x150x75mm p/ eletroduto de 1.1/2"					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	20254	Caixa de passagem metálica com tampa parafusada, dimensões 15x15x10cm	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,50	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,50	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item		Descrição					Unid.	
CPU 44		No Break trifásico 25kVA					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E11	No Break trifásico 25kVA	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,50	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,50	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 45		Quadro Geral Subsolo					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E13	Quadro Geral Subsolo	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Item		Descrição					Unid.	
CPU 46		Quadro de Distribuição Subsolo					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E14	Quadro de Distribuição Subsolo	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição						Unid.
CPU 47		Quadro Estabilizado Subsolo						un
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E15	Quadro Estabilizado Subsolo	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item		Descrição						Unid.
CPU 48		Quadro de Distribuição Térreo						un
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E16	Quadro de Distribuição Térreo	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 49		Quadro Estabilizado Térreo					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E17	Quadro Estabilizado Térreo	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Item		Descrição					Unid.	
CPU 50		Quadro de Distribuição 1° Pavimento					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E18	Quadro de Distribuição 1° Pavimento	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 51			Quadro Estabilizado 1° Pavimento	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E19	Quadro Estabilizado 1° Pavimento	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Item			Descrição	Unid.				
CPU 52			Quadro Geral Estabilizado 2° Pavimento	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E20	Quadro Geral Estabilizado 2° Pavimento	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 53		Quadro de Distribuição 2° Pavimento					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E21	Quadro de Distribuição 2° Pavimento	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item		Descrição					Unid.	
CPU 54		Quadro Estabilizado 2° Pavimento					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E22	Quadro Estabilizado 2° Pavimento	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 55		Quadro de Distribuição - Ar condicionado					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E23	Quadro de Distribuição - Ar condicionado	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Item		Descrição					Unid.	
CPU 56		Quadro de Distribuição - Casa de Máquinas					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E24	Quadro de Distribuição - Casa de Máquinas	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 57		QM-04 (Bombas cobertura)					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E25	QM-04 (Bombas cobertura)	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Item		Descrição					Unid.	
CPU 58		QM-01 Subsolo					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E26	QM-01 Subsolo	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 59			QM-02 Subsolo	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E27	QM-02 Subsolo	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Item			Descrição	Unid.				
CPU 60			QM-03 Térreo	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E28	QM-03 Térreo	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 61			Joelho 90° para perfilado 38x38mm	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
ORSE	mat	3630	Junção interna tipo "L" para perfilado	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,15	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,15	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Item			Descrição	Unid.				
CPU 62			Tê para perfilado perfurado 38x38mm	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
ORSE	mat	3628	Junção interna tipo "T" para perfilado	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,15	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,15	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 63		Cruzeta para perfilado perfurado 38x38mm					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
ORSE	mat	3629	Junção interna tipo "X" para perfilado	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,15	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,15	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Item		Descrição					Unid.	
CPU 64		Cabo ethernet PoE c/ terminações					m	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E29	Cabo ethernet PoE c/ terminações	m	1,05	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,08	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,08	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição						Unid.
CPU 65		Cabo de fibra óptica 6 vias						m
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
ORSE	mat	8926	Cabo de fibra ótica de 6 vias	m	1,05	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,08	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,08	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Item		Descrição						Unid.
CPU 66		Caixa de tomada de PVC 4x2 com tampa p/ Eletroduto Ø1"						un
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	1872	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,40	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,40	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 67		Câmera p/ Elevador c/ fixações (Mini dome)					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E30	Câmera p/ Elevador c/ fixações (Mini dome)	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,20	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item		Descrição					Unid.	
CPU 68		Câmera de CFTV Speed Dome (indor)					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E31	Câmera de CFTV Speed Dome (indor)	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,20	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 69		Câmera Dome 360° c/ fixações					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E32	Câmera Dome 360° c/ fixações	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,20	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Item		Descrição					Unid.	
CPU 70		Câmera p/ uso Externo c/ fixações					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	mat	E33	Câmera p/ uso Externo c/ fixações	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,20	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 71		Câmera p/ Garagem c/ fixações					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	mat	E34	Câmera p/ Garagem c/ fixações	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,20	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item		Descrição					Unid.	
CPU 72		Tê vertical 100 x 100 mm para eletrocalha metálica					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
ORSE	mat	4087	Tê vertical 100 x 100 mm para eletrocalha metálica	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 73		Caixa de Passagem 20x20x12cm com tampa					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	11250	Caixa de passagem n°2, de embutir, padrão Telebrás, dimensões 20x20x12 cm, em chapa de aço galvanizado	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,05	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,05	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item		Descrição					Unid.	
CPU 74		Quadro de distribuição para telefone n°6, 120x120x12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão Telebrás					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	14055	Caixa de passagem n° 6, de embutir, padrão Telebrás, dimensões 120x120x12 cm, em chapa de aço galvanizada	un	1,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	87367	Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia), preparo manual	m³	0,004	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,50	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,50	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	1,20	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 75			Caixa de tomada 4x2, com dois conectores fêmea CAT 6 RJ45	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	1872	Caixa de passagem, em pvc, de 4"x2"	un	1,00	0,00	0,00	
ORSE	mat	7531	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir completa	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,40	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,40	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Item			Descrição	Unid.				
CPU 76			Evaporadora tipo Cassete, capacidade 30.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E35	Evaporadora tipo Cassete, capacidade 30.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz - Instalação com material e mão de obra	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 77		Evaporadora tipo Hi-Wall, capacidade 9.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E36	Evaporadora tipo Hi-Wall, capacidade 9.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz - Instalação com material e mão de obra	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item		Descrição					Unid.	
CPU 78		Evaporadora tipo Hi-Wall, capacidade 12.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E37	Evaporadora tipo Hi-Wall, capacidade 12.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz - Instalação com material e mão de obra	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 79		Evaporadora tipo Hi-Wall, capacidade 18.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E38	Evaporadora tipo Hi-Wall, capacidade 18.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz - Instalação com material e mão de obra	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item		Descrição					Unid.	
CPU 80		Evaporadora tipo Hi-Wall, capacidade 24.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E39	Evaporadora tipo Hi-Wall, capacidade 24.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz - Instalação com material e mão de obra	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 81			Condensadora de descarga horizontal, capacidade 30.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	serviço	E40	Condensadora de descarga horizontal, capacidade 30.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item			Descrição	Unid.				
CPU 82			Condensadora de descarga horizontal, capacidade 9.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	serviço	E41	Condensadora de descarga horizontal, capacidade 9.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.			
CPU 83			Condensadora de descarga horizontal, capacidade 12.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un			
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
MERCADO	serviço	E42	Condensadora de descarga horizontal, capacidade 12.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -
RESUMO DO CUSTO							
					Material	Mão de Obra	TOTAL
					0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.							
Item			Descrição	Unid.			
CPU 84			Condensadora de descarga horizontal, capacidade 18.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un			
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
MERCADO	serviço	E43	Condensadora de descarga horizontal, capacidade 18.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -
RESUMO DO CUSTO							
					Material	Mão de Obra	TOTAL
					0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.							

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 85		Condensadora de descarga horizontal, capacidade 24.000 BTU/h, 220V-1F-60hz					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E44	Condensadora de descarga horizontal, capacidade 24.000 BTU/h, 220V-1F-60hz - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item		Descrição					Unid.	
CPU 86		Unidade de Tratamento de Ar construída em gabinete em aço galvanizado com ventilador tipo sirocco e filtro tipo placa G4 com quadro de comando, capacidade 4.500,00m³/h x 50 mmca - 220V-1F-60Hz					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E45	Unidade de Tratamento de Ar construída em gabinete em aço galvanizado com ventilador tipo sirocco e filtro tipo placa G4 com quadro de comando, capacidade 4.500,00m³/h x 50 mmca - 220V-1F-60Hz - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 87		Ventilador Heliocentrífugo in-line construído em plástico de baixo perfil, capacidade 160m³/h/220V-1F-60Hz					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E46	Ventilador Heliocentrífugo in-line construído em plástico de baixo perfil, capacidade 160m³/h/220V-1F-60Hz - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item		Descrição					Unid.	
CPU 88		Tubo flexível de cobre em rolo para ar condicionado Ø1/2"					m	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E47	Tubo flexível de cobre em rolo para ar condicionado Ø1/2" - Instalação com material e mão de obra especializada	m	1,05	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 89		Tubo flexível de cobre em rolo para ar condicionado Ø1/4"					m	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E48	Tubo flexível de cobre em rolo para ar condicionado Ø1/4" - Instalação com material e mão de obra especializada	m	1,05	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item		Descrição					Unid.	
CPU 90		Tubo flexível de cobre em rolo para ar condicionado Ø3/8"					m	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E49	Tubo flexível de cobre em rolo para ar condicionado Ø3/8"- Instalação com material e mão de obra especializada	m	1,05	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 91		Tubo flexível de cobre em rolo para ar condicionado Ø5/8"					m	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E50	Tubo flexível de cobre em rolo para ar condicionado Ø5/8"- Instalação com material e mão de obra especializada	m	1,05	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item		Descrição					Unid.	
CPU 92		Isolamento em espuma elastomérica para tubulação flexível de cobre Ø1/2", esp: 12,00mm					m	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E51	Isolamento em espuma elastomérica para tubulação flexível de cobre Ø1/2", esp: 12,00mm - Instalação com material e mão de obra especializada	m	1,05	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 93			Isolamento em espuma elastomérica para tubulação flexível de cobre Ø1/4", esp: 12,00mm	m				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	serviço	E52	Isolamento em espuma elastomérica para tubulação flexível de cobre Ø1/4", esp: 12,00mm - Instalação com material e mão de obra especializada	m	1,05	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
				Material	Mão de Obra	TOTAL		
				0,00	0,00	R\$	-	
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item			Descrição	Unid.				
CPU 94			Isolamento em espuma elastomérica para tubulação flexível de cobre Ø3/8", esp: 12,00mm	m				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	serviço	E53	Isolamento em espuma elastomérica para tubulação flexível de cobre Ø3/8", esp: 12,00mm - Instalação com material e mão de obra especializada	m	1,05	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
				Material	Mão de Obra	TOTAL		
				0,00	0,00	R\$	-	
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 95		Isolamento em espuma elastomérica para tubulação flexível de cobre Ø5/8", esp: 12,00mm					m	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	serviço	E54	Isolamento em espuma elastomérica para tubulação flexível de cobre Ø5/8", esp: 12,00mm - Instalação com material e mão de obra especializada	m	1,05	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
				Material	Mão de Obra	TOTAL		
				0,00	0,00	R\$ -		
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item		Descrição					Unid.	
CPU 96		Chapa de aço galvanizado esp: 0,50mm					kg	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	serviço	E56	Chapa de aço galvanizado esp: 0,50mm - Instalação com material e mão de obra especializada	kg	1,05	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
				Material	Mão de Obra	TOTAL		
				0,00	0,00	R\$ -		
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 97		Chapa de aço galvanizado esp: 0,65mm					kg	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E57	Chapa de aço galvanizado esp: 0,64mm - Instalação com material e mão de obra especializada	kg	1,05	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item		Descrição					Unid.	
CPU 98		Duto flexível circular com isolamento acústico em PVC e Alumínio, Ø125mm					m	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E58	Duto flexível circular com isolamento acústico em PVC e Alumínio, Ø125mm - Instalação com material e mão de obra especializada	m	1,05	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 99		Lona flexível anti-vibração para acoplamento					m	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E59	Lona flexível anti-vibração para acoplamento - Instalação com material e mão de obra especializada	m	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
				Material	Mão de Obra	TOTAL		
				0,00	0,00	R\$ -		
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item		Descrição					Unid.	
CPU 100		Fita aluminizada para acabamento, largura 50,00mm					m	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E60	Fita aluminizada para acabamento, largura 25,00mm - Instalação com material e mão de obra especializada	m	1,05	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
				Material	Mão de Obra	TOTAL		
				0,00	0,00	R\$ -		
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 101		Difusor de ar de 2 vias quadrado em alumínio anodizado, com dimensões 291x291mm com registro de vazão incorporado					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E61	Difusor de ar de 2 vias quadrado em alumínio anodizado, com dimensões 291x291mm com registro de vazão incorporado - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item		Descrição					Unid.	
CPU 102		Difusor de ar de 3 vias quadrado em alumínio anodizado, com dimensões 291x291mm com registro de vazão incorporado					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E62	Difusor de ar de 3 vias quadrado em alumínio anodizado, com dimensões 291x291mm com registro de vazão incorporado - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 103		Difusor de ar de 4 vias quadrado em alumínio anodizado, com dimensões 291x291mm com registro de vazão incorporado					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E63	Difusor de ar de 4 vias quadrado em alumínio anodizado, com dimensões 291x291mm com registro de vazão incorporado - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item		Descrição					Unid.	
CPU 104		Boca de exaustão perfil circular, construída em plástico, Ø5" com acessórios de					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E64	Boca de exaustão perfil circular, construída em plástico, Ø5" com acessórios de fixação - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 105		Veneziana indevassável para portas em alumínio anodizado, com dimensões 225x165mm com acessórios de fixação					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	serviço	E65	Veneziana indevassável para portas em alumínio anodizado, com dimensões 225x165mm com acessórios de fixação - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item		Descrição					Unid.	
CPU 106		Persiana para ventilação externa em alumínio anodizado, com dimensões 150x150mm					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	serviço	E66	Persiana para ventilação externa em alumínio anodizado, com dimensões 150x150mm - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 107		Persiana para ventilação externa em alumínio anodizado, com dimensões 825x125mm					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	serviço	E67	Persiana para ventilação externa em alumínio anodizado, com dimensões 825x125mm - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item		Descrição					Unid.	
CPU 108		Tomada de ar externo com filtro G4 e persiana 150x150mm					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	serviço	E68	Tomada de ar externo com filtro G4 e persiana 150x150mm - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 109		Registro de Vazão tipo automecânico retangular em chapa de aço galvanizado com pás convergentes, dimensões 400X250mm					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E69	Registro de Vazão tipo automecânico retangular em chapa de aço galvanizado com pás convergentes, dimensões 400X250mm - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item		Descrição					Unid.	
CPU 110		Registro de Vazão tipo automecânico retangular em chapa de aço galvanizado com pás convergentes, dimensões 250X150mm					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E70	Registro de Vazão tipo automecânico retangular em chapa de aço galvanizado com pás convergentes, dimensões 250X150mm - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 111		Cabo flexível pvc 750V, 4 condutores de 1,5mm ²					m	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	serviço	E55	Cabo flexível 4 x 1,50 mm ² com isolamento anti-chama para alimentação elétrica das unidades internas - Instalação com material e mão de obra especializada	m	1,10	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item		Descrição					Unid.	
CPU 112		Caixa pré moldada em concreto com tampa para aterramento (30x30x30)cm					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	34641	Caixa de inspeção em concreto para aterramento e para raios diâmetro = 300mm	un	1,000	0,00	0,00	
SINAPI	mat	11315	Tampão FoFo simples com base, classe A15 carga máxima 1,5t, 300x300mm	un	1,000	0,00	0,00	
ORSE	mat	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	0,064	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mat	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,40	0,00	0,00	
SINAPI	mat	88316	Servente com encargos complementares	h	0,40	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 113			Balancim manual, carga total 250 kg/m², plataforma 1,5x0,8m	mês				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	41805	Balancim manual, capacidade de carga total aproximadamente 250 kg/m², plataforma de 1,5x0,8m, cabo de 45m, locação	mês	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88262	Carpinteiro com encargos complementares	h	16,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	16,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item			Descrição	Unid.				
CPU 114			Válvula de descarga cromada para mictório	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	21112	Válvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automático	un	1,00	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -	
SINAPI	mdo	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,30	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	0,30	0,00	0,00	
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 115			Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	m²				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
ORSE	mat	9897	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	m²	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,40	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	1,40	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Item			Descrição	Unid.				
CPU 116			Elevador de obras 1,5x2,0m, capacidade 1000kg - locação	mês				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	3355	Elevador carga 1,50x2,00m - capacidade 1000kg ,	h	200,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88262	Carpinteiro com encargos complementares	h	20,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	20,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição				Unid.		
CPU 117		Rufo de alumínio				m		
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	11123	Chapa aluminio 3mm	kg	2,800	0,00	0,00	
SINAPI	mat	39961	Silicone 280g	pç	0,100	0,00	0,00	
SINAPI	mat	5104	Rebite 3,2x8mm	kg	0,005	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88262	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,25	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	0,25	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Item		Descrição				Unid.		
CPU 118		Pingadeira de alumínio				m		
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	11123	Chapa aluminio 3mm	kg	2,950	0,00	0,00	
SINAPI	mat	39961	Silicone 280g	pç	0,120	0,00	0,00	
SINAPI	mat	5104	Rebite 3,2x8mm	kg	0,005	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88262	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,26	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	0,26	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 119			Porta madeira semi-oça, incluso, batente, guarnição, porta, dobradiças latão 3x2 1/2" e fechadura em latão - 80x210 - P2	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	181	Batente madeira maciça 15cm de 60 ate 120 x 210	cj	1,000	0,00	0,00	
SINAPI	mat	20017	Guarnição madeira maciça 1x4,50	m	10,000	0,00	0,00	
SINAPI	mat	2433	Dobradiça latão 3x2 1/2 com parafuso	pç	3,000	0,00	0,00	
SINAPI	mat	4992	Porta madeira semi-oça 80x210	pç	1,000	0,00	0,00	
SINAPI	mat	38152	Fechadura latão embutir externa - completa	pç	1,000	0,00	0,00	
SINAPI	mat	11058	Parafuso aço 5,5x65mm	pç	14,000	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88262	Carpinteiro com encargos complementares	h	3,50	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	3,50	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	
Item			Descrição	Unid.				
CPU 120			Porta madeira semi-oça, incluso, batente, guarnição, porta, dobradiças latão 3x2 1/2" e fechadura em latão - 100x210 - P3	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	181	Batente madeira maciça 15cm de 60 ate 120 x 210	cj	1,000	0,00	0,00	
SINAPI	mat	20017	Guarnição madeira maciça 1x4,50	m	10,400	0,00	0,00	
SINAPI	mat	2433	Dobradiça latão 3x2 1/2 com parafuso	pç	4,000	0,00	0,00	
SINAPI	mat	4989	Porta madeira semi-oça 100x210	pç	1,000	0,00	0,00	
SINAPI	mat	38152	Fechadura latão embutir externa - completa	pç	1,000	0,00	0,00	
SINAPI	mat	11058	Parafuso aço 5,5x65mm	pç	16,000	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88262	Carpinteiro com encargos complementares	h	3,80	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	3,80	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
					Material	Mão de Obra	TOTAL	
					0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição				Unid.		
CPU 121		Soleira de granito 15cm				m		
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	10841	Granito cinza polido para piso e=2cm	m ²	0,1575	0,00	0,00	
SINAPI	mat	37595	Argamassa colante tipo ACIII	kg	0,950	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,40	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	0,40	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item		Descrição				Unid.		
CPU 122		Peitoril de granito 17cm				m		
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	10841	Granito cinza polido para piso e=2cm	m ²	0,1785	0,00	0,00	
SINAPI	mat	37595	Argamassa colante tipo ACIII	kg	1,050	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,40	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	0,40	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 123		Pingadeira de granito para topo do muro					m	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	10841	Granito cinza polido para piso e=2cm	m²	0,1785	0,00	0,00	
SINAPI	mat	37595	Argamassa colante tipo ACIII	kg	1,050	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,40	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	0,40	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item		Descrição					Unid.	
CPU 124		Piso concreto polido, incluso tela soldada Q 138, concreto usinado 35MPa, 6cm e polimento mecânico					m²	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	95275	Maquina polidora 4HP - CP	h	0,150	0,00	0,00	
SINAPI	mat	95274	Maquina polidora 4HP -CI	h	0,300	0,00	0,00	
SINAPI	mat	2710	Rebolo abrasivo 36 - 6x3/4"	un	0,180	0,00	0,00	
SINAPI	mat	7155	Tela soldada Q 138	m²	1,100	0,00	0,00	
SINAPI	mat	11145	Concreto usinado 35 Mpa bombeado	m³	0,060	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88274	Marmorista com encargos complementares	h	0,50	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88245	Armador com encargos complementares	h	0,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,60	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	1,05	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição			Unid.	
CPU 125			Suportes diversos (tubos, eletrocalhas, perfilados)			un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
ORSE	mat	10813	Chumbador 1/4"x2"	un	4,000	0,00	0,00
ORSE	mat	3624	Perfilado metálico perfurado 38 x 38 x 6000mm, chapa 16	un	0,200	0,00	0,00
ORSE	mat	2234	Tirante aço rosca total 1/4" - 1,0m	un	3,000	0,00	0,00
ORSE	mat	11051	Porca aço 1/4"	un	8,000	0,00	0,00
ORSE	mat	5005	Arruela aço 1/4"	un	8,000	0,00	0,00
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-
SINAPI	mdo	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,80	0,00	0,00
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	0,80	0,00	0,00
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-
RESUMO DO CUSTO							
					Material	Mão de Obra	TOTAL
					0,00	0,00	R\$ -
Item			Descrição			Unid.	
CPU 126			Sensor de presença embutido em parede (Escada)			un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
ORSE	mat	6619	Sensor de presença de parede	un	1,00	0,00	0,00
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,50	0,00	0,00
SINAPI	mdo	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,50	0,00	0,00
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-
RESUMO DO CUSTO							
					Material	Mão de Obra	TOTAL
					0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.			
CPU 127			Elevador cabine inox 4 paradas, sem casa de máquinas, capacidade para 8 passageiros	un			
FORN	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
MERCAD	serviço	E71	Elevador cabine inox 4 paradas, sem casa de máquinas, capacidade para 8 passageiros - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1,00	0,00	0,00
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -
RESUMO DO CUSTO							
				Material	Mão de Obra	TOTAL	
				0,00	0,00	R\$ -	
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.							
Item			Descrição	Unid.			
CPU 128			Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira	m²			
FORN	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
ORSE	mat	7534	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira	un	1,00	0,00	0,00
ORSE	mat	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,82	0,00	0,00
SINAPI	mat	6189	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") nao aparelhada	m	0,62	0,00	0,00
SINAPI	mat	5075	Prego de aco polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,03	0,00	0,00
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -
SINAPI	mdo	88262	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,90	0,00	0,00
SINAPI	mdo	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,90	0,00	0,00
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	1,35	0,00	0,00
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -
RESUMO DO CUSTO							
				Material	Mão de Obra	TOTAL	
				0,00	0,00	R\$ -	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item		Descrição					Unid.	
CPU 129		Suportes e acessórios para equipamentos de climatização					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
MERCAD O	serviço	E72	Conjunto chumbador mecânico com prisioneiro Ø1/2" x 2" para fixação das unidades condensadoras do tipo Cassete - Instalação com material e mão de obra especializada	un	8,00	0,00	0,00	
MERCAD O	serviço	E73	Conjunto chumbador mecânico com prisioneiro Ø3/8" para fixação das unidades condensadoras do tipo Hi-Wall - Instalação com material e mão de obra especializada	un	124,00	0,00	0,00	
MERCAD O	serviço	E74	Suporte para evaporadora tipo Hi-Wall em aço galvanizado para unidades de até 30.000BTU/h c/ acessórios de fixação - Instalação com material e mão de obra especializada	un	31,00	0,00	0,00	
MERCAD O	mat	E75	Fita metálica perfurada esp. 17,00mm para suporte das tubulações frigorígenas - Instalação com material e mão de obra especializada	m	1.476,00	0,00	0,00	
MERCAD O	serviço	E76	Conjunto jaqueta e cone Ø3/8" x 2" - Instalação com material e mão de obra especializada	un	298,00	0,00	0,00	
MERCAD O	mat	E77	Aruela lisa galvanizada 3/8" - Instalação com material e mão de obra especializada	un	298,00	0,00	0,00	
MERCAD O	serviço	E78	Perfil PWII SL para flangeamento de dutos - Instalação com material e mão de obra especializada	m	15,00	0,00	0,00	
MERCAD O	serviço	E79	Canto para conexão flangeada de dutos - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1.170,00	0,00	0,00	
MERCAD O	serviço	E80	Grampo para perfil PWII SL - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1.170,00	0,00	0,00	
MERCAD O	serviço	E81	Rebite POP em alumínio 6,2 x 12 mm - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1.330,00	0,00	0,00	
MERCAD O	serviço	E82	Olhal de suspensão roscado 3/8" em aço galvanizado - Instalação com material e mão de obra especializada	un	293,00	0,00	0,00	
MERCAD O	serviço	E83	Fita de vedação em espuma elastomérica, largura 10,00 mm, esp: 4,00 mm - Instalação com material e mão de obra especializada	m	70,00	0,00	0,00	
MERCAD O	serviço	E84	Barra roscada 3/8" galvanizada - Instalação com material e mão de obra especializada	m	105,00	0,00	0,00	
MERCAD O	serviço	E85	Parafuso Sextavado 3/8" galvanizado - Instalação com material e mão de obra especializada	un	878,00	0,00	0,00	
MERCAD O	serviço	E86	Porca sextavada 3/8" galvanizada - Instalação com material e mão de obra especializada	un	1.788,00	0,00	0,00	
MERCAD O	serviço	E87	Abraçadeira de Nylon 7,6x500mm - Instalação com material e mão de obra especializada	un	38,00	0,00	0,00	
MERCAD O	serviço	E88	Fita polivinílica auto-aderente, 100mm para revestimento das tubulações frigorígenas - Instalação com material e	m	2.665,00	0,00	0,00	
MERCAD O	serviço	E89	Amortecedor de vibração tipo coxim para carga de até 150kg e parafuso 3/8" - Instalação com material e mão de	0,00	4,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
				Material	Mão de Obra	TOTAL		
				0,00	0,00	R\$ -		
Observação: Valor da proposta inclui material e instalação com mão de obra especializada.								
Item		Descrição					Unid.	
CPU 130		Disjuntor trifásico 600A					un	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	2376	Disjuntor trifásico 600 A	pç	1,000	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL						R\$	-	
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,70	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	1,70	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO						R\$	-	
RESUMO DO CUSTO								
				Material	Mão de Obra	TOTAL		
				0,00	0,00	R\$ -		

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.			
CPU 131			Rejunte colorido com argamassa cimentícia	m²			
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	mat	34357	Rejunte colorido cimentício	kg	1,200	0,00	0,00
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -
SINAPI	mdo	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,05	0,00	0,00
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	0,50	0,00	0,00
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -
RESUMO DO CUSTO							
						Material	Mão de Obra
						0,00	0,00
							TOTAL
							R\$ -
Item			Descrição	Unid.			
CPU 132			Tampão de ferro fundido 60x60x para padrão concessionária	m²			
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	mat	367	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado da jazida,	m³	0,012	0,00	0,00
SINAPI	mat	1379	Cimento portland composto CP II-32	kg	3,200	0,00	0,00
ORSE	mat	2069	Tampa ferro fundido 60x60	pç	1,000	0,00	0,00
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -
SINAPI	mdo	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	2,10	0,00	0,00
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	2,10	0,00	0,00
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -
RESUMO DO CUSTO							
						Material	Mão de Obra
						0,00	0,00
							TOTAL
							R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 133			Caixa metálica TC	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
ORSE	mat	39692	Caixa metálica TC	pç	1,000	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	2,738	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	2,739	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Item			Descrição	Unid.				
CPU 134			Caixa metálica para disjuntor trifásico	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
ORSE	mat	8336	Caixa metálica disjuntor trifásico	pç	1,000	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88264	Eletricista com encargos complementares	h	2,00	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	2,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Item			Descrição	Unid.				
CPU 135			Estrutura de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , vão de 10m	m²				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	3997	Madeira de lei angelim	m³	0,017	0,00	0,00	
SINAPI	mat	546	Barra ferro chato 1x1/8"	kg	0,230	0,00	0,00	
SINAPI	mat	5075	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,10	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88262	Carpinteiro com encargos complementares	h	1,15	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	1,15	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.			
CPU 138			Vigia de obra	mês			
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -
SINAPI	mdo	88326	Vigia noturno com encargos complementares	h	420,00	0,00	0,00
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -
RESUMO DO CUSTO							
						Material	Mão de Obra
						0,00	0,00
						TOTAL	R\$ -
*Considerando 14h (1 vigia) de trabalho por dia, somente a noite.							
Item			Descrição	Unid.			
CPU 139			Tampa de ferro fundido D=900mm para reservatório de água pluvial	un			
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	mat	11296	Tampa de ferro fundido com base, classe D400 carga máxima, redondo D=900mm	un	1,000	0,00	0,00
SINAPI	mat	87367	Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia), preparo manual	m ³	0,002	0,00	0,00
						CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	R\$ -
SINAPI	mdo	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,05	0,00	0,00
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	0,05	0,00	0,00
						CUSTO UNITÁRIO MDO	R\$ -
RESUMO DO CUSTO							
						Material	Mão de Obra
						0,00	0,00
						TOTAL	R\$ -

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

Item			Descrição	Unid.				
CPU 140			Revestimento de fachada com granito	m²				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	10841	Granito cinza polido para piso e=2cm	m²	1,10	0,00	0,00	
SINAPI	mat	37595	Argamassa colante tipo ACIII	kg	5,00	0,00	0,00	
SINAPI	mat	34357	Rejunte cimentício, colorido	kg	0,20	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	2,20	0,00	0,00	
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	2,20	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -
Item			Descrição	Unid.				
CPU 142			Corte de árvore de grande porte, conforme Anuência para intervenção em árvores modalidade - Corte - N° 002/17	un				
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
SINAPI	mat	2722	Escavadeira hidráulica sobre esteira, com garra giratória de mandíbulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50ton,potência líquida entre 150 e 160hp	h	3,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL							R\$	-
SINAPI	mdo	88316	Servente com encargos complementares	h	1,00	0,00	0,00	
CUSTO UNITÁRIO MDO							R\$	-
RESUMO DO CUSTO								
						Material	Mão de Obra	TOTAL
						0,00	0,00	R\$ -

MODELO 4: QUADROS DEMONSTRATIVOS DE COMPOSIÇÃO DO BDI

[O Concorrente deverá apresentar, para cada Lote para o qual apresenta Proposta, o Quadro Demonstrativo de Composição do BDI (Bonificação sobre Despesas Indiretas), de acordo com este formulário, utilizando um formulário para cada Lote, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: UGP/PMP 001/2017	Lote N°: Único	Página: [indicar] de [indicar]

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI			
Município	PARANAGUÁ/PR	Data:	
Projeto:	EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	BDI Diferenciado	
Tab. Ref:		BDI:	
Item	Componentes do BDI	%	
R	Riscos e Garantia	0,00	
DF	Despesas Financeiras	0,00	
AC	Administração Central	0,00	
L	Lucro	0,00	
I	Impostos	0,00	
I ₁	Pis	0,00	
I ₂	Cofins	0,00	
I ₃	ISS	0,00	
$BDI = \{ [(1+AC/100) \times (1+DF/100) \times (1+R/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$			
	(1+AC/100)	=	1,00000
	(1+DF/100)	=	1,00000
	(1+R/100)	=	1,00000
	(1+L/100)	=	1,00000
	(1-I/100)	=	1,00000
	$(1+AC/100) \times (1+DF/100) \times (1+R/100) \times (1+L/100)$	=	1 1,000
	$(1-I/100)$		1,00
		BDI =	0,00%

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI			
DIFERENCIADO			
Município	PARANAGUÁ/PR	Data:	
Projeto:	EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	BDI Diferenciado	
Tab. Ref:		BDI:	
Item	Componentes do BDI Diferenciado	%	
R	Riscos e Garantia	0,00	
DF	Despesas Financeiras	0,00	
AC	Administração Central	0,00	
L	Lucro	0,00	
I	Impostos	0,00	
I ₁	Pis	0,00	
I ₂	Cofins	0,00	
I ₃	ISS	0,00	
$BDI = \{ [(1+AC/100) \times (1+DF/100) \times (1+R/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$			
	(1+AC/100)	=	1,00000
	(1+DF/100)	=	1,00000
	(1+R/100)	=	1,00000
	(1+L/100)	=	1,00000
	(1-I/100)	=	1,00000
	(1+AC/100) x (1+DF/100) x (1+R/100) x (1+L/100)	=	1
	(1-I/100)		1,00
		BDI =	0,00%

ORÇAMENTO BASE E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO BASE

ORÇAMENTO BASE

Município:	PARANAGUÁ/PR						Data:	13/12/2016
Projeto:	EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ						BDI Diferenciando	11,10%
Tab. Ref:	SINAPI/PR (OUT/2016), ORSE/SE (AGO/2016), DEINFRA/SC (JUL/2015)						BDI	20,34%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO			
					Unitário	Unitário c/ BDI	Parcial	Subtotal
1		SERVIÇOS INICIAIS						262.613,92
1.1	6096 - Orse	Instalação provisória de água	un	1,00	346,94	417,51	417,50	
1.2	41598 - Sinapi	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste de madeira	un	1,00	1.177,25	1.416,70	1.416,70	
1.3	43223 - Deinfra	Instalação provisória de unidade sanitária c/ 5,00m²	un	1,00	1.824,76	2.195,92	2.195,91	
1.4	74209/1 - Sinapi	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	4,00	304,41	366,33	1.465,30	
1.5	74220/1 - Sinapi	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura e cal, reaproveitamento de 2x	m²	242,00	54,06	65,06	15.743,52	
1.6	93584 - Sinapi	Depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	m²	65,00	482,60	580,76	37.749,49	
1.7	73686 - Sinapi	Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador	m²	570,50	24,41	29,38	16.758,45	
1.8	CPU 138	Vigia de obra	mês	18,00	8.626,80	10.381,50	186.867,05	
2		EQUIPAMENTOS DE OBRA						146.310,73
2.1	CPU 116	Elevador de obras 1,5x2,0m, capacidade 1000kg - locação	mês	12,00	6.232,80	7.500,56	90.006,72	
2.2	72817 - Sinapi	Bandeja salva vidas/coleta de entulhos, com tábua	m	64,30	148,64	178,87	11.501,57	
2.3	73804/1 - Sinapi	Proteção de fachada com tela de polipropileno fixada em estrutura de madeira com arame galvanizado	m²	835,20	20,88	25,13	20.986,08	
2.4	73618 - Sinapi	Locação mensal de andaime metálico tipo fachadeiro, incluso montagem	m²	1.200,00	8,05	9,69	11.624,85	
2.5	CPU 113	Balancim manual, carga total 250 kg/m², plataforma 1,5x0,8m	mês	12,00	844,24	1.015,96	12.191,51	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

3		DEMOLIÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA						66.704,93
3.1	85334 - Sinapi	Retirada de esquadrias metálicas	m ²	36,00	14,97	18,01	648,53	
3.2	CPU 142	Corte de árvore de grande porte, conforme Anuência para intervenção em árvores modalidade - Corte - N° 002/17	un	3,00	564,17	678,92	2.036,76	
3.3	85364 - Sinapi	Demolicao manual de estrutura de concreto armado (atual guarita)	m ³	11,15	221,50	266,55	2.970,89	
3.4	92970 - Sinapi	Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, espessura até 15 cm, exclusive carga e transporte	m ²	1.850,00	10,99	13,23	24.466,95	
3.5	72917 - Sinapi	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria, de 2,01 até 4,00m de profundidade com utilização de escavadeira hidráulica	m ³	1.623,60	11,61	13,97	22.684,11	
3.6	93362 - Sinapi	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m ³ /potência: 111hp), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo de 1ª categoria	m ³	348,90	8,31	10,00	3.489,09	
3.7	72898 - Sinapi	Carga e descarga mecanizada de entulho em caminhão basculante 6m ³	m ³	1.589,95	0,88	1,06	1.683,74	
3.8	72900 - Sinapi	Transporte de entulho com caminhão basculante 6m ³ , rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0km	m ³	1.589,95	4,56	5,49	8.724,86	

4		ESTRUTURA DE CONCRETO						1.150.020,96
4.1		INFRAESTRUTURA						281.000,19
4.1.1		Sapatas						67.977,62
4.1.1.1	74076/1 - Sinapi	Forma tábua para concreto em fundacao radier com reaproveitamento 3x	m ²	97,39	40,47	48,70	4.743,05	
4.1.1.2	92917 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 8,0mm	kg	82,60	10,04	12,08	997,98	
4.1.1.3	92919 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 10,0mm	kg	68,20	8,06	9,70	661,50	
4.1.1.4	92921 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 12,5mm	kg	332,40	6,46	7,77	2.584,06	
4.1.1.5	92922 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 16,0mm	kg	4.033,10	4,73	5,69	22.956,76	
4.1.1.6	92923 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 20,0mm	kg	1.407,40	4,14	4,98	7.011,78	
4.1.1.7	11483 - Orse	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m ³	75,42	319,77	384,81	29.022,49	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

4.1.2		Muros						119.909,56
4.1.2.1	92270 - Sinapi	Fabricação de forma de madeira serrada, e=25mm, reutilização 2x	m ²	490,12	48,34	58,17	28.511,46	
4.1.2.2	94052 - Sinapi	Escoramento tipo descontinuo, com profundidade de 1,5 a 3,0m	m ²	490,12	28,75	34,60	16.957,06	
4.1.2.3	92915 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-60 de 5,0mm	kg	3,20	12,20	14,68	46,98	
4.1.2.4	92916 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 6,3mm	kg	1.018,40	10,91	13,13	13.370,68	
4.1.2.5	92917 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 8,0mm	kg	1.353,10	10,04	12,08	16.348,35	
4.1.2.6	92919 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 10,0mm	kg	4,00	8,06	9,70	38,79	
4.1.2.7	92921 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 12,5mm	kg	462,20	6,46	7,77	3.593,13	
4.1.2.8	92922 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 16,0mm	kg	1.941,80	4,73	5,69	11.052,89	
4.1.2.9	92923 - Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes, utilizando aço CA-50 de 20,0mm	kg	125,50	4,14	4,98	625,25	
4.1.2.10	11483 - Orse	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m ³	76,31	319,77	384,81	29.364,97	

4.1.3		Laje piso Subsolo						74.422,41
4.1.3.1	92761 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 8,0mm	kg	4.308,07	9,37	11,28	48.577,24	
4.1.3.2	105 - Orse	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m ³	64,73	331,79	399,28	25.845,17	
4.1.4		Reservatórios						18.690,60
4.1.4.1	92270 - Sinapi	Fabricação de forma de madeira serrada, e=25mm, reutilização 2x	m ²	68,58	48,34	58,17	3.989,46	
4.1.4.2	92760 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 6,3mm	kg	80,35	10,00	12,03	966,93	
4.1.4.3	92761 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 8,0mm	kg	806,91	9,37	11,28	9.098,61	
4.1.4.4	105 - Orse	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m ³	11,61	331,79	399,28	4.635,60	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

4.2		SUPERESTRUTURA						869.020,77
4.2.1	92270 - Sinapi	Fabricação de forma de madeira serrada, e=25mm, reutilização 2x	m ²	3.014,73	48,34	58,17	175.374,15	
4.2.2	CPU 128	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira	m ²	1.616,51	114,61	137,92	222.952,02	
4.2.3	92759 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-60 5,0mm	kg	6.512,49	11,02	13,26	86.365,27	
4.2.4	92760 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 6,3mm	kg	1.849,10	10,00	12,03	22.252,09	
4.2.5	92761 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 8,0mm	kg	3.475,10	9,37	11,28	39.184,78	
4.2.6	92762 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 10,0mm	kg	5.822,20	7,56	9,10	52.968,71	
4.2.7	92763 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 12,5mm	kg	4.878,00	6,09	7,33	35.749,46	
4.2.8	92764 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 16,0mm	kg	10.113,00	4,48	5,39	54.521,59	
4.2.9	92765 - Sinapi	Armação de pilar ou viga de concreto armado de um edifício de múltiplos pavimentos, utilizando aço CA-50 20,0mm	kg	1.469,70	3,97	4,78	7.021,49	
4.2.10	105 - Orse	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m ³	432,36	331,79	399,28	172.631,21	

5		COBERTURA						41.288,16
5.1	CPU 135	Estrutura de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica, vão de 10m	m ²	220,00	71,18	85,66	18.844,78	
5.2	94210 - Sinapi	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm, com recobrimento lateral de 1.1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento	m ²	220,00	32,48	39,09	8.599,02	
5.3	CPU 117	Ruífo de alumínio	m	17,50	67,98	81,81	1.431,62	
5.4	CPU 118	Pingadeira de alumínio	m	144,00	71,63	86,20	12.412,74	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

6		IMPERMEABILIZAÇÃO						223.118,59
6.1		Contrapiso/Laje em contato com o solo						41.011,45
6.1.1	88549 - Sinapi	Fornecimento e assentamento de brita nº 2	m³	68,44	60,40	72,69	4.974,59	
6.1.2	68053 - Sinapi	Fornecimento e instalação de lona plástica preta para impermeabilização, espessura 150micras	m²	684,32	5,35	6,44	4.405,78	
6.1.3	5968 - Sinapi	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2cm	m²	684,32	38,41	46,22	31.631,08	

6.2		Impermeabilização com cimento cristalizante						11.908,46
6.2.1	73806/1 - Sinapi	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m²	352,41	1,67	2,01	708,23	
6.2.2	73929/1 - Sinapi	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido, uma demão	m²	352,41	26,41	31,78	11.200,23	
6.3		Junta de dilatação						1.742,12
6.3.1	68328 - Sinapi	Junta de dilatação com isopor 10mm	m	45,74	12,34	14,85	679,23	
6.3.2	74121/1 - Sinapi	Junta de dilatação para impermeabilização, com selante elástico monocomponente a base de poliuretano, dimensões 1x1cm	m	45,74	19,31	23,24	1.062,89	
6.4		Impermeabilização das três primeiras fiadas						984,80
6.4.1	73548 - Sinapi	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante	m³	1,65	495,97	596,85	984,80	
6.5		Reboco externo						16.367,43
6.5.1	5968 - Sinapi	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2cm	m²	354,10	38,41	46,22	16.367,43	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

6.6		Áreas molhadas						22.749,82
6.6.1	73806/1 - Sinapi	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	471,67	1,67	2,01	947,90	
6.6.2	5968 - Sinapi	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2cm	m ²	471,67	38,41	46,22	21.801,92	
6.7		Laje impermeabilizada						44.170,00
6.7.1	73806/1 - Sinapi	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	263,51	1,67	2,01	529,57	
6.7.2	87630 - Sinapi	Regularização de laje com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m ²	263,51	30,62	36,85	9.709,85	
6.7.3	83738 - Sinapi	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, e=4mm	m ²	263,51	82,23	98,96	26.075,81	
6.7.4	87620 - Sinapi	Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:4	m ²	263,51	24,77	29,81	7.854,77	
6.8		Laje impermeabilizada com camada dupla						45.419,61
6.8.1	87630 - Sinapi	Regularização de laje com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m ²	194,00	30,62	36,85	7.148,54	
6.8.2	83737 - Sinapi	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, e=3mm dupla	m ²	388,00	69,58	83,73	32.488,27	
6.8.3	87620 - Sinapi	Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:4	m ²	194,00	24,77	29,81	5.782,80	
6.9		Proteção térmica						25.699,25
6.9.1	11147 - Orse	Isolamento térmico c/ poliestireno expandido (isopor), e=5,0cm	m ²	194,00	41,17	49,54	9.611,54	
6.9.2	4372 - Orse	Manta em polietileno de alta densidade - PAD, densidade 0,08kg/m ² , rolo c/ 30m x1m	m ²	194,00	18,65	22,44	4.354,02	
6.9.3	87620 - Sinapi	Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:4	m ²	194,00	24,77	29,81	5.782,80	
6.9.4	3921 - Orse	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, sem revestimento, malha 3"		194,00	25,49	30,67	5.950,89	
6.10		Áreas molhadas						13.065,65
6.10.1	73806/1 - Sinapi	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	270,89	1,67	2,01	544,40	
6.10.2	5968 - Sinapi	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2cm	m ²	270,89	38,41	46,22	12.521,25	

7		PAREDES						213.184,39
7.1	87506- Sinapi	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal 11,5x19x19cm (esp=11,5cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² , argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ²	2.312,50	51,86	62,41	144.319,41	
7.2	188 - Orse	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 100/75/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum	m ²	526,90	90,00	108,31	57.066,49	
7.3	93187 - Sinapi	Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5m de vão	m	152,00	44,77	53,88	8.189,19	
7.4	93188 - Sinapi	Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5m de vão	m	75,00	39,99	48,12	3.609,30	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

8		ESQUADRIAS						238.180,70
8.1		Metálica						39.350,80
8.1.1	90838 - Sinapi	Porta corta-fogo 90x210x4cm - P1	un	5,00	1.265,20	1.522,54	7.612,71	
8.1.2	74073/2 - Sinapi	Alçapão em ferro 70x70cm, incluso ferragens	un	2,00	104,01	125,17	250,33	
8.1.3	73665 - Sinapi	Escada tipo marinho em aço CA-50 9,52mm incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão	m	6,50	59,83	72,00	467,99	
8.1.4	84862 - Sinapi	Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	128,80	200,13	240,84	31.019,77	
8.2		Madeira						32.422,01
8.2.1	CPU 119	Porta madeira semi-oça, incluso, batente, guarnição, porta, dobradiças latão 3x2 1/2" e fechadura em latão - 80x210 - P2	un	55,00	480,07	577,72	31.774,43	
8.2.2	CPU 120	Porta madeira semi-oça, incluso, batente, guarnição, porta, dobradiças latão 3x2 1/2" e fechadura em latão - 100x210 - P3	un	1,00	538,13	647,59	647,58	
8.3		Alumínio						158.349,02
8.3.1	91341 - Sinapi	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - P4	m²	1,68	827,39	995,68	1.672,74	
8.3.2	73933/3 - Sinapi	Portão de ferro tipo veneziana, basculante, sem bandeira e sem ferragens - PT1	m²	13,76	627,87	755,58	10.392,99	
8.3.3	68050 - Sinapi	Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso guarnição e vidro liso incolor - PJ1 e PJ2	m²	13,02	619,92	746,01	9.713,08	
8.3.4	94581 - Sinapi	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, incluso vidros, padronizada (J1,J2,J3,J4,J5,J6,J7,J8,J9,J10,J11 e J12)	m²	170,73	618,00	743,70	126.972,25	
8.3.5	CPU 115	Janela de alumínio branco, tipo veneziana fixa	m²	17,12	465,87	560,63	9.597,96	
8.4		Soleiras e Peitoril						8.058,87
8.4.1	CPU 121	Soleira de granito 15cm	m	17,55	43,27	52,07	913,84	
8.4.2	CPU 122	Peitoril de granito 17cm	m	126,30	47,01	56,57	7.145,03	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

9		REVESTIMENTO DE PAREDES						418.752,37
9.1	87905 - Sinapi	Chapisco aplicado em lajes e estruturas de concreto, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m ²	4.969,75	6,73	8,10	40.249,46	
9.2	87777 - Sinapi	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente, espessura de 25 mm	m ²	4.969,75	42,64	51,31	255.012,96	
9.3	9604 - Orse	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado	m ²	660,00	80,93	97,39	64.278,24	
9.4	87242 - Sinapi	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5x5cm (placas de 30x30cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos com vãos	m ²	115,00	168,36	202,60	23.299,53	
9.5	CPU 131	Rejunte colorido com argamassa cimentícia	m ²	207,10	12,58	15,14	3.135,24	
9.6	5057 - Orse	Revestimento metálico em alumínio composto, e=0,3mm, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2"	m ²	76,20	300,00	361,02	27.507,95	
9.7	CPU 140	Revestimento de fachada com granito	m ²	6,00	278,44	335,08	2.010,45	
9.8	CPU 123	Pingadeira de granito para topo do muro	m	57,60	47,01	56,57	3.258,54	

10		FORROS						132.594,94
10.1	87905 - Sinapi	Chapisco aplicado em lajes e estruturas de concreto, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m ²	600,20	6,73	8,10	4.860,95	
10.2	87777 - Sinapi	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente, espessura de 25 mm	m ²	600,20	42,64	51,31	30.798,08	
10.3	1955 - Orse	Forro de fibra mineral 62,5x62,5cm	m ²	1.064,20	75,00	90,26	96.049,48	
10.4	73986/1 - Sinapi	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame	m ²	23,80	30,95	37,25	886,43	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

11		REVESTIMENTO DE PISOS						249.548,49
11.1	87630 - Sinapi	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m²	1.251,50	30,62	36,85	46.115,46	
11.2	87263 - Sinapi	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm aplicado em ambientes com área maior que 10m²	m²	1.105,50	78,86	94,90	104.912,21	
11.3	8928 - Orse	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado	m²	54,00	55,36	66,62	3.597,49	
11.4	84190 - Sinapi	Piso granito assentado sobre argamassa 1:0,25:3 inclusive rejunte em cimento	m²	92,00	213,10	256,44	23.592,92	
11.5	CPU 124	Piso concreto polido, incluso tela soldada Q 138, concreto usinado 35MPa, 6cm e polimento mecânico	m²	751,35	78,89	94,94	71.330,41	

12		LOUÇAS E METAIS						91.137,60
12.1	86888 - Sinapi	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, padrão médio	un	29,00	334,41	402,43	11.670,45	
12.2	86901 - Sinapi	Cuba de embutir oval em louça branca 35x50cm ou equivalente	un	18,00	103,45	124,49	2.240,85	
12.3	86904 - Sinapi	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular	un	5,00	86,61	104,23	521,13	
12.4	86900 - Sinapi	Cuba de embutir de aço inoxidável média	un	5,00	128,01	154,05	770,23	
12.5	74234/1 - Sinapi	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada, acabamento simples e conjunto para fixação	un	9,00	436,49	525,27	4.727,45	
12.6	86874 - Sinapi	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente	un	3,00	323,49	389,29	1.167,86	
12.7	86895 - Sinapi	Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,50x0,60m	m	18,90	193,26	232,57	4.395,56	
12.8	2390 - Orse	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm	un	10,00	149,90	180,39	1.803,89	
12.9	9676 - Orse	Torneira de mesa com fechamento automático	un	23,00	248,77	299,37	6.885,51	
12.10	CPU 114	Válvula de descarga cromada para mictório	un	5,00	152,75	183,82	919,09	
12.11	3682 - Orse	Torneira cromada para tanque, 1/2"	un	3,00	53,38	64,24	192,71	
12.12	3696 - Orse	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2"	un	5,00	81,81	98,45	492,25	
12.13	86883 - Sinapi	Sifão do tipo flexível em pvc 1"x1.1/2"	un	31,00	8,34	10,04	311,12	
12.14	3697 - Orse	Engate (ligação flexível) para mictório, 30 cm, acabamento cromado ou similar	un	60,00	20,82	25,05	1.503,28	
12.15	86877 - Sinapi	Válvula em metal cromado 1.1/2" X 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão	un	31,00	18,95	22,80	706,93	
12.16	4304 - Orse	Divisória em granito preto e = 2cm, inclusive montagem com ferragens	m²	85,50	513,45	617,89	52.829,29	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

13		PINTURAS						128.377,86
13.1	88411 - Sinapi	Aplicação de selador acrílico	m²	5.756,65	2,11	2,54	14.617,15	
13.2	88495 - Sinapi	Aplicação e lixamento massa látex em paredes, uma demão	m²	2.258,80	9,10	10,95	24.736,01	
13.3	84657 - Sinapi	Fundo sintético branco nivelador	m²	252,00	10,09	12,14	3.059,86	
13.4	88489 - Sinapi	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	5.756,65	11,08	13,33	76.757,37	
13.5	74065/2 - Sinapi	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	279,00	23,27	28,00	7.812,87	
13.6	73924/2 - Sinapi	Pintura esmalte acetinado superfície metálica, duas demãos, sobre fundo anticorrosivo	m²	46,30	25,03	30,12	1.394,60	

14		HIDROSSANITÁRIO						121.286,85
14.1		Água Fria						34.798,29
14.1.1	89553/Sinapi	Adaptador curto com bolsa e rosca, pvc, soldável, DN 32mm x 1"	un	1,00	3,92	4,72	4,71	
14.1.2	89572/Sinapi	Adaptador curto com bolsa e rosca, pvc, soldável, DN 40mm x 1.1/4"	un	4,00	5,48	6,59	26,37	
14.1.3	89596/Sinapi	Adaptador curto com bolsa e rosca, pvc, soldável, DN 50mm x 1.1/2"	un	4,00	7,10	8,54	34,17	
14.1.4	89408/Sinapi	Joelho 90°, pvc, soldável, DN 25mm	un	93,00	4,84	5,82	541,67	
14.1.5	89413/Sinapi	Joelho 90°, pvc, soldável, DN 32mm	un	13,00	6,82	8,21	106,69	
14.1.6	89497/Sinapi	Joelho 90°, pvc, soldável, DN 40mm	un	5,00	8,95	10,77	53,85	
14.1.7	89501/Sinapi	Joelho 90°, pvc, soldável, DN 50mm	un	4,00	10,81	13,01	52,03	
14.1.8	89617/Sinapi	Tê, pvc, soldável, DN 25mm	un	59,00	5,29	6,37	375,59	
14.1.9	89620/Sinapi	Tê, pvc, soldável, DN 32mm	un	1,00	8,05	9,69	9,68	
14.1.10	89623/Sinapi	Tê, pvc, soldável, DN 40mm	un	3,00	13,73	16,52	49,56	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

14.1.11	89625/Sinapi	Tê, pvc, soldável, DN 50mm	un	1,00	16,58	19,95	19,95
14.1.12	89623/Sinapi	Tê, pvc, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água	un	3,00	13,73	16,52	49,56
14.1.13	43010/Deinfra	Bucha de redução soldável longa 40x25mm	un	3,00	9,75	11,73	35,19
14.1.14	89446/Sinapi	Tubo, pvc, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água	m	200,00	3,11	3,74	748,51
14.1.15	89447/Sinapi	Tubo, pvc, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água	m	100,00	6,12	7,36	736,48
14.1.16	89448/Sinapi	Tubo, pvc, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água	m	20,00	8,72	10,49	209,87
14.1.17	89449/Sinapi	Tubo, pvc, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água	m	8,00	10,79	12,98	103,87
14.1.18	94490/Sinapi	Registro de esfera, pvc, soldável, DN 32mm	un	1,00	28,66	34,49	34,48
14.1.19	94491/Sinapi	Registro de esfera, pvc, soldável, DN 40mm	un	2,00	39,68	47,75	95,50
14.1.20	94492/Sinapi	Registro de esfera, pvc, soldável, DN 50mm	un	3,00	40,60	48,86	146,57
14.1.21	94495/Sinapi	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1"	un	27,00	60,66	73,00	1.970,95
14.1.22	40052/Deinfra	Caixa d'água polietileno 10.000L	un	3,00	2.831,26	3.407,14	10.221,42
14.1.23	73795/3/Sinapi	Válvula de retenção vertical Ø 32mm (1.1/4")	un	2,00	103,99	125,14	250,28
14.1.24	73795/5/Sinapi	Válvula de retenção vertical Ø 50mm (2")	un	3,00	163,11	196,29	588,86
14.1.25	94496/Sinapi	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1.1/4"	un	2,00	72,64	87,42	174,83

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

14.1.26	CPU 11	Bomba centrífuga motor elétrico trifásico 1,48hp, D=1"	un	2,00	1.361,87	1.638,88	3.277,75
14.1.27	89594/Sinapi	União, pvc, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água	un	2,00	29,58	35,60	71,19
14.1.28	CPU 13	Hidrômetro Woltmann, vazão máxima de 50,0m³/h, de 2"	un	1,00	1.501,75	1.807,21	1.807,20
14.1.29	74102/1/Sinapi	Caixa para hidrômetro em concreto pré-moldado	un	1,00	184,23	221,70	221,70
14.1.30	72289/Sinapi	Caixa de inspeção 80x80x80cm em alvenaria - Execução	un	1,00	352,28	423,93	423,93
14.1.31	CPU 29	Caixa de gordura em concreto, com tampa de ferro fundido, dim.ext. = 1.20 x 1.20 x 0.60m	un	1,00	937,34	1.128,00	1.127,99
14.1.32	72286/Sinapi	Caixa de areia 60x60x60 em alvenaria - Execução	un	4,00	158,11	190,27	761,07
14.1.33	CPU 125	Suportes diversos (tubos, eletrocalhas, perfilados)	un	110,00	79,07	95,15	10.466,82

14.2		Esgoto					27.768,24
14.2.1	89854/Sinapi	Joelho 90°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 150mm, junta elástica	un	2,00	54,73	65,86	131,72
14.2.2	89855/Sinapi	Joelho 45°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 150mm	un	1,00	58,61	70,53	70,53
14.2.3	89699/Sinapi	Junção simples, pvc, série R, água pluvial, DN 150x100mm, junta elástica	un	5,00	123,19	148,25	741,23
14.2.4	89679/Sinapi	Luva de correr, pvc, série R, água pluvial, DN 150mm, junta elástica	un	13,00	76,33	91,86	1.194,12
14.2.5	89849/Sinapi	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, DN 150mm	m	39,20	40,78	49,07	1.923,72
14.2.6	CPU 1	Cap pvc esgoto 150mm (tampão)	un	1,00	68,06	81,90	81,90
14.2.7	89744/Sinapi	Joelho 90°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 100mm, junta elástica	un	18,00	18,96	22,82	410,69
14.2.8	89746/Sinapi	Joelho 45°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 100mm, junta elástica SANITÁRIO	un	26,00	19,03	22,90	595,41
14.2.9	89797/Sinapi	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, DN 100x100mm, junta elástica	un	16,00	35,90	43,20	691,23
14.2.10	CPU 2	Junção simples, pvc, DN 100x50mm, série normal para esgoto predial	un	5,00	25,48	30,66	153,31

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

14.2.11	89574/Sinapi	Junção dupla, pvc, série R, água pluvial, DN 100x100x100mm, junta elástica	un	3,00	73,03	87,88	263,65
14.2.12	CPU 3	Redução excêntrica, pvc, DN 100x50mm, série normal para esgoto predial	un	6,00	11,98	14,42	86,50
14.2.13	89557/Sinapi	Redução excêntrica, pvc, série R, água pluvial, DN 100x75, junta elástica	un	1,00	19,44	23,39	23,39
14.2.14	CPU 4	Tê, pvc, série normal, esgoto predial, DN 100x50mm	un	1,00	24,06	28,95	28,95
14.2.15	89796/Sinapi	Tê, pvc, série normal, esgoto predial, DN 100x100mm, junta elástica	un	13,00	30,74	36,99	480,90
14.2.16	89714/Sinapi	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, DN 100mm	m	95,50	43,18	51,96	4.962,45
14.2.17	89779/Sinapi	Luva de correr, pvc, série normal, água pluvial, DN 100mm, junta elástica	un	80,00	17,98	21,64	1.730,97
14.2.18	89795/Sinapi	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, DN 75x75mm, junta elástica	un	15,00	26,21	31,54	473,11
14.2.19	89737/Sinapi	Joelho 90°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica	un	8,00	14,39	17,32	138,53
14.2.20	89739/Sinapi	Joelho 45°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica	un	12,00	15,31	18,42	221,08
14.2.21	CPU 5	Junção simples, pvc, DN 75x50mm, série normal para esgoto predial	un	6,00	20,10	24,19	145,13
14.2.22	CPU 6	Junção de redução invertida, pvc, DN 75x50mm, série normal para esgoto predial	un	3,00	19,41	23,36	70,07
14.2.23	89549/Sinapi	Redução excêntrica, pvc, série R, água pluvial, DN 75x50mm, junta elástica	un	15,00	11,01	13,25	198,74
14.2.24	89713/Sinapi	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, DN 75mm	m	83,10	33,54	40,36	3.354,08
14.2.25	89776/Sinapi	Luva de correr, pvc, série normal, água pluvial, DN 75mm, junta elástica	un	44,00	12,66	15,24	670,34
14.2.26	89829/Sinapi	Tê, pvc, série normal, esgoto predial, DN 75x75mm, junta elástica	un	5,00	19,54	23,51	117,57
14.2.27	CPU 8	Tê, pvc, série normal, esgoto predial, DN 75x50mm	un	3,00	20,19	24,30	72,89
14.2.28	72294/Sinapi	Cap pvc esgoto 75mm (tampão)	un	3,00	9,25	11,13	33,39
14.2.29	CPU 9	Terminal de ventilação, 75mm, série normal, esgoto predial	un	1,00	10,96	13,19	13,18
14.2.30	89731/Sinapi	Joelho 90°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 50mm, junta elástica	un	38,00	8,30	9,99	379,55

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

14.2.31	89732/Sinapi	Joelho 45°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 50mm, junta elástica	un	8,00	8,93	10,75	85,97
14.2.32	89482/Sinapi	Caixa sifonada, pvc, DN 100x100x50mm	un	11,00	18,33	22,06	242,64
14.2.33	CPU 7	Caixa sifonada, pvc, DN 150x150x50mm	un	9,00	36,33	43,72	393,47
14.2.34	89712/Sinapi	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, DN 50mm	m	72,80	22,57	27,16	1.977,30
14.2.35	89814/Sinapi	Luva de correr, pvc, série normal, água pluvial, DN 50mm, junta elástica	un	50,00	7,93	9,54	477,14
14.2.36	89784/Sinapi	Tê, pvc, série normal, esgoto predial, DN 50x50mm, junta elástica	un	14,00	14,92	17,95	251,36
14.2.37	89724/Sinapi	Joelho 90°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldável	un	40,00	6,35	7,64	305,66
14.2.38	89726/Sinapi	Joelho 45°, pvc, série normal, esgoto predial, DN 40mm, junta elástica	un	8,00	7,23	8,70	69,60
14.2.39	89782/Sinapi	Tê, pvc, série normal, esgoto predial, DN 40x40mm, junta soldável	un	12,00	9,25	11,13	133,57
14.2.40	89711/Sinapi	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, DN 40mm	m	40,00	15,43	18,57	742,73
14.2.41	CPU 10	Bomba submersível 1cv, trifásica - Esgoto	un	1,00	2.390,88	2.877,19	2.877,18
14.2.42	10332 - Orse	Tampa de ferro fundido 60X40cm para caixa de esgoto	un	1,00	625,97	753,29	753,29

14.3		Água Pluvial					56.480,54
14.3.1	89491/Sinapi	Caixa sifonada, pvc, sifonada, pvc, DN 150x185x75mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial	un	7,00	44,02	52,97	370,81
14.3.2	83623/Sinapi	Grelha de ferro fundido larg=30cm	m	51,00	261,38	314,55	16.041,79
14.3.3	89518/Sinapi	Joelho 90°, pvc, série R, água pluvial, DN 50mm, junta elástica	un	3,00	9,87	11,88	35,63
14.3.4	89529/Sinapi	Joelho 90°, pvc, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica	un	39,00	32,20	38,75	1.511,23
14.3.5	89520/Sinapi	Joelho 45°, pvc, série R, água pluvial, DN 50mm, junta elástica	un	2,00	9,08	10,93	21,85

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

14.3.6	89531/Sinapi	Joelho 45°, pvc, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica	un	15,00	27,42	33,00	494,95
14.3.7	89591/Sinapi	Joelho 45°, pvc, série R, água pluvial, DN 150mm, junta elástica	un	4,00	76,79	92,41	369,63
14.3.8	89690/Sinapi	Junção simples, pvc, série R, água pluvial, DN 100x100mm, junta elástica	un	9,00	54,74	65,87	592,86
14.3.9	89698/Sinapi	Junção simples, pvc, série R, água pluvial, DN 150x150mm, junta elástica	un	4,00	150,67	181,32	725,26
14.3.10	89545/Sinapi	Luva simples, pvc, série R, água pluvial, DN 50mm, junta elástica	un	6,00	9,15	11,01	66,06
14.3.11	89554/Sinapi	Luva simples, pvc, série R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica	un	65,00	16,71	20,11	1.307,07
14.3.12	89677/Sinapi	Luva simples, pvc, série R, água pluvial, DN 150mm, junta elástica	un	8,00	45,59	54,86	438,90
14.3.13	94492/Sinapi	Registro de esfera, pvc, soldável, DN 50mm, instalado em reservaçãp de água de edificação que possua reservatório de fibra	un	2,00	40,60	48,86	97,71
14.3.14	89557/Sinapi	Redução excêntrica, pvc, série R, água pluvial, DN 100x75mm, junta elástica	un	2,00	19,44	23,39	46,78
14.3.15	89693/Sinapi	Tê, pvc, série R, água pluvial, DN 100x100	un	1,00	48,35	58,18	58,18
14.3.16	89784/Sinapi	Tê, pvc, série normal, esgoto predial, DN 50x50	un	1,00	14,92	17,95	17,95
14.3.17	89509/Sinapi	Tubo pvc, série R, água pluvial, DN 50mm	m	7,00	18,87	22,71	158,95
14.3.18	89512/Sinapi	Tubo pvc, série R, água pluvial, DN 100mm	m	140,00	42,77	51,47	7.205,72
14.3.19	89580/Sinapi	Tubo pvc, série R, água pluvial, DN 150mm	m	80,00	49,90	60,05	4.803,97
14.3.20	73795/5/Sinapi	Válvula de retenção vertical Ø 50mm (2")	un	2,00	163,11	196,29	392,57

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

14.3.21	CPU 10	Bomba submersível 1cv, trifásica - Drenagem	un	2,00	2.390,88	2.877,19	5.754,37
14.3.22	CPU 14	Tubo dreno perfurado DN 200mm	m	33,50	29,31	35,27	1.181,60
14.3.23	10996/Orse	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado parede dupla PEAD, Ø 200mm (8")	m	4,20	83,80	100,85	423,54
14.3.24	CPU 15	Cotovelo 90°, pead PE 100, de 200mm	un	4,00	1.209,51	1.455,53	5.822,10
14.3.25	73881/1 - Sinapi	Execução de dreno com manta geotêxtil 200g/m ²	m ²	170,00	9,37	11,28	1.916,89
14.3.26	73883/2 - Sinapi	Lastro de brita para dreno (esp=30cm)	m ³	48,00	80,90	97,36	4.673,04
14.3.27	CPU 139	Tampa de ferro fundido D=900mm para reservatório de água pluvial	un	1,00	1.621,35	1.951,13	1.951,13

14.4		Dreno ar-condicionado					2.239,78
14.4.1	1083 - Orse	Bucha de redução soldável 50x25mm	un	4,00	10,60	12,76	51,02
14.4.2	89501/Sinapi	Joelho 90°, pvc, soldável, DN 50mm	un	4,00	10,81	13,01	52,03
14.4.3	89408/Sinapi	Joelho 90°, pvc, soldável, DN 25mm	un	12,00	4,84	5,82	69,89
14.4.4	89502 - Sinapi	Joelho 45°, pvc, soldável, DN 50mm	un	6,00	11,90	14,32	85,92
14.4.5	89545/Sinapi	Luva simples, pvc, serie R, água pluvial, DN 50mm, junta elástica	un	14,00	9,15	11,01	154,15
14.4.6	89554/Sinapi	Luva simples, pvc, serie R, água pluvial, DN 100mm, junta elástica	un	3,00	16,71	20,11	60,32
14.4.7	89625/Sinapi	Tê, pvc, soldável, DN 50mm	un	4,00	16,58	19,95	79,80
14.4.8	89617/Sinapi	Tê, pvc, soldável, DN 25mm	un	64,00	5,29	6,37	407,42
14.4.9	CPU 2	Junção simples, pvc, DN 100x50mm, série normal para esgoto predial	un	3,00	25,48	30,66	91,98
14.4.10	89446/Sinapi	Tubo, pvc, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água	m	189,00	3,11	3,74	707,34
14.4.11	89449/Sinapi	Tubo, pvc, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água	m	36,96	10,79	12,98	479,91

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

15		PREVETIVO CONTRA INCENDIO						90.263,62
15.1		Rede de Hidrantes e Extintores						28.902,32
15.1.1	92367 - Sinapi	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2.1/2") conexão rosqueada	m	44,60	62,34	75,02	3.345,89	
15.1.2	94473 - Sinapi	Cotovelo 90°, em ferro galvanizado, conexão rosqueada DN 65 (2.1/2") - Fornecimento e instalação	un	11,00	77,67	93,47	1.028,15	
15.1.3	92357 - Sinapi	Tê, em ferro galvanizado, DN 65 (2.1/2"), conexão rosqueada - Fornecimento e instalação	un	6,00	123,50	148,62	891,72	
15.1.4	CPU 16	Tê de redução ferro galvanizado 2.1/2" x 1.1/2"	un	1,00	89,27	107,43	107,42	
15.1.5	CPU 33	Tê de redução ferro galvanizado 3" x 1.1/2"	un	1,00	117,53	141,44	141,43	
15.1.6	CPU 17	Bucha de redução ferro galvanizado 1.1/2" x 1/2"	un	2,00	21,44	25,80	51,60	
15.1.7	74169/1 - Sinapi	Válvula globo angular 45° em latão para hidrantes de incêndio predial DN 2.1/2"	un	6,00	252,28	303,59	1.821,56	
15.1.8	CPU 19	Adaptador em latão - 2.1/2" x 1.1/2"	un	4,00	86,43	104,01	416,03	
15.1.9	92368 - Sinapi	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 80 (3") conexão rosqueada	m	6,50	70,59	84,95	552,16	
15.1.10	94475 - Sinapi	Cotovelo 90°, em ferro galvanizado, conexão rosqueada DN 80 (3") - Fornecimento e instalação	un	3,00	103,22	124,22	372,64	
15.1.11	92358 - Sinapi	Tê, em ferro galvanizado, DN 80 (3"), conexão rosqueada	un	2,00	148,61	178,84	357,67	
15.1.12	CPU 18	Bucha de redução ferro galvanizado 3" x 2.1/2"	un	1,00	36,21	43,58	43,57	
15.1.13	CPU 20	Chave Storz 40mm para mangueira de hidrante	un	4,00	24,72	29,75	118,99	
15.1.14	CPU 21	Mangueira 15m, tipo 2, dotada de junta união - 40 mm	un	8,00	296,39	356,68	2.853,40	
15.1.15	CPU 22	Esguicho jato regulável 1.1/2"	un	4,00	222,75	268,06	1.072,23	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

15.1.16	10445 - Orse	Abrigo metálico de embutir para mangueira de incêndio - 0,75 x0,45 x 0,17m	un	4,00	225,16	270,96	1.083,83
15.1.17	CPU 23	Manômetro, 0 a 10 kgf/cm ² , conexão 1/2" BSP	un	1,00	144,23	173,57	173,56
15.1.18	CPU 24	Vacuômetro, 0 a 10 kgf/cm ² , conexão 1/2" BSP	un	1,00	212,27	255,45	255,44
15.1.19	73795/6 - Sinapi	Válvula de retenção vertical Ø 80MM (3")	un	1,00	329,34	396,33	396,32
15.1.20	92346 - Sinapi	Nipel, em ferro galvanizado, conexão rosqueada DN 65 (2.1/2")	un	6,00	58,77	70,72	424,34
15.1.21	92348 - Sinapi	Nipel, em ferro galvanizado, conexão rosqueada DN 80 (3")	un	3,00	74,30	89,41	268,23
15.1.22	94500 - Sinapi	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3"	un	2,00	319,41	384,38	768,75
15.1.23	94499 - Sinapi	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2.1/2"	un	2,00	186,47	224,40	448,79
15.1.24	8058 - Orse	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 2 baterias, 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1,00	355,49	427,80	427,79
15.1.25	83633 - Sinapi	Hidrante subterrâneo em ferro fundido c/ curva longa e caixa DN=75mm	un	1,00	1.724,12	2.074,81	2.074,80
15.1.26	CPU 25	Motobomba 10cv, 28 m ³ /h, Hman 44 mca, para combate a incêndio	un	1,00	4.539,93	5.463,36	5.463,35
15.1.27	73775/2 - Sinapi	Extintor de água presssurizada, capacidade 10 L classe A, tempo de descarga 80s, alcance do jato 8m - Fornecimento e instalação	un	12,00	127,36	153,27	1.839,18
15.1.28	72553 - Sinapi	Extintor de PQS 4kg, calsse BC	un	15,00	116,53	140,23	2.103,48

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

15.2		Iluminação de Emergência						55.240,30
15.2.1	CPU 27	Placa de sinalização, fotoluminescente, retangular 13x26cm (Saída)	un	2,00	34,51	41,53	83,05	
15.2.2	CPU 27	Placa de sinalização, fotoluminescente, retangular 13x26cm (Seta Lado)	un	25,00	34,51	41,53	1.038,23	
15.2.3	CPU 27	Placa de sinalização, fotoluminescente, retangular 13x26cm (Seta Cima)	un	9,00	34,51	41,53	373,76	
15.2.4	CPU 27	Placa de sinalização, fotoluminescente, retangular 13x26cm (Desce Escada)	un	3,00	34,51	41,53	124,58	
15.2.5	CPU 27	Placa de sinalização, fotoluminescente, retangular 13x26cm (Sobe Escada)	un	1,00	34,51	41,53	41,52	
15.2.6	CPU 28	Placa de sinalização, fotoluminescente, quadrada 20x20cm (Indicação pvto T)	un	1,00	38,70	46,57	46,57	
15.2.7	CPU 28	Placa de sinalização, fotoluminescente, quadrada 20x20cm (Indicação pvto 1)	un	1,00	38,70	46,57	46,57	
15.2.8	CPU 28	Placa de sinalização, fotoluminescente, quadrada 20x20cm (Indicação pvto 2)	un	1,00	38,70	46,57	46,57	
15.2.9	CPU 28	Placa de sinalização, fotoluminescente, quadrada 20x20cm (Indicação pvto SS)	un	1,00	38,70	46,57	46,57	
15.2.10	7860 - Orse	Luminária autônoma de emergencia 2 x 55w	un	86,00	512,96	617,30	53.087,52	
15.2.11	7780 - Orse	Luminária de emergência 2 x 8w, G-LIGHT ou similar	un	7,00	36,25	43,62	305,36	
15.3		Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio						6.121,00
15.3.1	1507 - Orse	Dectores de fumaça - pontual	un	9,00	164,27	197,68	1.779,14	
15.3.2	1506 - Orse	Detector termovelocimétrico	un	4,00	148,50	178,71	714,82	
15.3.3	7861 - Orse	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, para instalação de incêndio	un	8,00	112,11	134,91	1.079,30	
15.3.4	CPU 26	Avisador sonoro tipo sirene	un	8,00	264,64	318,47	2.547,74	

16		ELÉTRICA, CFTV E TELECOM						651.999,41
16.1		Elétrica						522.143,65
16.1.1	CPU 34	Luminária de sobrepor 2x36W, 6500lm, 4000K, LED	un	28,00	363,85	437,86	12.260,01	
16.1.2	CPU 35	Luminária de sobrepor completa, 1x15W, 1100lm, 4000K, LED, Corpo e refletor em alumínio com pintura branca microtexturizada	un	20,00	276,88	333,20	6.663,95	
16.1.3	CPU 36	Luminária de sobrepor 1x17W, 1070lm, 4000K, LED	un	4,00	290,45	349,53	1.398,11	
16.1.4	CPU 37	Luminária de embutir 1x32W, 2700lm, 4000K, LED	un	12,00	262,67	316,10	3.793,16	
16.1.5	CPU 38	Luminária de embutir 4x16W, 1200lm, 4000K, LED, corpo em chapa de aço fosfatizada, refletor e aletas parabólicas em alumínio de alto brilho	un	184,00	477,71	574,88	105.777,34	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

16.1.6	CPU 40	Luminária de embutir 2x16W, 1200lm, 4000K, LED	un	24,00	247,72	298,11	7.154,55
16.1.7	CPU 39	Arandela 1x20W LED	un	8,00	194,68	234,28	1.874,22
16.1.8	CPU 31	Caixa piso duplo, dimensões 2x70x25mm	un	44,00	146,06	175,77	7.733,82
16.1.9	CPU 32	Caixa de tomada embutida no piso contendo: 4 tomadas (2P+T) e 2 tomadas RJ45	un	61,00	210,71	253,57	15.467,69
16.1.10	9669 - Orse	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	un	82,00	35,19	42,35	3.472,51
16.1.11	CPU 61	Joelho 90° para perfilado 38x38mm	un	2,00	8,88	10,69	21,37
16.1.12	CPU 62	Tê para perfilado perfurado 38x38mm	un	2,00	9,28	11,17	22,33
16.1.13	CPU 63	Cruzeta para perfilado perfurado 38x38mm	un	7,00	10,13	12,19	85,33
16.1.14	CPU 41	Duto de Piso Duplo 2x70X25mm	m	235,00	111,14	133,75	31.430,31
16.1.15	4279 - Orse	Tomada dupla, de embutir baixa, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	24,00	27,40	32,97	791,35
16.1.16	11327 - Orse	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir média, 20 A, com placa em pvc	un	7,00	20,83	25,07	175,46
16.1.17	91992 - Sinapi	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	un	96,00	30,03	36,14	3.469,26
16.1.18	91996 - Sinapi	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	un	29,00	22,78	27,41	794,99
16.1.19	91997 - Sinapi	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa	un	8,00	25,57	30,77	246,16
16.1.20	92000 - Sinapi	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa	un	108,00	19,96	24,02	2.594,14
16.1.21	92001 - Sinapi	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa	un	4,00	22,75	27,38	109,50
16.1.22	72339 - Sinapi	Tomada 3P+T 30A/440V sem placa	un	1,00	36,83	44,32	44,32
16.1.23	91953 - Sinapi	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa	un	54,00	20,76	24,98	1.349,06
16.1.24	91959 - Sinapi	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa	un	8,00	32,99	39,70	317,60
16.1.25	91967 - Sinapi	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa	un	7,00	45,22	54,42	380,92
16.1.26	CPU 45	Quadro Geral Subsolo	un	1,00	9.650,22	10.721,19	10.721,18
16.1.27	CPU 46	Quadro de Distribuição Subsolo	un	1,00	1.809,36	2.010,16	2.010,15
16.1.28	CPU 47	Quadro Estabilizado Subsolo	un	1,00	743,56	826,08	826,07
16.1.29	CPU 48	Quadro de Distribuição Térreo	un	1,00	3.614,00	4.015,08	4.015,07
16.1.30	CPU 49	Quadro Estabilizado Térreo	un	1,00	1.675,19	1.861,10	1.861,10

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

16.1.31	CPU 50	Quadro de Distribuição 1° Pavimento	un	1,00	2.329,72	2.588,27	2.588,26
16.1.32	CPU 51	Quadro Estabilizado 1° Pavimento	un	1,00	1.681,32	1.867,91	1.867,91
16.1.33	CPU 52	Quadro Geral Estabilizado 2° Pavimento	un	1,00	2.748,15	3.053,14	3.053,13
16.1.34	CPU 53	Quadro de Distribuição 2° Pavimento	un	1,00	2.884,42	3.204,53	3.204,52
16.1.35	CPU 54	Quadro Estabilizado 2° Pavimento	un	1,00	1.675,19	1.861,10	1.861,10
16.1.36	CPU 55	Quadro de Distribuição - Ar condicionado	un	1,00	3.473,13	3.858,57	3.858,57
16.1.37	CPU 56	Quadro de Distribuição - Casa de Máquinas	un	1,00	844,78	938,53	938,53
16.1.38	CPU 57	QM-04 (Bombas cobertura)	un	1,00	1.845,21	2.220,53	2.220,52
16.1.39	CPU 58	QM-01 Subsolo	un	1,00	2.464,09	2.965,29	2.965,28
16.1.40	CPU 59	QM-02 Subsolo	un	1,00	2.419,79	2.911,98	2.911,97
16.1.41	CPU 60	QM-03 Térreo	un	1,00	1.828,33	2.200,21	2.200,21
16.1.42	CPU 126	Sensor de presença embutido em parede (Escada)	un	5,00	111,26	133,89	669,45
16.1.43	83399 - Sinapi	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W	un	5,00	31,84	38,32	191,58
16.1.44	9073 - Orse	Balizador de led com 1,5w, de embutir, caixa 4"x2", com sensor foto célula (instalado na garagem)	un	5,00	125,65	151,21	756,03
16.1.45	73861/17 - Sinapi	Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "X"	un	3,00	21,97	26,44	79,31
16.1.46	73861/20 - Sinapi	Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "T"	un	274,00	17,89	21,53	5.898,90
16.1.47	73861/14 - Sinapi	Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "LL"	un	76,00	15,48	18,63	1.415,77
16.1.48	73861/5 - Sinapi	Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "C"	un	28,00	16,99	20,45	572,48
16.1.49	CPU 42	Caixa de passagem de parede, embutida, dimensão: 140x150x75mm p/ eletroduto de 1.1/2"	un	7,00	30,18	36,32	254,23
16.1.50	CPU 43	Caixa de passagem de piso, embutida, dimensão: 140x150x75mm p/ eletroduto de 1.1/2"	un	3,00	30,18	36,32	108,95
16.1.51	762 - Orse	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm	un	43,00	22,59	27,18	1.168,94
16.1.52	7877 - Orse	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	un	14,00	14,99	18,04	252,54
16.1.53	8113 - Orse	Tê horizontal 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica	un	4,00	28,00	33,70	134,78
16.1.54	8221 - Orse	Cruzeta 100 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica	un	1,00	24,34	29,29	29,29
16.1.55	CPU 44	No Break trifásico 25kVA	un	1,00	56.468,32	67.954,06	67.954,05
16.1.56	91863 - Sinapi	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais	m	1.599,80	5,17	6,22	9.953,29
16.1.57	91864 - Sinapi	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 32mm (1"), para circuitos terminais	m	36,60	7,23	8,70	318,44
16.1.58	91865 - Sinapi	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 40mm (1.1/4"), para circuitos terminais	m	16,50	9,36	11,26	185,85
16.1.59	93008 - Sinapi	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 50mm (1.1/2")	m	21,60	9,30	11,19	241,73
16.1.60	93012 - Sinapi	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 110mm (4")	m	27,00	31,68	38,12	1.029,34

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

16.1.61	8072 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 120mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (fase)	m	120,00	66,58	80,12	9.614,69
16.1.62	8072 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 120mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (neutro)	m	40,00	66,58	80,12	3.204,89
16.1.63	8072 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 120mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (terra)	m	40,00	66,58	80,12	3.204,89
16.1.64	7917 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 50mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (fase)	m	165,00	30,21	36,35	5.998,53
16.1.65	7917 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 50mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (neutro)	m	55,00	30,21	36,35	1.999,51
16.1.66	7916 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 35mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (fase)	m	396,00	23,09	27,79	11.003,46
16.1.67	7916 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 35mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (neutro)	m	132,00	23,09	27,79	3.667,82
16.1.68	8070 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 25mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (fase)	m	132,00	17,34	20,87	2.754,44
16.1.69	8070 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 25mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (neutro)	m	44,00	17,34	20,87	918,14
16.1.70	8070 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 25mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (terra)	m	132,00	17,34	20,87	2.754,44
16.1.71	9006 - Orse	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm ² , 1kv / 90° C (fase)	m	346,00	10,46	12,59	4.355,30
16.1.72	9006 - Orse	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm ² , 1kv / 90° C (neutro)	m	170,00	10,46	12,59	2.139,88
16.1.73	9006 - Orse	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm ² , 1kv / 90° C (terra)	m	214,00	10,46	12,59	2.693,74
16.1.74	9205 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (fase)	m	754,00	7,43	8,94	6.741,71
16.1.75	9205 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (neutro)	m	360,00	7,43	8,94	3.218,85
16.1.76	9205 - Orse	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm ² - 0,6Kv/1Kv/90° (terra)	m	387,00	7,43	8,94	3.460,27
16.1.77	4005 - Orse	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv / 90° C (fase)	m	66,00	5,34	6,43	424,12
16.1.78	4005 - Orse	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv / 90° C (neutro)	m	22,00	5,34	6,43	141,37
16.1.79	4005 - Orse	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv / 90° C (terra)	m	65,40	5,34	6,43	420,27
16.1.80	8348 - Orse	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm ² , 1kv / 90° C	m	2.656,00	5,09	6,13	16.268,83
16.1.81	8348 - Orse	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm ² , 1kv / 90° C	m	1.454,00	5,09	6,13	8.906,20
16.1.82	8348 - Orse	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm ² , 1kv / 90° C	m	1.216,10	5,09	6,13	7.448,99
16.1.83	CPU 30	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 2,5mm ² , 1kv / 90° C (fase)	m	3.000,00	4,14	4,98	14.946,24
16.1.84	CPU 30	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 2,5mm ² , 1kv / 90° C (neutro)	m	3.335,00	4,14	4,98	16.615,24
16.1.85	CPU 30	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 2,5mm ² , 1kv / 90° C (retorno)	m	993,60	4,14	4,98	4.950,19
16.1.86	CPU 30	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 2,5mm ² , 1kv / 90° C (terra)	m	1.306,18	4,14	4,98	6.507,47
16.1.87	CPU 112	Caixa pré moldada em concreto com tampa para aterramento (30x30x30)cm	un	1,00	169,74	204,27	204,26
16.1.88	72254 - Sinapi	Cabo de cobre nu 50mm ²	m	27,00	27,78	33,43	902,62
16.1.89	9379 - Orse	Haste cobreada copperweld para aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	9,00	32,47	39,07	351,66
16.1.90	83372 - Sinapi	Caixa mediação trifásica	un	1,00	553,67	666,29	666,28

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

16.1.91	CPU 133	Caixa metálica TC	un	1,00	339,19	408,18	408,18
16.1.92	CPU 134	Caixa metálica para disjuntor trifásico	un	1,00	546,87	658,10	658,10
16.1.93	CPU 130	Disjuntor trifásico 600A	un	1,00	2.019,15	2.429,85	2.429,84
16.1.94	10423 - Orse	Quadro BEP de barramento equipotencial	un	1,00	458,67	551,96	551,96
16.1.95	83450 - Sinapi	Caixa de Passagem 800x800mm no solo, com tampão de ferro fundido, padrão concessionária	un	4,00	398,43	479,47	1.917,88
16.1.96	CPU 132	Tampão de ferro fundido 60x60x para padrão concessionária	un	4,00	883,07	1.062,69	4.250,75
16.1.97	CPU 125	Suportes diversos (tubos, eletrocalhas, perfilados)	un	207,00	79,07	95,15	19.696,66

16.2		CFTV					62.210,86
16.2.1	CPU 67	Câmera p/ Elevador c/ fixações (Mini dome)	un	1,00	1.034,82	1.245,30	1.245,30
16.2.2	CPU 68	Câmera de CFTV Speed Dome (indor)	un	9,00	2.006,09	2.414,13	21.727,18
16.2.3	CPU 69	Câmera Dome 360° c/ fixações	un	2,00	4.663,66	5.612,26	11.224,51
16.2.4	CPU 70	Câmera p/ uso Externo c/ fixações	un	1,00	649,06	781,08	781,07
16.2.5	CPU 71	Câmera p/ Garagem c/ fixações	un	6,00	1.957,46	2.355,61	14.133,66
16.2.6	CPU 64	Cabo ethernet PoE c/ terminações	m	570,00	5,65	6,80	3.875,55
16.2.7	CPU 65	Cabo de fibra óptica 6 vias	m	109,00	13,56	16,32	1.778,67
16.2.8	9669 - Orse	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	un	25,00	35,19	42,35	1.058,69
16.2.9	CPU 61	Joelho 90° para perfilado 38x38mm	un	11,00	8,88	10,69	117,54
16.2.10	CPU 62	Tê para perfilado perfurado 38x38mm	un	4,00	9,28	11,17	44,67
16.2.11	91864 - Sinapi	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 32mm (1"), para circuitos terminais, instalado	m	85,00	7,23	8,70	739,55
16.2.12	91905 - Sinapi	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos term	un	25,00	12,51	15,05	376,36
16.2.13	8997 - Orse	Condutele em pvc rígido, p/eletroduto d=1", sem tampa tipo E	un	13,00	15,01	18,06	234,81
16.2.14	8997 - Orse	Condutele em pvc rígido, p/eletroduto d=1", sem tampa tipo T	un	3,00	15,01	18,06	54,18
16.2.15	CPU 66	Caixa de tomada de PVC 4x2 com tampa p/ Eletroduto Ø1"	un	3,00	17,03	20,49	61,48
16.2.16	CPU 125	Suportes diversos (tubos, eletrocalhas, perfilados)	un	50,00	79,07	95,15	4.757,64

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

16.3		Telecom						67.644,90
16.3.1	7138 - Orse	Fornecimento e lançamento de cabo UTP 4 pares CAT 6	m	6.156,00	6,34	7,63	46.967,60	
16.3.2	CPU 75	Caixa de tomada 4x2, com dois conectores fêmea CAT 6 RJ45	un	38,00	61,03	73,44	2.790,85	
16.3.3	CPU 65	Cabo de fibra óptica 6 vias	m	109,00	13,56	16,32	1.778,67	
16.3.4	91864 - Sinapi	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 32mm (1"), para circuitos terminais	m	145,00	7,23	8,70	1.261,58	
16.3.5	91905 - Sinapi	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais	un	52,00	12,51	15,05	782,83	
16.3.6	9669 - Orse	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	un	8,00	35,19	42,35	338,78	
16.3.7	CPU 61	Joelho 90° para perfilado 38x38mm	un	5,00	8,88	10,69	53,43	
16.3.8	8684 - Orse	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm	un	19,00	63,80	76,78	1.458,76	
16.3.9	8688 - Orse	Curva horizontal 100 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	un	4,00	27,80	33,45	133,81	
16.3.10	8701 - Orse	Curva de inversão 100x100 mm para eletrocalha metálica	un	1,00	46,46	55,91	55,91	
16.3.11	CPU 72	Tê vertical 100 x 100 mm para eletrocalha metálica	un	3,00	44,15	53,13	159,39	
16.3.12	CPU 74	Quadro de distribuição para telefone n°6, 120x120x12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão Telebrás	un	1,00	545,95	657,00	656,99	
16.3.13	84676 - Sinapi	Quadro de distribuição para telefone n°5, 80x80x12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão telebrás, fornecimento e instalação	un	1,00	315,05	379,13	379,13	
16.3.14	CPU 73	Caixa de Passagem 20x20x12cm com tampa	un	2,00	72,80	87,61	175,21	
16.3.15	83368 - Sinapi	Caixa de passagem para telefone 150x150x15cm (sobrepor)	un	1,00	941,52	1.133,03	1.133,02	
16.3.16	CPU 32	Caixa de tomada embutida no piso contendo: 4 tomadas (2P+T) e 2 tomadas RJ45	un	7,00	210,71	253,57	1.774,98	
16.3.17	CPU 41	Duto de Piso Duplo 2x70X25mm	m	33,00	111,14	133,75	4.413,61	
16.3.18	CPU 125	Suportes diversos (tubos, eletrocalhas, perfilados)	un	35	79,07	95,15	3.330,35	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

17		CLIMATIZAÇÃO						365.145,77
17.1		Equipamentos						243.220,08
17.1.1	CPU 76	Evaporadora tipo Cassete, capacidade 30.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	8,00	4.344,12	4.826,22	38.609,79	
17.1.2	CPU 77	Evaporadora tipo Hi-Wall, capacidade 9.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	2,00	1.177,67	1.308,37	2.616,73	
17.1.3	CPU 78	Evaporadora tipo Hi-Wall, capacidade 12.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	14,00	1.053,72	1.170,66	16.389,24	
17.1.4	CPU 79	Evaporadora tipo Hi-Wall, capacidade 18.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	9,00	1.370,35	1.522,43	13.701,86	
17.1.5	CPU 80	Evaporadora tipo Hi-Wall, capacidade 24.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	6,00	3.255,50	3.616,79	21.700,74	
17.1.6	CPU 81	Condensadora de descarga horizontal, capacidade 30.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	8,00	6.882,49	7.646,30	61.170,38	
17.1.7	CPU 82	Condensadora de descarga horizontal, capacidade 9.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	2,00	2.279,57	2.532,55	5.065,10	
17.1.8	CPU 83	Condensadora de descarga horizontal, capacidade 12.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	14,00	1.901,52	2.112,55	29.575,66	
17.1.9	CPU 84	Condensadora de descarga horizontal, capacidade 18.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	9,00	2.409,72	2.677,15	24.094,32	
17.1.10	CPU 85	Condensadora de descarga horizontal, capacidade 24.000 BTU/h, 220V-1F-60Hz	un	6,00	2.249,52	2.499,17	14.995,00	
17.1.11	CPU 86	Unidade de Tratamento de Ar construída em gabinete em aço galvanizado com ventilador tipo sirocco e filtro tipo placa G4 com quadro de comando, capacidade 4.500,00m³/h x 50 mmca - 220V-1F-60Hz	un	1,00	9.391,04	10.433,24	10.433,24	
17.1.12	CPU 87	Ventilador Heliocentrífugo in-line construído em plástico de baixo perfil, capacidade 160m³/h/220V-1F-60Hz	un	5,00	876,35	973,61	4.868,02	

17.2		Tubulação Frigorígena e Cabos						68.427,91
17.2.1	CPU 88	Tubo flexível de cobre em rolo para ar condicionado Ø1/2"	m	222,00	28,23	31,36	6.962,56	
17.2.2	CPU 89	Tubo flexível de cobre em rolo para ar condicionado Ø1/4"	m	685,00	17,70	19,66	13.470,05	
17.2.3	CPU 90	Tubo flexível de cobre em rolo para ar condicionado Ø3/8"	m	483,00	22,68	25,20	12.170,14	
17.2.4	CPU 91	Tubo flexível de cobre em rolo para ar condicionado Ø5/8"	m	381,00	34,55	38,38	14.624,42	
17.2.5	CPU 92	Isolamento em espuma elastomérica para tubulação flexível de cobre Ø1/2", esp: 12,00mm	m	222,00	7,54	8,38	1.859,64	
17.2.6	CPU 93	Isolamento em espuma elastomérica para tubulação flexível de cobre Ø1/4", esp: 12,00mm	m	685,00	7,02	7,80	5.342,36	
17.2.7	CPU 94	Isolamento em espuma elastomérica para tubulação flexível de cobre Ø3/8", esp: 12,00mm	m	483,00	7,23	8,03	3.879,63	
17.2.8	CPU 95	Isolamento em espuma elastomérica para tubulação flexível de cobre Ø5/8", esp: 12,00mm	m	381,00	7,60	8,44	3.216,94	
17.2.9	CPU 111	Cabo flexível pvc 750V, 4 condutores de 1,5mm²	m	885,00	7,02	7,80	6.902,17	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

17.3		Dutos e Acessórios						35.299,61
17.3.1	CPU 96	Chapa de aço galvanizado esp: 0,50mm	kg	376,00	23,48	26,09	9.808,25	
17.3.2	CPU 97	Chapa de aço galvanizado esp: 0,65mm	kg	300,00	23,48	26,09	7.825,73	
17.3.3	CPU 98	Duto flexível circular com isolamento acústico em PVC e Alumínio, Ø125mm	m	38,00	30,16	33,51	1.273,27	
17.3.4	CPU 99	Lona flexível anti-vibração para acoplamento	m	5,00	35,53	39,47	197,36	
17.3.5	CPU 100	Fita aluminizada para acabamento, largura 50,00mm	m	30,00	10,64	11,82	354,62	
17.3.6	CPU 101	Difusor de ar de 2 vias quadrado em alumínio anodizado, com dimensões 291x291mm com registro de vazão incorporado	un	19,00	166,35	184,81	3.511,41	
17.3.7	CPU 102	Difusor de ar de 3 vias quadrado em alumínio anodizado, com dimensões 291x291mm com registro de vazão incorporado	un	5,00	174,94	194,35	971,77	
17.3.8	CPU 103	Difusor de ar de 4 vias quadrado em alumínio anodizado, com dimensões 291x291mm com registro de vazão incorporado	un	8,00	179,17	199,05	1.592,43	
17.3.9	CPU 104	Boca de exaustão perfil circular, construída em plástico, Ø5" com acessórios de fixação	un	40,00	43,54	48,37	1.934,88	
17.3.10	CPU 105	Veneziana indepassável para portas em alumínio anodizado, com dimensões 225x165mm com acessórios de fixação	un	5,00	222,42	247,10	1.235,51	
17.3.11	CPU 106	Persiana para ventilação externa em alumínio anodizado, com dimensões 150x150mm	un	4,00	130,79	145,30	581,21	
17.3.12	CPU 107	Persiana para ventilação externa em alumínio anodizado, com dimensões 825x125mm	un	15,00	274,57	305,04	4.575,62	
17.3.13	CPU 108	Tomada de ar externo com filtro G4 e persiana 150x150mm	un	1,00	147,33	163,68	163,68	
17.3.14	CPU 109	Registro de Vazão tipo automecânico retangular em chapa de aço galvanizado com pás convergentes, dimensões 400X250mm	un	1,00	538,51	598,27	598,27	
17.3.15	CPU 110	Registro de Vazão tipo automecânico retangular em chapa de aço galvanizado com pás convergentes, dimensões 250X150mm	un	2,00	304,06	337,80	675,60	
17.4		SUPORTE E ACESSÓRIOS						18.198,17
17.4.1	CPU 129	Suportes e acessórios para equipamentos de climatização	un	1,00	16.380,31	18.198,17	18.198,17	

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

18		EQUIPAMENTOS - ELEVADOR						96.276,24
18.1	CPU 127	Elevador cabine inox 4 paradas, sem casa de máquinas, capacidade para 8 passageiros	un	1,00	86.658,97	96.276,25	96.276,24	
19		ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO						29.595,04
19.1	7771 - Orse	Placa em acrílico branco leitoso dupla, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo sobreposto - 2,55 x 3,10m	m ²	7,91	985,48	1.185,93	9.374,76	
19.2	4251 - Orse	Placa direcional (75x55cm) - Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18, com 02 demãos de fundo anti corrosivo, 02 demãos de esmalte e mensagem auto adesiva	un	32,00	145,00	174,49	5.583,78	
19.3	10719 - Orse	Placa locacional (40x8cm) em acrílico e adesivo	un	143,00	31,62	38,05	5.441,37	
19.4	94319 - Sinapi	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso com compactação mecanizada	m ³	47,82	25,30	30,45	1.455,83	
19.5	94116 - Sinapi	Lastro de brita com preparo de fundo, lançamento mecanizado	m ³	7,15	110,06	132,45	946,46	
19.6	94115 - Sinapi	Lastro de areia com preparo de fundo, lançamento mecanizado	m ³	3,57	101,53	122,18	436,55	
19.7	92391 - Sinapi	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma de 35x25cm, espessura 6cm	m ²	6,17	39,68	47,75	294,41	
19.8	92397 - Sinapi	Execução de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 6cm	m ²	43,85	44,68	53,77	2.357,61	
19.9	85180 - Sinapi	Plantio de grama esmeralda em rolo	m ²	94,10	7,38	8,88	835,71	
19.10	7324 - Orse	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado	m ²	10,58	75,48	90,83	960,64	
19.11	85178 - Sinapi	Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	un	36,00	44,04	53,00	1.907,92	
20		LIMPEZA DA OBRA						6.550,23
20.1	9537 - Sinapi	Limpeza final da obra	m ²	2.239,96	2,43	2,92	6.550,23	
PREÇO GLOBAL								4.722.950,80

ORÇAMENTO BASE E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO BASE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO BASE



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Município	PARANAGUÁ/PR	13/12/2016
Projeto	EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	11,10%
Tab. Ref	SINAPI/PR (OUT/2016), ORSE/SE (AGO/2016), DEINFRA/SC (JUL/2015)	20,34%

ITEM	SERVIÇOS	PERÍODO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	%/Total
1	SERVIÇOS INICIAIS		28,90%	20,10%	5,10%	5,10%	5,10%	5,10%	5,10%	5,10%	5,10%	5,10%	5,10%	5,10%	5,56%
			75.895,42	52.785,40	13.393,31	13.393,31	13.393,31	13.393,31	13.393,31	13.393,31	13.393,31	13.393,31	13.393,31	13.393,31	13.393,31
2	EQUIPAMENTOS DE OBRA						12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	3,10%
							18.288,84	18.288,84	18.288,84	18.288,84	18.288,84	18.288,84	18.288,84	18.288,84	18.288,84
3	DEMOLIÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA		75,00%	25,00%											1,41%
			50.028,70	16.676,23											
4	ESTRUTURA DE CONCRETO			5,00%	30,00%	30,00%	35,00%								24,35%
				57.501,05	345.006,29	345.006,29	402.507,34								
5	COBERTURA							100,00%							0,87%
								41.288,16							41.288,16
6	IMPERMEABILIZAÇÃO				5,00%			30,00%	30,00%	35,00%					4,72%
					11.155,93			66.935,58	66.935,58	78.091,51					223.118,59
7	PAREDES						30,00%	30,00%	40,00%						4,51%
							63.955,32	63.955,32	85.273,76						213.184,39
8	ESQUADRIAS									30,00%	35,00%	35,00%			5,04%
										71.454,21	83.363,25	83.363,25			238.180,70
9	REVES TIMETO DE PAREDES							50,00%	40,00%	10,00%					8,87%
								209.376,19	167.500,95	41.875,24					418.752,37
10	FORROS								15,00%	25,00%	25,00%	35,00%			2,81%
									19.889,24	33.148,74	33.148,74	46.408,23			132.594,94

Anexo VIII – Modelos de Planilha de Quantidades, de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), de Composição dos Preços Unitários e do BDI

ITEM	SERVIÇOS	PERÍODO												%/Total
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
11	REVESTIMENTO DE PISOS								20,00%	60,00%	20,00%			5,28%
									49.909,70	149.729,09	49.909,70			249.548,49
12	LOUÇAS E METAIS											65,00%	35,00%	1,93%
												59.239,44	31.898,16	91.137,60
13	PINTURAS							25,00%	25,00%	25,00%	15,00%	10,00%		2,72%
								32.094,47	32.094,47	32.094,47	19.256,68	12.837,79		128.377,86
14	HIDROSSANITÁRIO					5,00%	15,00%	30,00%	30,00%	15,00%	5,00%			2,57%
						6.064,34	18.193,03	36.386,06	36.386,06	18.193,03	6.064,34			121.286,85
15	PREVENTIVO CONTRA INCENDIO						20,00%	35,00%	35,00%	5,00%	5,00%			1,91%
							18.052,72	31.592,27	31.592,27	4.513,18	4.513,18			90.263,62
16	ELÉTRICA, CFTV E TELECOM				12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%		13,80%
					81.499,93	81.499,93	81.499,93	81.499,93	81.499,93	81.499,93	81.499,93	81.499,93	81.499,93	651.999,41
17	CLIMATIZAÇÃO										40,00%	50,00%	10,00%	7,73%
											146.058,31	182.572,89	36.514,58	365.145,77
18	EQUIPAMENTOS - ELEVADOR				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	60,00%	10,00%		2,04%
					4.813,81	4.813,81	4.813,81	4.813,81	4.813,81	4.813,81	57.765,74	9.627,62		96.276,24
19	ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO											70,00%	30,00%	0,63%
												20.716,53	8.878,51	29.595,04
20	LIMPEZA DA OBRA	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	0,14%
		545,63	545,63	545,63	545,63	545,63	545,63	545,63	545,63	545,63	546,29	546,29	546,29	546,29
TOTAL		126.469,75	127.508,31	358.945,23	456.414,90	591.068,52	536.342,51	558.213,83	493.093,70	439.583,93	527.067,79	398.722,63	109.519,69	4.722.950,80
TOTAL ACUMULADO		126.469,75	253.978,07	612.923,30	1.069.338,20	1.660.406,72	2.196.749,23	2.754.963,06	3.248.056,76	3.687.640,69	4.214.708,48	4.613.431,11	4.722.950,80	

